

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.006/2026/PERP

PREÂMBULO

Objeto:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, bem como equipamentos permanentes de apoio às atividades de limpeza, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Aracati/CE.
Órgão Gerenciador:	Secretaria de Educação
Órgãos Participantes	
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Critério de Julgamento:	Menor Preço por Lote
Regime de Execução:	Empreitada por preço unitário
Modo de Disputa:	Aberto/Fechado
Cadastramento das Propostas:	Início: 15 de Maio de 2026 Fim: 28 de Maio de 2026, às 08h30min (Horário de Brasília)
Data e hora de abertura das propostas:	28 de Maio de 2026 às 09h00min (Horário de Brasília)
Local da Sessão:	www.bll.org.br (<i>acesso Identificado no link – licitações</i>)
Pregoeiro(a):	Raimundo Alex Barroso Ferreira

O Município de Aracati torna público para conhecimento de todos os interessados a abertura de processo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.006/2026/PERP, identificado acima, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, alterada e consolidada.

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e homologação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato, bem como os esclarecimentos necessários à aplicabilidade obrigatória dos ditames das Leis 14.133/2021 e 123/2006 e alterações posteriores.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO I	- TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	- MODELO DE PROPOSTA CONSOLIDADA
ANEXO III	- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO IV	- MINUTA DO TERMO CONTRATUAL
ANEXO V	- MODELO DE DECLARAÇÕES

CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1. DO OBJETO.

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, bem como equipamentos permanentes de apoio às atividades de limpeza, destinados ao

atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Aracati/CE.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO.

2.1. Poderão participar da presente licitação:

- a) quaisquer pessoas jurídicas localizadas em qualquer Unidade da Federação, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica;
- b) os interessados que possuam seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação;
- c) que tenham providenciado o credenciamento junto à Plataforma BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

2.2. Não poderão participar da presente licitação:

- a) licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns. Caso constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura das propostas, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.
- b) os interessados que não possuam objeto social pertinente e compatível com o objeto deste Edital;
- c) os interessados que se encontrem em processo de falência;
- d) direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução do contrato, o agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- e) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- f) os interessados que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- h) pessoas jurídicas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- i) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- j) agente público do órgão ou entidade licitante;
- k) organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.2.1. O impedimento de que trata a alínea "e" será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.2. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.2.3. A vedação de que trata a alínea "j" estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.3. O Pregoeiro verificará se o licitante atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e no subitem 2.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

2.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



2.3.2. Caso conste na Consulta de Situação do Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

2.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

2.3.4. Constatada a existência de sanção, o licitante ficará impedido de participar da presente licitação, por falta de condição de participação.

2.4. Não será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio.

2.5. Para participação na presente licitação todo interessado deverá proceder a prévio credenciamento junto à Plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

2.6. Para acessar o sistema eletrônico, os interessados deverão estar credenciados junto à Plataforma BLL - Bolsa De Licitações do Brasil e o envio dos documentos exigidos neste edital se dará diretamente pela empresa licitante através de pessoa devidamente habilitada exclusivamente através do sistema.

2.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Aracati-CE a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros.

2.7.1. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus da perda de direitos ou negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou de sua desconexão.

2.7.2. O licitante será responsável formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha.

2.7.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.

2.7.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

2.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.8.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.8.2. Os lotes 2,4,6 e 8 são as cotas de participação destinadas a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, respectivamente.

3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO.

3.1. O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1. Credenciamento dos licitantes junto à plataforma eletrônica;

3.1.2. Recebimento das Propostas de Preços e garantias via sistema;

3.1.3. Abertura das Propostas de Preços, apresentação de lances, negociação e julgamento das propostas;

3.1.4. Habilitação do licitante melhor classificado;

3.1.5. Recursos;

3.1.6. Adjudicação e Homologação.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO.

4.1. Os licitantes encaminharão, simultaneamente, por meio do sistema eletrônico, as propostas de preços e a garantia de participação, conforme exigências definidas neste edital, até a data e o horário estabelecidos para o cadastramento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.1.1. Os documentos a serem enviados via internet, através do sistema eletrônico, deverão ser apresentados preferencialmente no formato *.pdf, a fim de evitar possíveis alterações no documento por falha humana.



4.1.2. Os documentos a serem enviados via internet também poderão ser reunidos em um conjunto de arquivos dispostos no subitem anterior.

4.2. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar Nº 123/2006 e na Lei Nacional Nº 14.133/2021 se faz necessária, ainda, a declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebraram contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que não apresentar as declarações previstas no subitem 4.2 deste edital poderá participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

4.6. O licitante organizado em cooperativa que não apresentar as declarações previstas no subitem 4.2. e 4.4 deste edital poderá participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os subitens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos anteriormente inseridos no sistema, até o final do prazo de cadastramento das propostas.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A **PROPOSTA DE PREÇOS**, sob pena de desclassificação, deverá ser enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, contendo a caracterização do objeto proposto, contemplando os itens em conformidade com o **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** deste Edital.

5.2. A **proposta de preços** deverá ser preenchida no sistema eletrônico com as informações a seguir:

- a) Os preços unitários e totais de cada item cotado, bem como o valor global da proposta por quanto a licitante se compromete a executar o objeto desta licitação, em algarismo; e
- b) As marcas dos produtos cotados.

5.3. Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

5.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.5. Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

5.6. Na análise das Propostas de Preços o Pregoeiro observará o **Menor preço por lote**, expresso em reais. Assim, as Propostas deverão ser apresentadas observando-se o valor global.

5.7. Não serão adjudicadas propostas com valor superior ao estimado para a contratação.

5.8. O encaminhamento de Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

5.9. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes. O licitante não poderá oferecer proposta com quantitativo inferior ao previsto para cada item da contratação.

5.10. O prazo de validade da Proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação. Caso a licitante não informe em sua Proposta o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

5.11. A apresentação da Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos itens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente à Lei nº 14.133/2021.

5.12. Somente serão aceitas Propostas enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Pregoeiro por meio do sistema, exceto a título de diligência.

5.13. DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO: Juntamente com a proposta de preços, no campo “**ANEXAR PROPOSTA**”, o Licitante deverá anexar Garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante global de **R\$ 64.093,65** (sessenta e quatro mil e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), ou anexar dos lotes que queiram participar. **Lote 1 R\$ 1.077,95** (um mil setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), **Lote 2 R\$ 270,52** (duzentos setenta reais e cinquenta e dois centavos); **Lote 3 R\$ 2.217,72** (dois mil duzentos e dezessete reais e setenta e dois centavos); **Lote 4 R\$ 556,64** (quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); **Lote 5 R\$ 777,57** (setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos); **Lote 6 R\$ 194,42** (cento e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos); **Lote 7 R\$ 4.860,85** (quatro mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos); **Lote 8 R\$ 1.422,22** (um mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), **Lote 9 R\$ 2.073,61** (Dois mil e setenta e três reais e sessenta e um centavos), **Lote 10 R\$ 519,44** (quinhentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), **Lote 11 R\$ 2.614,75** (Dois mil e seiscentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos), **Lote 12 R\$ 653,92** (seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), **Lote 13 R\$ 4.765,57** (quatro mil e setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), **Lote 14 R\$ 1.191,99** (um mil e cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), **Lote 15 R\$ 6.688,89** (seis mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), **Lote 16 R\$ 1.674,39** (um mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos), **Lote 17 R\$ 12.074,84** (doze mil e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), **Lote 18 R\$ 3.020,66** (tres mil e vinte reais e sessenta e seis centavos), **Lote 19 R\$ 12.725,56** (Doze mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), **Lote 20 R\$ 3.180,24** (tres mil e cento e oitenta reais e vinte e quatro centavos), **Lote 21 R\$ 1.225,43** (um mil e duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), **Lote 22 R\$ 306,35** (trezentos e seis reais e trinta e cinco centavos), equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, *caput* e §1º, da Lei nº 14.133/2021, **sob pena de desclassificação e impedimento de participar do certame.**

5.14. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

5.15. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá realizar transferência eletrônica ou depósito identificado indicando o número de seu CNPJ para a seguinte conta bancária em nome da Prefeitura Municipal de Aracati, juntando o respectivo comprovante: Banco do Brasil, agência 0121-x, conta: 33.438-3.

5.16. Caso a modalidade de garantia recaia em títulos da dívida pública, o título acompanhado dos documentos descritos no subitem abaixo, devem ser apresentados via sistema.

5.16.1. Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

- a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;
- c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.
- d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Aracati o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

5.16.2. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento fornecido pela instituição bancária que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

5.16.3 Beneficiário: Prefeitura Municipal de Aracati.

5.16.4. Objeto: Garantia da participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.006/2026/PERP.**

5.16.4.1. Citar no objeto da garantia os lotes que estará participando do certame.

5.16.5. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

5.16.6. Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

5.17. Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

- 5.18. A garantia de manutenção de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
- 5.19. A garantia da proposta poderá ser executada integralmente:
- a) Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão enviados via sistema quando solicitados pelo Pregoeiro, no prazo previsto neste edital, analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade e consistirão de:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 6.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhados de todos os aditivos ou alterações, quando não consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, civis ou cooperativas, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- 6.2.2. Registro comercial, no caso de empresário individual;
- 6.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis;
- 6.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 6.2.5. Cédula de Identidade do(s) administrador(es).

6.3. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, quanto aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União (PGFN) e Seguridade Social, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1.751 de 02/10/2014;
- 6.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 6.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 6.3.6. Prova de regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 6.3.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 6.3.8. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em conformidade com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.3.9. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 6.3.10. Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 6.3.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito.
- 6.3.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nos termos deste edital.

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

6.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.4.1.1. No caso de o licitante se encontrar em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso de recuperação extrajudicial, a licitante deverá apresentar homologação do plano de recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º, da Lei nº 11.101/2005;

6.4.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

6.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, devidamente registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente, na forma da lei.

6.4.2.1. Caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá apresentar o balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, considerando-se as disposições das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil.

6.4.3. Comprovação da boa situação financeira assinada por profissional habilitado da área contábil, legalmente reconhecido junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, que ateste o atendimento pelo licitante do índice econômico de liquidez geral (LG) maior ou igual a 1,00 (um vírgula zero), para os 02 (dois) últimos exercícios financeiros, calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} \geq 1,0$$

Onde:

LG – Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo.

6.4.4. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura devidamente registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente, na forma da lei, devendo ser assinado pelo titular ou representante legal da empresa e por contador habilitado.

6.4.5. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, o Balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e as demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício social exigível.

6.4.6. Tratando-se de Sociedade Anônima, deverão ser apresentadas as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: publicação em Diário Oficial, publicação em jornal de grande circulação, ou ainda através de cópia das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente.

6.4.7. Capital social ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.4.7.1. Caso o licitante seja vencedor de mais de um lote, o montante do capital social mínimo ou patrimônio líquido deverá ser equivalente a 10 % (dez por cento) do somatório do valor estimado da contratação de todos os lotes arrematados.

6.5. OUTROS DOCUMENTOS

6.5.1. Declaração que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa;

6.5.2. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação;

6.5.3. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

7.1. O Pregão será do tipo Eletrônico, com modo de disputa **ABERTO** (art. 56, I, da Lei Nº 14.133/2021), o qual será realizado em sessão pública por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema Eletrônico (licitações) da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.





7.1.1. O sistema eletrônico da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil.

7.1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil constante da página eletrônica: <https://www.bll.org.br/>.

7.2. A participação na PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante direto ou do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento das Propostas de Preços e seus anexos, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico observadas as condições e limites de data e horário estabelecidos.

7.3. ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, com a abertura e divulgação dos preços das Propostas cadastradas no sistema eletrônico.

7.3.1. Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, podendo, no entanto, o Pregoeiro definir outra data e horário, através do "chat" de mensagem da Plataforma de Licitações Eletrônicas BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

7.3.2. Até a abertura da sessão os PROPONENTES poderão retirar ou substituir as Propostas apresentadas.

7.3.3. Depois de encerrado o prazo para cadastramento das Propostas, não mais será permitido o Cadastramento de Proposta e /ou o envio de qualquer adendo ou complementação.

7.3.4. O sistema fará, automaticamente, a ordenação das Propostas, em ordem crescente de valor.

7.4. LANCES SUCESSIVOS: Aberta a etapa competitiva, os representantes dos PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. É de inteira responsabilidade do licitante se manter conectado ao sistema e acompanhar a fase competitiva.

7.4.1. Iniciada a etapa competitiva, os PROPONENTES poderão encaminhar lances decrescentes, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.4.1.1. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração mínima de **10 (dez) minutos** de acordo com a regulamentação municipal.

7.4.2. A cada lance ofertado, o PROPONENTE será imediatamente informado de seu recebimento e do respectivo horário de registro e valor.

7.4.3. Os lances serão ofertados considerando o **valor global do Lote**.

7.4.4. O PROPONENTE somente poderá oferecer lance **inferior ao seu último lance** anteriormente registrado pelo sistema.

7.4.4.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 300,00 (trezentos reais)**.

7.4.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema.

7.4.6. Durante a sessão pública, os PROPONENTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

7.4.7. Ultrapassado o prazo inicial de 08 (oito) minutos, a sessão será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da disputa de lances.

7.4.7.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata este subitem, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.4.7.2. Ultrapassado o prazo previsto e inexistindo novos lances na forma estabelecida neste subitem, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.4.7.3. Encerrados os prazos estabelecidos no subitem anterior, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de valor.

7.4.7.4. Encerrada a sessão pública com ou sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

7.4.8. Concluídos os trâmites acima, o Pregoeiro verificará se o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar apresentou garantia de proposta na forma dos subitens 5.13 a 5.17 deste edital e se pronunciará quanto ao cumprimento da exigência editalícia.

7.5. NEGOCIAÇÃO: Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública e havendo apresentação de garantia de proposta na forma deste edital, o Pregoeiro deverá promover tentativa de negociação com o licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições

Handwritten signature

diferentes das previstas neste edital. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.5.1. O sistema informará a Proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.5.2. Depois de concluída a negociação, o seu resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.5.3. Os preços ofertados, global ou qualquer dos unitários, não poderão estar superiores aos orçados pelo Município de Aracati, sob pena de desclassificação.

7.6. PROPOSTA CONSOLIDADA: O licitante que apresentar a proposta classificada em primeiro lugar deverá enviar exclusivamente via sistema, no prazo de 3 (três) horas a contar da convocação do Pregoeiro pelo chat, a proposta de preços consolidada devidamente assinada, conforme modelo disposto no ANEXO II deste Edital, sob pena de desclassificação. Será desclassificado o licitante que deixar de apresentar a proposta final consolidada no prazo previsto neste subitem.

7.6.1. No caso de indisponibilidade do sistema para anexar a proposta de preços consolidada, o licitante poderá encaminhá-la através de e-mail, no mesmo prazo estipulado no item anterior, desde que seja comunicada a referida indisponibilidade através de chat e mediante prévia autorização do Pregoeiro, que, na oportunidade, indicará o e-mail para fins de envio da proposta.

7.6.2. A **Proposta final consolidada** deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, contendo os seguintes dados:

a) Nome do proponente, endereço, telefone, e-mail, identificação (nome pessoa física ou jurídica) em papel timbrado da licitante, contendo o nº do CNPJ ou CPF;

b) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contrato em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados poderão ser apresentados após o julgamento da licitação.

7.6.3. A **Proposta final consolidada** deverá retratar os preços unitários e totais de cada item/lote ao novo valor proposto, apresentada em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação e deverá conter os seguintes requisitos:

a) O detalhamento dos itens, iguais ao objeto desta licitação conforme disposto no Termo de Referência;

b) Os lotes cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital;

c) Os valores unitários e totais de cada lote cotado, bem como o valor global da proposta, expresso em reais em algarismo e, opcionalmente, por extenso;

d) Prazo de validade da proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;

e) Prazo de entrega dos bens segundo o prazo consignado no edital, contados a partir da emissão da ordem de compra.

7.6.4. A proposta consolidada deve ser apresentada contendo todos os elementos do subitem 7.6.3 e sem erros, de forma que:

a) o preço total da proposta esteja compatível com o valor ofertado na fase de negociação;

b) não haja discrepância entre as operações aritméticas, notadamente o resultado das multiplicações das quantidades com os preços unitários, bem como dos somatórios dos valores totais.

c) Os quantitativos e a especificação dos itens licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

d) A proposta deve contemplar o quantitativo de todos os itens em sua totalidade conforme apresentado no edital, não podendo conter omissão, acréscimo ou decréscimo quantitativo;

e) A proposta deve contemplar as unidades de medida conforme descrito no Termo de Referência apresentado pela administração, não podendo haver omissão ou divergência.

7.6.5. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

7.6.6. Constatado algum erro ou omissão na **proposta final consolidada** o Pregoeiro assinalará o prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por mais 02 (duas) horas a pedido do interessado, para que o licitante corrija exclusivamente as peças desconformes ou omissas, sob pena de desclassificação.

7.6.7. O atendimento à diligência não poderá acarretar, em nenhum caso, aumento do valor da Proposta final consolidada obtida após a fase de lance/negociação.

7.6.8. Não procedida a correção ou saneamento da proposta final consolidada pelo licitante no prazo assinalado, ou ainda remanescendo erro ou omissão, o licitante será desclassificado.

7.6.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição





Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

7.7. JULGAMENTO: Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade dos preços unitários e totais em relação ao máximo estipulado para contratação, observados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as diretrizes e demais condições estabelecidas neste edital.

7.8. Tratando-se de preço inexequível o Pregoeiro poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua Proposta, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.

7.9. Ocorrendo a hipótese tratada no subitem anterior, o Pregoeiro poderá solicitar o envio dos documentos de habilitação do licitante primeiro classificado "sob condição", considerando o disposto no subitem anterior.

7.10. O lance ofertado depois de proferido será irrevogável, não podendo haver desistência, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

7.11. Os licitantes que apresentarem preços unitários e/ou totais excessivos ou manifestamente inexequíveis serão considerados desclassificados.

7.12. Não serão adjudicadas Propostas com preços unitários e/ou total superiores aos estimados para a contratação constante do Termo de Referência.

7.13. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços que forem iguais ou inferiores aos consignados no Termo de Referência da Prefeitura Municipal de Aracati/CE.

7.14. Na hipótese de desclassificação do licitante que tiver apresentado a oferta com menor valor, o Pregoeiro deverá examinar a oferta subsequente, permitida negociação, verificando a sua aceitabilidade.

7.15. Após a etapa de envio de lances ou, **caso não haja envio de lances, após o início da fase competitiva**, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.16. Fica assegurado, como critério de desempate, o exercício do direito de preferência para as microempresas ou empresas de pequeno porte ao final da disputa de lances. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior.

7.17. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo empate, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.18. No caso de equivalência de preços pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

7.19. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 7.17, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.20. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta de preço em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. O Pregoeiro poderá, para analisar as Propostas de Preços, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.23. O Pregoeiro não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

7.24. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares solicitados pelo Pregoeiro, os licitantes deverão apresentá-los em formato digital, via sistema, no prazo definido pelo Pregoeiro, observado o **prazo mínimo de 02 (duas) horas**. Na hipótese de inviabilidade técnica do envio através do sistema, o Pregoeiro poderá definir outra forma de envio.

7.25. A desclassificação de qualquer Proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema para acompanhamento, em tempo real, de todos os PROPONENTES.

7.26. **Será desclassificada a Proposta de Preços que:**

- a) conter vícios insanáveis, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- b) estiver em desacordo com quaisquer das exigências do presente Edital, desde que insanável ou não sanada no prazo diligencial;
- c) tiverem suas amostras desclassificadas;
- d) conter oferta de vantagem não prevista no Edital;
- e) apresentar valor unitário e/ou global acima do valor orçado pelo Município;
- f) apresentar preços inexequíveis;
- g) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

7.27. Considera-se indicio de inexequibilidade a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;

7.27.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem 7.27, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.28. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.29. A classificação dos licitantes será realizada pela ordem crescente de valor.

7.30 DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

7.30.1. A (s) licitante (s) classificada(s) em primeiro lugar do certame deverá(ão) apresentar 01 (Uma) amostra do item constante dos lotes a qual sagrou-se vencedora, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, obrigatoriamente no prazo de até **03 (cinco) dias úteis** após a convocação realizada pelo(a) pregoeiro(a), para fins de análise e verificação sobre o atendimento às especificações constantes do edital. As amostras, deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Projetada, Nº 10 – Pedregal – Aracati-CE, nos horários de 7h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min.

7.30.1.1. Havendo situações em que o licitante arremate os lotes em cotas de 80% e 20%, só será solicitada amostra apenas 1 (uma) vez.

7.30.2. Após protocolar a entrega das amostras ao setor responsável, não cabe ao convocado a apresentação de documentos complementares ou solicitar retirada do pedido de análise.

7.30.3. As amostras deverão ser entregues em suas embalagens originais, perfeitamente identificadas, constando na embalagem ou no produto uma etiqueta com o nome da empresa e a numeração do produto de acordo com a constante no Anexo I deste Edital, e a respectiva marca, sob pena de não recebimento e não aceitação.

7.30.4. A comissão de avaliação deverá ser nomeada pela Secretária de Educação, onde os mesmos serão responsáveis pela avaliação e emissão de Parecer Técnico das amostras apresentadas pelos licitantes, sendo estes dirigidos a Pregoeiro do Município de Aracati.

7.30.5. A apresentação das **AMOSTRAS, FICHAS TÉCNICAS, FDS E FISPQ**, que se dará da seguinte forma:

7.30.5.1. Apresentar 1 (uma) **AMOSTRA** de cada item dos lotes selecionados a seguir: **Lotes 1 e 2** referente aos (Itens 2, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25 e 27); **Lotes 3 e 4** referente aos (Itens 4, 5, 7, 13, 14 17 e 20); **Lotes 5 e 6** referente aos (Itens 1, 3, 5, 7, 8, 9 e 10); **Lotes 7 e 8** referente aos (Itens 1, 2, 4, 5, 15 e 16); **Lotes 9 e 10** referente aos (Itens 2,12, 17, 18 e 21); **Lotes 11 e 12** referente aos (Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11); **Lotes 13 e 14** referente aos (Itens 3 e 6); **Lotes 15 e 16** referente aos (Itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 16); **Lotes 17 e 18** referente aos (Itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24); e **Lotes 19 e 20** referente aos(Itens 1,2,3,4,5,6,7,10,11,12,14,15,1e 17).

7.30.5.2. Apresentar 1 (uma) **FICHA TÉCNICA** de cada item dos lotes selecionados a seguir: **Lotes 7 e 8** referente aos (Itens 15 e 16); **Lotes 11 e 12** referente aos (Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11); **Lotes 13 e 14** referente aos (Itens 3 e 6); **Lotes 15 e 16** referente aos (Itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 16); **Lotes 17 e 18** referente aos (Itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24); e **Lotes 19 e 20** referente aos (Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 14, 15, e 17).

7.30.5.3. Apresentar 1 (uma) **FDS – FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA TÉCNICA** de cada item dos lotes selecionados a seguir: **Lotes 13 e 14** referente aos (Itens 3 e 6).

7.30.5.4. Apresentar 1 (uma) **FISPQ – FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO** de cada item dos lotes selecionados a seguir: **Lotes 15 e 16** referente aos (Itens 1, 2, 7, 12, 13 e 14); **Lotes 17 e 18** referente aos (Itens 1, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 20 e 21); e **Lotes 19 e 20** referente aos (Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11 e 12).

7.30.5. A apresentação das amostras e **TÉCNICAS E FISPQ** fichas se dará da seguinte forma:

7.30.5.1. Apresentar 1 (uma) amostra cada item do lote;

7.30.5.2. Apresentar **FICHAS TÉCNICAS E FISPQ** apenas dos itens solicitados neste termo de referência juntamente com a proposta consolidada.

7.30.6. DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

7.30.6.1. Critérios objetivos para a aferição da compatibilidade das amostras a serem apresentadas pelos licitantes vencedores, dependendo do produto, entre outros: **embalagem, validade, aspecto, composição, conteúdo, qualidade.**

7.30.6.2. O licitante vencedor deverá cumprir com todos os requisitos especificados neste Termo de Referência;

7.30.7. Na análise serão verificados os seguintes requisitos:

a) O produto apresentado deverá estar em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência;

b) O produto apresentado deverá ser o mesmo informado na proposta de preços;

c) A embalagem do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, contendo todas as informações do produto conforme estabelece a legislação vigente;

7.30.8. As amostras não serão devolvidas, pois passarão por processo de análise e avaliação prática e técnica (poderão ser abertos, manuseados, utilizados), pela Comissão de Análise e Avaliação de Amostras para verificação de sua qualidade e o atendimento às características solicitadas.

7.30.9. Sob nenhuma hipótese será estendido o prazo para apresentação de amostra.

7.30.10. O licitante que não entregar a amostra para todos os itens que compõem o lote solicitado terá sua proposta desclassificada para efeito de julgamento deste lote.

7.30.11. A comissão de avaliação deverá elaborar e emitir **Parecer Técnico**. O resultado deverá ser remetido ao Pregoeiro (a) da Secretaria de Licitações e Contratos Administrativos.

7.30.12. O Pregoeiro (a) dará a devida publicidade do resultado do **Parecer Técnico** das amostras através da plataforma da BLL COMPRAS, e publicado no Portal de Licitações TCE, (flanelógrafo/quadro de avisos).

7.30.13. Caso algum lote tenha uma das amostras **NÃO ACEITA**, apresentar alguma irregularidade ou inconformidade, ou ainda que não tiver sido apresentada amostra, ou que a empresa cotar na proposta marca diferente da apresentada para amostra, será desclassificado, neste caso será convocado o 2º (segundo) colocado para o lote, nas mesmas condições, e assim sucessivamente.

7.30.14. As empresas que deixarem de apresentar as amostras dentro do prazo estabelecido no edital após a convocação do (a) pregoeiro (a) ficará sujeito a sofrer às sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/2021.

7.31. Após a fase de julgamento, o Pregoeiro:

a) indagará aos licitantes sobre a intenção de recorrer dos atos praticados nessa fase, a qual deverá ser manifestada imediatamente pelos interessados, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, cujo recurso processar-se-á na forma do item 10 deste Edital. Encerrada a fase de julgamento e não manifestada a imediata intenção de recurso, fica precluso o direito recursal quanto aos fatos e matérias ocorridas nessa fase já finalizada.

b) iniciará a fase de habilitação.

8. DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO

8.1. Havendo Proposta classificada aceitável, o Pregoeiro solicitará do licitante que apresentou a melhor Proposta os documentos de habilitação, para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6 deste Edital, que serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, mediante solicitação da licitante devidamente justificada e aceita pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

8.2. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 6 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, com irregularidades ou inválidos, serão considerados inabilitados.

8.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado **HABILITADO** e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.5. Após a fase de habilitação, o Pregoeiro:

- a) indagará aos licitantes sobre a intenção de recorrer dos atos praticados nessa fase, a qual deverá ser manifestada imediatamente pelos interessados, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, cujo recurso processar-se-á na forma do item 10 deste Edital. Encerrada a fase de habilitação e não manifestada a imediata intenção de recurso, fica precluso o direito recursal quanto aos fatos e matérias ocorridas nessa fase já finalizada.

8.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, sendo o licitante declarado vencedor do certame e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os subitens 4.3. e 4.4. deste edital.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

9.1. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por cópia cuja autenticidade possa ser confirmada por Oficial de Registro Público, por declaração de advogado na forma da lei, por certificação via rede mundial de computadores ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

9.1.1. Não serão admitidos documentos emitidos eletronicamente cuja verificação da autenticidade não possa ser confirmada através do sítio eletrônico que os emitiu.

9.1.2. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

9.1.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.1.4. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante o Agente de Contratação, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

9.1.5. Quando a prova da autenticidade de documento se der através de declaração de autenticidade por advogado, o referido documento deve conter a identificação e assinatura digital do profissional responsável pela declaração em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), a qual deverá encontrar-se válida e passível de confirmação eletrônica.

9.1.6. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, de documentos apresentados pelos licitantes, constitui meio legal de prova, para fins de julgamento e habilitação.

9.1.7. Os documentos apresentados deverão ter seu conteúdo completamente legível e inteligível, sem emendas ou rasuras. Serão desconsiderados pelo Agente de Contratação os documentos apresentados em desacordo com este subitem.

9.1.8. Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

9.1.9. Os documentos apresentados em outra língua deverá ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.1.10. As certidões de comprovação de regularidade fiscal social e trabalhista, bem como as de falência e recuperação judicial exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para a sessão pública, ou então apresentar declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do documento em questão.

9.1.11. Na análise dos documentos das propostas de preços e de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.1.12. O licitante que deixar de apresentar documento exigido ou apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

9.1.13. Todos os documentos anexados neste processo deverão ser apresentados de forma eletrônica, devidamente autenticados, cuja verificação da autenticidade possa ser realizada, preferencialmente, mediante consulta direta em sítios oficiais na internet, ficando dispensada a autenticação das declarações constantes do item 6 deste edital.

9.1.14. Os documentos cuja verificação da autenticidade não possa ser realizada mediante consulta direta em sítios oficiais na internet enviados através do sistema eletrônico, poderão ter seus originais requisitados pelo Agente de Contratação, hipótese na qual deverão ser protocolados pelo licitante na sede da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos Administrativos, sita a Rua Santos Dumont, nº 1146 – Farias Brito, Aracati-CE, das 08h00min às 14h00min, no prazo de até 02 (dois) dias, contado a partir do 1º dia útil subsequente à solicitação do Agente de Contratação, sob pena de inabilitação ou desclassificação.

9.1.15. Compete exclusivamente ao licitante a responsabilidade pela **efetiva entrega** da documentação tratada neste subitem no prazo editalício no endereço da Central de Licitação e Pregões, não competindo qualquer alegação de atraso, nem mesmo provocado por terceiros prestadores de serviços de entregas postais (correios ou empresas de entregas).

9.1.16. Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, salvo disposição normativa em contrário, devidamente comprovada pelo licitante no ato da apresentação do documento.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento da proposta de preço, da habilitação ou inabilitação de licitantes, da anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021 e da Regulamentação Municipal.

10.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente ao final de cada fase, sob pena de preclusão. Encerrada a fase licitatória correspondente e não manifestada a imediata intenção de recurso, fica precluso o direito recursal quanto aos fatos e matérias ocorridas nas fases já finalizadas;

b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **10 (dez) minutos** ao final da divulgação dos resultados de cada fase, cujas matérias ficarão adstritas à respectiva fase;

10.2.1. O recorrente terá o prazo 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, iniciando-se o prazo a partir da data de intimação da decisão que julgar a fase de habilitação.

10.2.2. A administração somente conhecerá das matérias cuja intenção de recurso tenha sido manifestada no tempo oportuno.

10.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação via sistema da apresentação das razões pelo recorrente, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **www.bll.org.br**

10.10. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não manifestada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

10.11. Os memoriais (razões de recurso) e contrarrazões deverão ser apresentados via sistema da Plataforma BLL - Bolsa De Licitações do Brasil: **www.bll.org.br** até às 00:00h do dia final do prazo de apresentação.

10.12. Decidido(s) o(s) recurso(s), observar-se-á o disposto no subitem 11.1. deste edital.



11. DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

11.1. Será declarado vencedor do certame o Licitante que apresentar o **Menor preço por lote**, conforme critério de julgamento adotado neste certame e, tenha atendido a todas as exigências deste edital, cujo objeto a ele será adjudicado.

12. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

12.1. Da sessão de Licitação será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes, as propostas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e eventuais recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo Agente de Contratação.

12.2. Ao final da sessão, decididos os recursos eventualmente interpostos e declarado o vencedor, o processo, devidamente instruído, será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município, para fins de análise e parecer e, depois, à Secretaria competente que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13. DA SUSPENSÃO DA SESSÃO

13.1. Ao Agente de Contratação é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

13.2. O Agente de Contratação, a qualquer tempo, poderá analisar as propostas e seus anexos, solicitar amostras, pareceres técnicos, e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

13.3. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública poderá ser suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, através de mensagem eletrônica (chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

13.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata a alínea "a" do item 12.2 deste edital, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema. O aviso deverá ser divulgado com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas anterior à realização do prosseguimento da sessão, e a ocorrência será registrada em ata.

14. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o respectivo pedido em até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações apresentadas via Plataforma BLL - Bolsa De Licitações do Brasil: www.bll.org.br até às 23:59h do dia final do prazo de apresentação, que preencham os seguintes requisitos:

14.2.1. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos; e

14.2.2. O pedido, com suas especificações.

14.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sistema via Plataforma BLL - Bolsa De Licitações do Brasil: www.bll.org.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e constituirá aditamento a estas Instruções.

14.6. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

14.7. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

14.8. DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Agente de Contratação ou a autoridade superior poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas meramente formais de documentação que complementem a instrução do processo,

vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta, fixando prazo para a resposta de 2 (dois) dias.

14.8.1. O(s) licitante(s) notificado(s) para prestar(em) quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

15.1. O Município de Aracati-CE, em qualquer etapa do processo, poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade ou anulá-la de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

16.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a Contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

16.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantagem do preço.

16.9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

16.9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.9.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.9.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.9.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas em regulamento.

16.9.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17. DO CONTRATO

17.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na ata será formalizada pela Secretaria Gestora por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

17.1.1. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

17.2. O fornecedor registrado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Aracati/CE.

17.2.1. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora para deixar de assinar o contrato no prazo estabelecido, sujeitará a licitante à perda do direito a contratação e à aplicação das penalidades previstas neste edital e na legislação pertinente e implicará na imediata perda da garantia da proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

17.3. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato do contrato nos meios legais.

17.4. O(s) contrato(s) oriundo(s) desta licitação produzirá(ão) seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual e vigorá(ão) por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do art. 107 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

17.4.1. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

17.5. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

17.6. O contrato poderá ser alterado em conformidade com o disposto no Capítulo VII do Título III da Lei nº 14.133/2021.

17.7. Constituem motivos para a extinção do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba ao Contratado direito à indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

17.8. O Contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, de serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no Art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

b) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de serviços ou fornecimentos;

e) não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução do fornecimento.

17.9. As hipóteses de extinção a que se referem as alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 17.8. deste edital, observarão as seguintes disposições:

a) não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

17.10. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

17.11 Quando a extinção do contrato decorrer de culpa exclusiva da Administração, a Contratada será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

a) devolução da garantia;

b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

c) pagamento do custo da desmobilização.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes dos futuros contratos correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor do ÓRGÃO CONTRATANTE.

19. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

19.1. Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação dos itens, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.

19.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços dos órgãos solicitantes.

e) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

f) Responder perante a Prefeitura Municipal de Aracati, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

g) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações a que tenha acesso, a não ser para fins de execução do contrato.

h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

j) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

l) Comprovar, sempre que solicitado pela Administração, a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

19.3. A CONTRATADA estará obrigada, ainda, a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Executar o contrato de acordo com o Termo de Referência e demais anexos deste edital.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas pertinentes ao objeto contratado.

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

d) Dispor dos recursos administrativos, financeiros, de transporte, de compras, etc. que julgar conveniente para assegurar o bom andamento dos trabalhos, evitar interrupções e descontinuidades e garantir o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos.

19.4. A contratada deverá, ainda, atender ao seguinte:

a) Observar as determinações emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

b) Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique por ocasião da execução do contrato;

c) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante;

d) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

19.5. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o edital e seus anexos, proposta adjudicada e contrato;

b) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os bens;

c) Permitir ao pessoal da CONTRATADA o acesso ao local de entrega, desde que observadas as normas de segurança;

d) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado;

f) Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

g) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

h) Efetuar o pagamento ao Contratado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

i) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste instrumento, quando for o caso;

j) Responder todas as solicitações do Contratado relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

k) Disponibilizar as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato.

19.6. DA ENTREGA DOS BENS

19.6.1. **DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRA/autorização de fornecimento, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.





19.6.1.1. A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico ou ainda remetida via e-mail, ao seu endereço eletrônico.

19.6.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

19.6.1.3. O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.

19.7. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O prazo de entrega é de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento, no local definido pelo órgão solicitante.

19.7.1. Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Aracati/CE.

19.7.2. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junta ao órgão solicitante.

19.7.3. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

19.7.4. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, desde que devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria.

19.7.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

19.7.6. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissivo legal e conveniência, atestados pelo Município de Aracati/CE.

19.8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

19.8.1. A fiscalização e o recebimento do objeto serão feitos por servidor designado pela Secretaria para este fim.

19.8.2. A aceitabilidade do objeto deverá ser avaliada pela fiscalização e estará condicionada à correta execução e ao acompanhamento e atestação das exigências contratuais pela fiscalização e à proposta adjudicada.

19.8.3. O objeto deste Contrato será recebido:

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais.

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório.

19.8.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil nem a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

20. DA FISCALIZAÇÃO:

20.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente designado para este fim, o qual deverá exercer em toda a sua plenitude a ação de que trata o art. 117 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

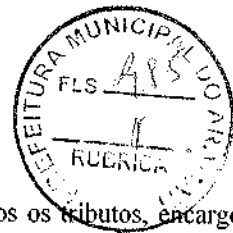
20.2. A fiscalização será exercida pela Secretaria Contratante. Todos os problemas advindos da execução do contrato serão tratados inicialmente com a Fiscalização e, posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário(a).

20.3. A Contratada deverá se limitar ao fornecimento especificado no Contrato e nas ordens de compras/autorização de fornecimento, sob pena de executar e não receber.

20.4. O representante da Prefeitura do Aracati anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

20.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

20.6. A aceitação dos itens fornecidos pela fiscalização não exime o contratado de suas responsabilidades técnicas e civis.



21. DOS PREÇOS, DA LIQUIDAÇÃO E DOS PAGAMENTOS

21.1. **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

21.2. **LIQUIDAÇÃO:** A Administração fará a liquidação da despesa, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da efetiva entrega dos bens e encaminhamento das respectivas notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa.

21.3. **PAGAMENTO:** O pagamento será feito no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da liquidação, na proporção da entrega dos produtos solicitados, segundo as ordens de compras/autorização de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, e encaminhamento das certidões federais, estaduais e municipais, CRF FGTS e CND trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

21.3.1. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos bens entregues, total ou parcialmente.

21.3.2. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

21.3.3. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução do contrato.

22. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

22.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

22.2. Após o interregno de um ano, os preços contratados serão reajustados, independentemente de solicitação do contratado, com base na variação do Índice IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.3. A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês a contar da data do contrato, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula abaixo) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses.

22.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

22.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor e, na ausência de previsão legal quanto ao índice a ser adotado em substituição ao índice extinto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

22.8. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I₀ = Índice inicial – correspondente ao mês do orçamento;

I = Índice final – correspondente ao mês de aniversário anual do contrato.

22.9. Poderá ser restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências

incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

22.9.1. A Administração deverá se manifestar sobre o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do pedido.

22.9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro será realizado por Termo Aditivo.

23. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES.

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

23.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

23.1.5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta;

23.1.6. não celebrar a ata de registro de preços ou o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

23.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

23.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;

23.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4. Para as infrações previstas nos itens 23.1.4., 23.1.5 e 23.1.6 a multa será de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

23.5. Para as infrações previstas nos itens 23.1.8, 23.1.9, 23.1.10, 23.1.11 e 23.1.12 a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

23.6. Para as infrações previstas nos itens 23.1.1, 23.1.2, 23.1.3 e 23.1.7. a multa será aplicada da seguinte forma:

a) 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder ao prazo contratual sem que os itens sejam entregues;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

c) 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;

d) 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de extinção do contrato por culpa da Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei;

23.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

23.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



- 23.9. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 22.1.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 23.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 23.1.2, 23.1.3, 23.1.4., 23.1.5, 23.1.6 e 23.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 23.11. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 23.1.8, 23.1.9, 23.1.10, 23.11.1 e 23.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 23.1.2., 23.1.3, 23.1.4, 23.1.5., 23.1.6 e 23.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 23.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 23.13. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos estatutários ou pertencentes aos quadros permanentes da Administração, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 23.14. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 23.15. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 23.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 23.17. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.
- 24.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pela Autoridade Superior mediante aplicação da Lei nº 14.133/2021.
- 24.3. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste PREGÃO ELETRÔNICO.
- 24.4. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.
- 24.5. A Homologação do presente procedimento será de competência do Secretário Gestor.
- 24.6. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.
- 24.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.
- 24.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Aracati-CE.
- 24.9. Quaisquer informações e cópias do edital e anexos poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Licitações e Contratos Administrativos, sita a Rua Santos Dumont, nº 1146 – Farias Brito, Aracati-CE, das 08h00min às 14h00min ou pelo sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE):

<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou pelo sítio eletrônico da **BLL - Bolsa De Licitações do Brasil**:
<https://www.bll.org.br/>.

24.10. O edital e seus anexos poderão ser examinados por qualquer interessado na sede da Central de Licitação e Pregões.

24.11. Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste certame, discriminadas neste Instrumento Convocatório e seus anexos deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

24.12. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente:

a) alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

b) anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

24.13. A intimação dos atos proferidos pela administração - Pregoeiro ou Secretário — no curso do processo, os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação no sistema da Plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil: <https://www.bll.org.br/>

Aracati/CE, 15 de Maio de 2026.



MARIA NEUMA BARBOSA DE LIMA

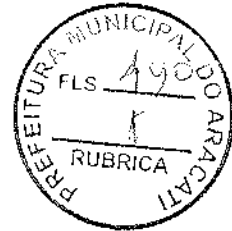
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.006/2026/PERP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA
CONSOLIDADO
ÓRGÃO GERENCIADOR

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais de limpeza e higiene, bem como equipamentos permanentes de apoio às atividades de limpeza, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Aracati/CE.

1.2. **ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Educação;

1.3. **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Educação de Aracati/CE necessita adquirir materiais de limpeza e higiene, bem como equipamentos permanentes de apoio às atividades de limpeza, para assegurar a manutenção das condições sanitárias adequadas em sua sede e em todas as unidades escolares da rede pública municipal. A higienização adequada dos ambientes escolares é condição indispensável à saúde de alunos, professores e servidores, à prevenção de doenças e ao cumprimento das normas sanitárias vigentes.

A rede municipal é composta por diversas unidades distribuídas em cinco polos, com significativo contingente de estudantes, professores e servidores, o que demanda consumo regular e contínuo de materiais de limpeza e higiene. A ausência ou escassez desses insumos compromete as condições de higiene e salubridade dos ambientes, podendo gerar riscos à saúde da comunidade escolar.

2.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PARA ATENDER À NECESSIDADE:

2.2.1. A solução consiste na aquisição de materiais de limpeza e higiene, bem como equipamentos permanentes de apoio às atividades de limpeza, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e de todas as unidades escolares da rede pública municipal de Aracati/CE, garantindo a manutenção das condições adequadas de limpeza, higiene e salubridade dos ambientes de trabalho e de atendimento ao público.

Os itens a serem adquiridos compreendem produtos de uso contínuo, essenciais à manutenção dos ambientes educacionais, contribuindo para a prevenção de riscos sanitários, organização dos espaços e bem-estar de alunos, servidores e demais usuários.

A solução deverá contemplar a padronização dos materiais, com especificações técnicas adequadas que assegurem qualidade, eficiência e segurança no uso, observando as boas práticas de higiene e as necessidades operacionais da rede de ensino. Além disso, busca-se assegurar regularidade no fornecimento, compatibilidade com a demanda das unidades e adequada relação custo-benefício.

A contratação deverá observar os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento, à vantajosidade, à compatibilidade dos preços com o mercado e à observância dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

3. UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO E DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. JUSTIFICATIVA PARA O RITO DE SELEÇÃO (MODALIDADE)

3.1.2. A utilização do pregão encontra amparo no art. 29, da Lei 14.133/2021 no qual estabelece que sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão”.

A utilização desta modalidade visa desburocratizar o procedimento licitatório e, consequentemente, promover a celeridade na contratação.

3.2. JUSTIFICATIVA FÁTICA PARA A ADOÇÃO DA MODALIDADE POR PREGÃO ELETRÔNICO

3.2.1. O art. 17, § 2º da Lei 14.133/2021, determina que: “As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo”.

No mesmo sentido o art. 29 estabelece que o pregão deverá ser adotado sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A escolha por Pregão Eletrônico deve-se a maior abrangência de empresas interessadas em participar do processo licitatório, já que não necessita que a empresa se locomova fisicamente a este município, atingindo assim o princípio da competitividade, que tem por objetivo alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, além de reduzir o tempo gasto para a contratação, incitando a competição entre os fornecedores, desburocratizando o processo aquisitivo, e obtendo maior controle gerencial das despesas.

3.3. JUSTIFICATIVA ADEQUADA PARA A CARACTERÍSTICA DE “BEM COMUM”

3.3.1. Os itens a serem adquiridos podem ser classificados como comuns, haja vista possuírem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade passíveis de definição em Edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo classificados como itens não contínuos ou adquiridos por demanda, aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a entrega de um produto em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à fornecimento do objeto.

3.4. PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.4.1. Decreto 11.462/2023, art. 3º - Art. 3º O Sistema de Registro de Preços – SRP será adotado, preferencialmente:

I – quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III – quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser



demandado pela Administração.

3.5. JUSTIFICATIVA FÁTICA PARA A ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.5.1. Bens e serviços comuns são produtos/serviços cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitam de avaliação minuciosa e são encontrados facilmente no mercado, como ocorre no presente processo. A adoção da modalidade de registro de preço é necessária como pressuposto da efetivação do princípio da economicidade, visto que a aquisição é estimativa, uma vez que o consumo é variável com base na demanda de cada produto/serviço. A ata de registro de preço possui vigência de 12 meses o que reduz a quantidade de processos licitatórios gerando economia para o município e garante uma constância no atendimento ao contribuinte.

3.6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA E MODO DE DISPUTA

3.6.1. Menor Preço por Lote/ Aberto/Fechado

3.7. Sugerimos o intervalo de lances de R\$ 300,00 (trezentos reais).

4. JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES

Fundamentação: inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

No presente caso, a Administração, com base em seu poder discricionário, decidiu que o objeto do presente certame seja aglutinado em lote, composto por itens de mesma natureza e que guardam relação entre si.

Justifica-se a adoção do critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE** por ser aquele que melhor reflete os anseios da administração, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os itens agrupados em lote possuem a mesma natureza e guardam relação entre si, e preservam a competitividade entre os fornecedores que atuam neste ramo, já que o agrupamento considera os aspectos técnicos de comercialização dos produtos no mercado.

Justifica-se, ainda, diante dos aspectos logísticos empregados pela administração no gerenciamento da contratação, maximizando a utilização dos recursos humanos envolvidos nesse gerenciamento e evitando um maior custo administrativo na fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.

Destaca-se, ainda, que a adoção desse critério possibilita uma maior celeridade do processo licitatório e a redução do custo de aquisição através do processo de economia de escala, tanto porque o volume de venda para o fornecedor é maior quanto porque o custo que incide sobre a entrega é menor, viabilizando a obtenção de melhores propostas para a administração.

Desta forma, a adoção do critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE** proporciona uma maior eficiência administrativa desde o processo de licitação até a execução do contrato.

Nas palavras de Marçal Justen Filho:

"Em uma economia de escala, o aumento dos quantitativos produz a redução dos preços. Por isso, não teria cabimento a Administração fracionar as contratações se acarretar o aumento de seus custos."1.

Portanto, se houvesse parcelamento e adjudicação a diversas empresas distintas tantos quantos fossem os itens da licitação, os custos da Administração seriam aumentados. Diante dessa situação fática, que implicaria em perda da economia de escala, o parcelamento não poderia ser adotado, pois em que pese o princípio da ampla competitividade reger as licitações, sabe-se que seu objetivo primordial é a busca da proposta mais vantajosa e há situações em que assegurar a efetividade da ampla competição como um fim em si mesmo sem considerar as particularidades do caso concreto põe em risco o interesse público.

Sob uma perspectiva econômica, a adjudicação por lote se mostra mais adequada e satisfatória para a administração porque possibilitará a redução do custo global da contratação, viabilizando a obtenção de uma proposta mais vantajosa para a administração.



Em razão dos benefícios econômicos que decorrem deste modelo, especialmente a economia e a vantajosidade a ser obtida com o processo de economia de escala, o interesse público seria melhor satisfeito se o objeto fosse licitado com critério de julgamento de menor preço por lote.

Assim, considerando que a regra disposta no art. 40, inc. V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, estabelece que o parcelamento deve ser adotado nos casos sem que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso e sabendo-se que o dever de licitar, tal como preconizado na legislação de regência, deve ser conciliado com o interesse público, como forma de se obter a proposta mais vantajosa, observados os critérios adotados, e levando-se em conta, ainda, se o fornecimento efetivamente será objeto de execução ao final do contrato, é que se tem por certo que o critério de julgamento de menor preço por lote, adotado por esta administração, é o que melhor responde ao interesse público.

"Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - Atendimento aos princípios:

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;"

Nas palavras de Joel de Menezes Niebuhr:

"Sem embargo, o princípio do parcelamento, como todos os princípios, não é absoluto, depende das especificidades de cada caso concreto e não pode ser aplicado em prejuízo ao interesse público ... A Administração Pública deve, então, sopesar a sua demanda, a execução e o gerenciamento dos contratos, o propósito de evitar desperdícios e a economia de escala ...

A conclusão é que a Administração goza de competência discricionária para decidir se concentra ou parcela o objeto da licitação, em juízo sobre as vantagens de uma ou outra opção para o interesse público." (Niebuhr, Joel Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. 5ª ed. revista e ampliada, 1ª reimpressão, 2023. Belo Horizonte: Ed Fórum, p. 477).

No entendimento de Marçal Justen Filho, o objetivo maior da obrigatoriedade do parcelamento do objeto é a ampliação das vantagens econômicas para a Administração, na medida em que se reduzem as despesas administrativas. Veja-se:

I Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. São Paulo: Ed. Dialética, 2012, p. 307.

"A possibilidade de participação de maior número de interessados não é o imediato e primordial, mas via instrumental para se obter melhores ofertas (em vi 5 do aumento da competitividade). Logo, a Administração não pode justificar um fracionamento que acarretar em elevação de custos através do argumento de benefício a um número maior de particulares."2

Portanto, embora a lei tenha adotado como regra o parcelamento do objeto, o fez somente nos casos em que este apresente viabilidade técnica e possua vantajosidade econômica. No presente caso a administração o critério de menor preço por lote em razão das justificativas acima explicitadas

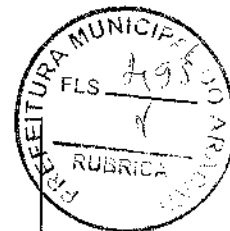
5. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

5.1. Segue quadro abaixo.

LOTE 01- COTA AMPLA						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	
I	AVENTAL EM PVC. ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL EM PVC FORRADO COM FELTRO, COM ALÇAS DE AMARRARA DO PRÓPRIO	UNID	240	R\$ 13,93	R\$ 3.343,20	

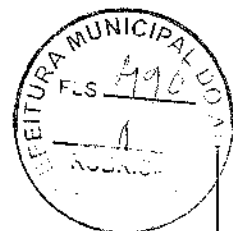


	MATERIAL, DIMENSÕES 1,20 X 0,60 M.				
2	BORRIFADOR DE ÁGUA 1000ML. ESPECIFICAÇÃO: BORRIFADOR DE ÁGUA EM POLIPROPILENO E TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE 1000ML.	UNID	80	R\$ 14,05	R\$ 1.124,00
3	BORRIFADOR DE ÁGUA 500ML. ESPECIFICAÇÃO: BORRIFADOR DE ÁGUA EM POLIPROPILENO E TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE 500ML.	UNID	80	R\$ 7,93	R\$ 634,40
4	DESENTUPIDOR DE PIA. ESPECIFICAÇÃO: DESENTUPIDOR PARA DESOBRUIR ENCANAMENTOS, COM ALTO PODER DE SUÇÃO, EM BORRACHA E ALTO DESEMPENHO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 19CM X 11,4CM X 11,4CM.	UNID	120	R\$ 12,44	R\$ 1.492,80
5	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO E PIAS MULTIUSO. ESPECIFICAÇÃO: DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO E PIAS MULTIUSO. INDICADO PARA DESENTUPIR TUBULAÇÕES DE ESGOTO E VASOS SANITÁRIOS COM FUNDO REDONDO. POSSUI CORPO COM 3" DE DIÂMETRO. ALTO PODER DE SUÇÃO. EM PVC, TIPO BOMBA DE SUÇÃO, DIÂMETRO DA PONTA DO DESENTUPIDOR: 180 MM E COMPRIMENTO TOTAL DO DESENTUPIDOR: 500 MM.	UNID	80	R\$ 12,06	R\$ 964,80
6	DISPENSADOR DE LÍQUIDO PLÁSTICO 800ML. ESPECIFICAÇÃO: DISPENSADOR DE LÍQUIDO EM PLÁSTICO, COM VÁLVULA DE PURGA, CAPACIDADE DE 800ML, MEDIDAS APROXIMADAS 255MM X 105MM, NA COR BRANCA, COM VOLUME AJUSTADO DE 1 A 10ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	240	R\$ 27,07	R\$ 6.496,80
7	DISPENSER DE COPO DESCARTAVEL P/ ÁGUA. ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER DE COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. ACESSÓRIOS: POSSUI UM SISTEMA INOVADOR E SEGURO QUE DISPENSA UM COPO POR VEZ. FÁCIL REPOSIÇÃO E INSTALAÇÃO, PODENDO SER FIXADO POR PARAFUSOS OU FITA DUPLA FACE. COMPATÍVEL COM COPOS DE DIFERENTES TAMANHOS: 150ML, 160ML, 180ML E 200ML. COM PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO INCLUSOS.	UND	80	R\$ 46,11	R\$ 3.688,80
8	DISPENSER DE COPO DESCARTAVEL P/ CAFÉ. ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER DE COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, FEITO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. DIMENSÕES APROXIMADAS: 50CM X 6 CM	UNID	80	R\$ 44,74	R\$ 3.579,20
9	DISPENSER PARA ALCOOL GEL. ESPECIFICAÇÃO: SUPORTE PARA ÁLCOOL GEL. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. ACESSÓRIOS: ACOMPANHA CHAVE DE DESTRAVAMENTO, TRAVA, PARAFUSOS E BUCHAS. NA COR BRANCA. PESO UNITÁRIO APROXIMADO: 0,3KG E DIMENSÕES APROXIMADAS: 11,9CM X 27CM X 12,2CM.	UNID	76	R\$ 59,51	R\$ 4.522,76



10	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO. ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO DE 300M ATÉ 500M, SUPORTE FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE. ABERTURA COM BOTÃO, NÃO PRECISA DE CHAVE, UTILIZAÇÃO PARA PAPEL DE ROLO INSTITUCIONAL 300M ATÉ 500M. VISOR NA FRENTE, POSSIBILITANDO VER QUANDO O ROLO VAI ACABAR. FÁCIL MANUTENÇÃO E LIMPEZA. MATERIAL: POLIPROPILENO. COM DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 27 CM X PROFUNDIDADE 12 CM X ALTURA 28 CM. ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA A INSTALAÇÃO.	UND	160	R\$ 63,44	R\$ 10.150,40
11	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA BOBINA. ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER PAPEL TOALHA BOBINA AUTO CORTE ECONÔMICO, NA COR BRANCA, CONSTITUÍDO EM MATERIAL POLIPROPILENO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO, COM CAPACIDADE PARA ROLO DE 200MTS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 31CM X 29CM X 20CM.	UND	80	R\$ 216,29	R\$ 17.303,20
12	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA. ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA.COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. ACESSÓRIOS: ACOMPANHA CHAVE DE DESTRAVAMENTO, TRAVA, PARAFUSOS E BUCHAS. NA COR BRANCA. PESO UNITÁRIO APROXIMADO: 0,3KG E DIMENSÕES APROXIMADAS: 25,2CM X 30CM X 13,7CM	UND	80	R\$ 99,83	R\$ 7.986,40
13	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA. ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA.COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. ACESSÓRIOS: ACOMPANHA CHAVE DE DESTRAVAMENTO, TRAVA, PARAFUSOS E BUCHAS. NA COR BRANCA. PESO UNITÁRIO APROXIMADO: 0,3KG E DIMENSÕES APROXIMADAS: 25,2CM X 30CM X 13,7CM	UND	80	R\$ 65,05	R\$ 5.204,00
14	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO. ESPECIFICAÇÃO: SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO OU CREMOSO. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. REFIL COMPATÍVEL: RESERVATÓRIO OU BAG DESCARTÁVEL DE ATÉ 800ML. ACESSÓRIOS: ACOMPANHA CHAVE DE DESTRAVAMENTO, TRAVA, PARAFUSOS E BUCHAS. NA COR BRANCA. PESO UNITÁRIO APROXIMADO: 0,3KG E DIMENSÕES APROXIMADAS: 11,9CM X 27CM X 12,2CM.	UND	125	R\$ 58,95	R\$ 7.368,75
15	ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM 8 UNID. ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DE LA DE AÇO COM FORMATO RETANGULAR. APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 100 X 75MM. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO, PACOTE COM 08 UNIDADES.	PCT	640	R\$ 2,82	R\$ 1.804,80
16	ESPONJA DUPLA FACE. ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 100 X 75 X 23 MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO:	UNID	1600	R\$ 2,53	R\$ 4.048,00

89



	ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.				
17	FIBRA LIMPEZA LEVE. ESPECIFICAÇÃO: FIBRA DE LIMPEZA LEVE DE 10,2 X 26CM, FIBRA ABRASIVA COM CAPACIDADE DE REMOÇÃO ELIMINAÇÃO DE 99% DAS BACTÉRIAS, EVITANDO ACONTAMINAÇÃO CRUZADA. PRÓPRIO PARA SUPERFÍCIES DELICADAS QUE EXIGEM CUIDADO NA LIMPEZA, NÃO RISCA, NÃO SOLTA ODOR, DEVIDO SUA PROTEÇÃO BACTERICIDA.	UND	240	R\$ 2,83	R\$ 679,20
18	LUVA DE BORRACHA EM LÁTEX. ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE BORRACHA EM LÁTEX AMARELA RESISTENTE. TAMANHOS: P/ M / G, NA COR AMARELA, ESPESSURA: 0,40 +/- 0,05MM, COMPRIMENTO: 295 +/- 10 MM. LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONFECCIONADAS EM LÁTEX, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, SEM FORRO (NÃO FLOCADA), COM VIROLA, ANATÔMICAS E IMPERMEÁVEIS. EMBALAGEM: CONTENDO 1(UM) PAR DE LUVAS	PAR	160	R\$ 7,77	R\$ 1.243,20
19	LUVA DE BORRACHA GROSSA CANO LONGO PARA LIMPEZA PESADA. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHOS: P/ M / G, NA COR LARANJA, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEIS, CONFORTÁVEIS, IDEAIS PARA ATIVIDADES DE LIMPEZA, FORRADAS COM FLOCOS DE ALGODÃO, POSSUI VIROLA NA EXTREMIDADE. EMBALAGEM: CONTENDO 1(UM) PAR DE LUVAS)	PAR	200	R\$ 11,91	R\$ 2.382,00
20	LUVA DE BORRACHA NITRILICA VERDE RESISTENTE. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHOS: P/ M / G, NA COR VERDE, COM FORRO, RESISTÊNCIA A ABRASÃO, RESISTÊNCIA AO CORTE POR LÂMINA, RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO, RESISTÊNCIA A PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO. EMBALAGEM: CONTENDO 1(UM) PAR DE LUVAS	PAR	120	R\$ 10,60	R\$ 1.272,00
21	LUVA FLEXTÁTIL MULTITATO NITRILICA: ESPECIFICAÇÃO: TAMANHOS: P/ M / G, NA COR AZUL. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA COM REVESTIMENTO EM LÁTEX NITRÍLICO, FORMATO ANATÔMICO E BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA, EMBALAGEM: CONTENDO 1(UM) PAR DE LUVAS	PAR	120	R\$ 8,59	R\$ 1.030,80
22	MANGUEIRA PARA JARDIM 30MTS ESPECIFICAÇÃO: MANGUEIRA PARA JARDIM, FLEXÍVEL, 3 CAMADAS DISTINTAS: A CAMADA INTERNA EM PVC, A INTERMEDIÁRIA EM POLIÉSTER TRANÇADO E A EXTERNA EM PVC. ACOMPANHA JOGO COM ENGATES ROSQUEADOS E ESGUICHO. PRESSÃO DA ÁGUA DE ATÉ 10 BAR. A TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DA ÁGUA DEVE SER ATÉ 50 °C.	PÇ	80	R\$ 210,46	R\$ 16.836,80
23	PALHA DE AÇO MÉDIA N 0 PCT 25GRS. ESPECIFICAÇÃO: PALHA DE AÇO N 0 COM PESO APROXIMADO 25GRS.	PCT	80	R\$ 7,25	R\$ 580,00

Handwritten mark

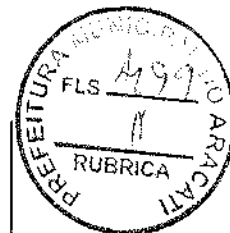


24	PALHA DE AÇO MÉDIA N 1 PCT 25GRS. ESPECIFICAÇÃO: PALHA DE AÇO N 1 COM PESO APROXIMADO 25GRS.	PCT	80	R\$ 1,97	R\$ 157,60
25	PALHA DE AÇO MÉDIA N 2 PCT 25GRS. ESPECIFICAÇÃO: PALHA DE AÇO N 2 COM PESO APROXIMADO 25GRS.	PCT	32	R\$ 3,57	R\$ 114,24
26	PALITO PARA DENTE. ESPECIFICAÇÃO: PALITO PARA DENTE, PESO APROXIMADO 25GRS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	240	R\$ 2,34	R\$ 561,60
27	PREGADOR DE ROUPA DE MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: PREGADOR DE ROUPA DE MADEIRA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 12 UNIDADES	PCT	64	R\$ 5,11	R\$ 327,04
28	PULVERIZADOR PLÁSTICO 1000ML. ESPECIFICAÇÃO: PULVERIZADOR PLÁSTICO 1000ML. POSSUI RESERVATÓRIO ERGONÔMICO E GATILHO DE ACIONAMENTO SUAVE, GARANTINDO MAIOR CONFORTO NA UTILIZAÇÃO. O RESERVATÓRIO COM MARCADOR DE VOLUME PERMITE VISUALIZAR COM FACILIDADE A QUANTIDADE DE PRODUTO. POSSUI BICO REGULÁVEL, QUE PERMITE PULVERIZAR COM UMA NÉVOA ABRANGENTE E TAMBÉM COM JATO DIRECIONADO.	UNID	240	R\$ 12,08	R\$ 2.899,20
LOTE 01					R\$ 107.795,99

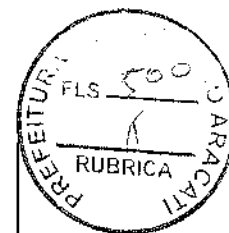
LOTE 02 - COTA RESERVADA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AVENTAL EM PVC. ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL EM PVC FORRADO COM FELTRO, COM ALÇAS DE AMARRARA DO PRÓPRIO MATERIAL, DIMENSÕES 1,20 X 0,60 M.	UNID	60	R\$ 13,93	R\$ 835,80
2	BORRIFADOR DE ÁGUA 1000ML. ESPECIFICAÇÃO: BORRIFADOR DE ÁGUA EM POLIPROPILENO E TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE 1000ML.	UNID	20	R\$ 14,05	R\$ 281,00
3	BORRIFADOR DE ÁGUA 500ML. ESPECIFICAÇÃO: BORRIFADOR DE ÁGUA EM POLIPROPILENO E TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE 500ML.	UNID	20	R\$ 7,93	R\$ 158,60
4	DESENTUPIDOR DE PIA. ESPECIFICAÇÃO: DESENTUPIDOR PARA DESOBRUIR ENCANAMENTOS, COM ALTO PODER DE SUÇÃO, EM BORRACHA E ALTO DESEMPENHO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 19CM X 11,4CM X 11,4CM.	UNID	30	R\$ 12,44	R\$ 373,20
5	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO E PIAS MULTIUSO. ESPECIFICAÇÃO: DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO E PIAS MULTIUSO. INDICADO PARA DESENTUPIR TUBULAÇÕES DE ESGOTO E VASOS SANITÁRIOS COM FUNDO REDONDO. POSSUI CORPO COM 3" DE DIÂMETRO. ALTO PODER DE SUÇÃO. EM PVC, TIPO BOMBA DE SUÇÃO, DIÂMETRO DA PONTA DO DESENTUPIDOR: 180 MM E COMPRIMENTO TOTAL DO DESENTUPIDOR: 500 MM.	UNID	20	R\$ 12,06	R\$ 241,20
6	DISPENSADOR DE LÍQUIDO PLÁSTICO 800ML. ESPECIFICAÇÃO: DISPENSADOR DE LÍQUIDO EM PLÁSTICO, COM VÁLVULA DE PURGA, CAPACIDADE DE 800ML, MEDIDAS APROXIMADAS 255MM X 105MM, NA COR	UND	60	R\$ 27,07	R\$ 1.624,20



	BRANCA, COM VOLUME AJUSTADO DE 1 A 10ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
7	DISPENSER DE COPO DESCARTAVEL P/ ÁGUA. ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER DE COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. ACESSÓRIOS: POSSUI UM SISTEMA INOVADOR E SEGURO QUE DISPENSA UM COPO POR VEZ. FÁCIL REPOSIÇÃO E INSTALAÇÃO, PODENDO SER FIXADO POR PARAFUSOS OU FITA DUPLA FACE. COMPATÍVEL COM COPOS DE DIFERENTES TAMANHOS: 150ML, 160ML, 180ML E 200ML. COM PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO INCLUSOS.	UND	20	R\$ 46,11	R\$ 922,20
8	DISPENSER DE COPO DESCARTAVEL P/ CAFÉ. ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER DE COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, FEITO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. DIMENSÕES APROXIMADAS: 50CM X 6 CM	UNID	20	R\$ 44,74	R\$ 894,80
9	DISPENSER PARA ALCOOL GEL. ESPECIFICAÇÃO: SUPORTE PARA ÁLCOOL GEL. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. ACESSÓRIOS: ACOMPANHA CHAVE DE DESTRAVAMENTO, TRAVA, PARAFUSOS E BUCHAS. NA COR BRANCA. PESO UNITÁRIO APROXIMADO: 0,3KG E DIMENSÕES APROXIMADAS: 11,9CM X 27CM X 12,2CM.	UNID	20	R\$ 59,51	R\$ 1.190,20
10	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO. ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO DE 300M ATÉ 500M, SUPORTE FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE. ABERTURA COM BOTÃO, NÃO PRECISA DE CHAVE, UTILIZAÇÃO PARA PAPEL DE ROLO INSTITUCIONAL 300M ATÉ 500M. VISOR NA FRENTE, POSSIBILITANDO VER QUANDO O ROLO VAI ACABAR. FÁCIL MANUTENÇÃO E LIMPEZA. MATERIAL: POLIPROPILENO. COM DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 27 CM X PROFUNDIDADE 12 CM X ALTURA 28 CM. ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA A INSTALAÇÃO.	UND	40	R\$ 63,44	R\$ 2.537,60
11	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA BOBINA. ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER PAPEL TOALHA BOBINA AUTO CORTE ECONÔMICO, NA COR BRANCA, CONSTITUÍDO EM MATERIAL POLIPROPILENO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO, COM CAPACIDADE PARA ROLO DE 200MTS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 31CM X 29CM X 20CM.	UND	20	R\$ 216,29	R\$ 4.325,80
12	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA. ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA.COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. ACESSÓRIOS: ACOMPANHA CHAVE DE DESTRAVAMENTO, TRAVA, PARAFUSOS E BUCHAS. NA COR BRANCA. PESO UNITÁRIO APROXIMADO: 0,3KG E DIMENSÕES APROXIMADAS: 25,2CM X 30CM X 13,7CM	UND	20	R\$ 99,83	R\$ 1.996,60
13	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA.	UND	20	R\$ 65,05	R\$ 1.301,00

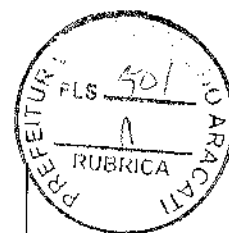


	ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA.COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. ACESSÓRIOS: ACOMPANHA CHAVE DE DESTRAVAMENTO, TRAVA, PARAFUSOS E BUCHAS. NA COR BRANCA. PESO UNITÁRIO APROXIMADO: 0,3KG E DIMENSÕES APROXIMADAS: 25,2CM X 30CM X 13,7CM				
14	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO. ESPECIFICAÇÃO: SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO OU CREMOSO. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. REFIL COMPATÍVEL: RESERVATÓRIO OU BAG DESCARTÁVEL DE ATÉ 800ML. ACESSÓRIOS: ACOMPANHA CHAVE DE DESTRAVAMENTO, TRAVA, PARAFUSOS E BUCHAS. NA COR BRANCA. PESO UNITÁRIO APROXIMADO: 0,3KG E DIMENSÕES APROXIMADAS: 11,9CM X 27CM X 12,2CM.	UND	32	R\$ 58,95	R\$ 1.886,40
15	ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM 8 UNID. ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DE LA DE AÇO COM FORMATO RETANGULAR. APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 100 X 75MM. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO, PACOTE COM 08 UNIDADES.	PCT	160	R\$ 2,82	R\$ 451,20
16	ESPONJA DUPLA FACE. ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 100 X 75 X 23 MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.	UNID	400	R\$ 2,53	R\$ 1.012,00
17	FIBRA LIMPEZA LEVE. ESPECIFICAÇÃO: FIBRA DE LIMPEZA LEVE DE 10,2 X 26CM, FIBRA ABRASIVA COM CAPACIDADE DE REMOÇÃO ELIMINAÇÃO DE 99% DAS BACTÉRIAS, EVITANDO A CONTAMINAÇÃO CRUZADA. PRÓPRIO PARA SUPERFÍCIES DELICADAS QUE EXIGEM CUIDADO NA LIMPEZA, NÃO RISCA, NÃO SOLTA ODOR, DEVIDO SUA PROTEÇÃO BACTERICIDA.	UND	60	R\$ 2,83	R\$ 169,80
18	LUVA DE BORRACHA EM LÁTEX. ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE BORRACHA EM LÁTEX AMARELA RESISTENTE. TAMANHOS: P/ M / G, NA COR AMARELA, ESPESSURA: 0,40 +/- 0,05MM, COMPRIMENTO: 295 +/- 10 MM LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONFECCIONADAS EM LÁTEX, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, SEM FORRO (NÃO FLOCADA), COM VIROLA, ANATÔMICAS E IMPERMEÁVEIS. EMBALAGEM: CONTENDO 1(UM) PAR DE LUVAS	PAR	40	R\$ 7,77	R\$ 310,80
19	LUVA DE BORRACHA GROSSA CANO LONGO PARA LIMPEZA PESADA. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHOS: P/ M / G, NA COR LARANJA, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEIS, CONFORTÁVEIS, IDEAIS PARA ATIVIDADES DE LIMPEZA, FORRADAS COM FLOCOS DE ALGODÃO, POSSUI VIROLA NA EXTREMIDADE. EMBALAGEM: CONTENDO 1(UM) PAR DE LUVAS)	PAR	50	R\$ 11,91	R\$ 595,50
20	LUVA DE BORRACHA NITRILICA VERDE	PAR	30	R\$ 10,60	R\$ 318,00

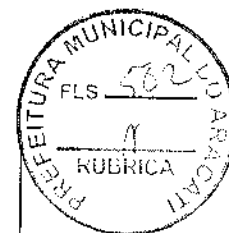


	RESISTENTE. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHOS: P/ M / G, NA COR VERDE, COM FORRO, RESISTÊNCIA A ABRASÃO, RESISTÊNCIA AO CORTE POR LÂMINA, RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO, RESISTÊNCIA A PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO. EMBALAGEM: CONTENDO 1(UM) PAR DE LUVAS				
21	LUVA FLEXTÁTIL MULTITATO NITRILICA: ESPECIFICAÇÃO: TAMANHOS: P/ M / G, NA COR AZUL. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA COM REVESTIMENTO EM LÁTEX NITRÍLICO, FORMATO ANATÔMICO E BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA, EMBALAGEM: CONTENDO 1(UM) PAR DE LUVAS	PAR	30	R\$ 8,59	R\$ 257,70
22	MANGUEIRA PARA JARDIM 30MTS ESPECIFICAÇÃO: MANGUEIRA PARA JARDIM, FLEXÍVEL, 3 CAMADAS DISTINTAS: A CAMADA INTERNA EM PVC, A INTERMEDIÁRIA EM POLIÉSTER TRANÇADO E A EXTERNA EM PVC. ACOMPANHA JOGO COM ENGATES ROSQUEADOS E ESGUICHO. PRESSÃO DA ÁGUA DE ATÉ 10 BAR. A TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DA ÁGUA DEVE SER ATÉ 50 °C.	PÇ	20	R\$ 210,46	R\$ 4.209,20
23	PALHA DE AÇO MÉDIA N 0 PCT 25GRS. ESPECIFICAÇÃO: PALHA DE AÇO N 0 COM PESO APROXIMADO 25GRS.	PCT	20	R\$ 7,25	R\$ 145,00
24	PALHA DE AÇO MÉDIA N 1 PCT 25GRS. ESPECIFICAÇÃO: PALHA DE AÇO N 1 COM PESO APROXIMADO 25GRS.	PCT	20	R\$ 1,97	R\$ 39,40
25	PALHA DE AÇO MÉDIA N 2 PCT 25GRS. ESPECIFICAÇÃO: PALHA DE AÇO N 2 COM PESO APROXIMADO 25GRS.	PCT	8	R\$ 3,57	R\$ 28,56
26	PALITO PARA DENTE. ESPECIFICAÇÃO: PALITO PARA DENTE, PESO APROXIMADO 25GRS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	60	R\$ 2,34	R\$ 140,40
27	PREGADOR DE ROUPA DE MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: PREGADOR DE ROUPA DE MADEIRA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 12 UNIDADES	PCT	16	R\$ 5,11	R\$ 81,76
28	PULVERIZADOR PLÁSTICO 1000ML. ESPECIFICAÇÃO: PULVERIZADOR PLÁSTICO 1000ML. POSSUI RESERVATÓRIO ERGONÔMICO E GATILHO DE ACIONAMENTO SUAVE, GARANTINDO MAIOR CONFORTO NA UTILIZAÇÃO. O RESERVATÓRIO COM MARCADOR DE VOLUME PERMITE VISUALIZAR COM FACILIDADE A QUANTIDADE DE PRODUTO. POSSUI BICO REGULÁVEL, QUE PERMITE PULVERIZAR COM UMA NÉVOA ABRANGENTE E TAMBÉM COM JATO DIRECIONADO.	UNID	60	R\$ 12,08	R\$ 724,80
LOTE 2					R\$ 27.052,72

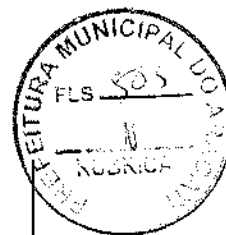
LOTE 03 - COTA AMPLA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BACIA PLÁSTICA 8 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: BACIA PLÁSTICA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, CAPACIDADE DE 8 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA	UND	512	R\$ 8,57	R\$ 4.387,84



	COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.				
2	BACIA PLÁSTICA 15 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: BACIA PLÁSTICA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, CAPACIDADE DE 15 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	UND	480	R\$ 18,74	R\$ 8.995,20
3	BACIA PLÁSTICA 35 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: BACIA PLÁSTICA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, CAPACIDADE DE 35 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	UND	342	R\$ 27,38	R\$ 9.363,96
4	BALDE MOP GIRATÓRIO 360 GRAUS. ESPECIFICAÇÃO: BALDE MOP GIRATORIO 360 CENTRIFUGA CESTO PLASTICO + 2 REFIL. GIRATORIO EM 360°; CABO EM AÇO INOXIDÁVEL; CABO INCLINÁVEL EM 180°; BASE DE MICROFIBRA; BALDE PARA CENTRIFUGAÇÃO; ALCANCE DE 120 CM; DIMENSÃO APROXIMADA: 45 X 30,5 X 32,5CM.	UND	64	R\$ 98,20	R\$ 6.284,80
5	BALDE PLÁSTICO 8LTS. ESPECIFICAÇÃO: BALDE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO , CAPACIDADE 8 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	UNID	96	R\$ 13,23	R\$ 1.270,08
6	BALDE PLÁSTICO 10LTS. ESPECIFICAÇÃO: BALDE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO , CAPACIDADE 10 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	UNID	240	R\$ 16,30	R\$ 3.912,00
7	BALDE PLÁSTICO 15LTS. ESPECIFICAÇÃO: BALDE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO , CAPACIDADE 15 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	UNID	100	R\$ 16,82	R\$ 1.682,00
8	BALDE PLÁSTICO 20LTS. ESPECIFICAÇÃO: BALDE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO , CAPACIDADE 20 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	UNID	160	R\$ 26,76	R\$ 4.281,60
9	BALDE PLÁSTICO 60LTS COM TAMPA. ESPECIFICAÇÃO: BALDE PLÁSTICO COM TAMPA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO , CAPACIDADE 60 LITROS. O	UNID	100	R\$ 76,33	R\$ 7.633,00



	PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.				
10	BALDE PLÁSTICO 100LTS COM TAMPA. ESPECIFICAÇÃO: BALDE PLÁSTICO COM TAMPA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 100 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	UNID	100	R\$ 113,67	R\$ 11.367,00
11	BALDE RETRÁTIL DOBRÁVEL FLEXÍVEL 10LT. ESPECIFICAÇÃO: BALDE RETRÁTIL EM SILICONE FLEXÍVEL AZUL. TOTALMENTE VEDADO CONTRA VAZAMENTOS; CONTÉM: APOIO DE MÃO E GANCHO PARA PAREDE; INTEIRAMENTE DOBRÁVEL; POSSUI ALÇA ALTAMENTE RESISTENTE PARA TRANSPORTE; COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO E SILICONE; DIMENSÕES APROXIMADA: ALTURA BALDE ABERTO: 24,5 CM X ALTURA BALDE FECHADO: 5 CM X DIÂMETRO TOTAL: 33 CM. CAPACIDADE: 10 LITROS	UND	192	R\$ 27,12	R\$ 5.207,04
12	CESTO COM PEDAL 8 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 8LTS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	UNID	103	R\$ 36,53	R\$ 3.762,59
13	CESTO COM PEDAL 12 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 12LTS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	UNID	96	R\$ 64,56	R\$ 6.197,76
14	CESTO COM PEDAL 20 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 20LTS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	UNID	160	R\$ 79,18	R\$ 12.668,80
15	CESTO COM PEDAL 40 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 40LTS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	UND	96	R\$ 111,13	R\$ 10.668,48
16	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO 30LTS. ESPECIFICAÇÃO: CESTO PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, COM TAMPA, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇAS LATERAIS EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 30 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	UNID	120	R\$ 24,88	R\$ 2.985,60



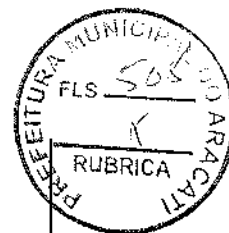
17	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO TELADO. ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, COM TAMPA, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇAS LATERAIS EM PLÁSTICO. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE. PESO DO PRODUTO APROXIMADO DE 288 GRAMAS, E DIMENSÕES DO PRODUTO APROXIMADA 26,5 X 27 CM DE DIÂMETRO.	UNID	256	R\$ 9,48	R\$ 2.426,88
18	CESTO PLÁSTICO TELADO 10LTS. ESPECIFICAÇÃO: CESTO PLÁSTICO PARA LIXO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, COM TAMPA, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇAS LATERAIS EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	UND	320	R\$ 12,75	R\$ 4.080,00
19	LIXEIRA BASCULANTE 200LTS. ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA BASCULANTE 200LTS. ALTAMENTE RESISTENTE E VERSÁTIL, R. PRODUZIDA EM PLÁSTICO (POLIETILENO) ROTOMOLDADO, QUE NÃO APRESENTA PONTOS DE FRAGILIDADE, SEM SOLDAS E SEM EMENDAS E APRIMORADA COM PROTEÇÃO UV. TAMPA BASCULANTE, ESTILO VAI-E-VEM, PRÁTICA E HIGIÊNICA, SERVINDO COMO ISOLAMENTO ENTRE OS RESÍDUOS E O MEIO SEM DIFICULTAR O DESCARTE DOS MATERIAIS. COMPOSIÇÃO ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTOS E PODE SER UTILIZADA EM AMBIENTES EXTERNOS, EXPOSTA A SOL, CHUVA E POLUIÇÃO SEM SOFRER DESGASTE POR EXPOSIÇÃO AOS ELEMENTOS. NA COR CINZA. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	UNID	48	R\$ 940,96	R\$ 45.166,08
20	LIXEIRA CESTO 100 LTS COM PEDAL. ESPECIFICAÇÃO: CESTO E TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO. SUPERFÍCIE POLIDA PARA FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR O ACUMULO DE SUJIDADE. POSSUI ALÇAS ERGONÔMICAS E EXCELENTE ACABAMENTO. DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE 100 LITROS. MEDINDO APROXIMADAMENTE (AXLXP): 730MM X 590MM X 515MM. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	UNID	120	R\$ 229,33	R\$ 27.519,60
21	LIXEIRA CESTO 200 LTS. ESPECIFICAÇÃO: CESTO E TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO. SUPERFÍCIE POLIDA PARA FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR O ACUMULO DE SUJIDADE. POSSUI ALÇAS ERGONÔMICAS E EXCELENTE ACABAMENTO. DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE 200 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	UNID	120	R\$ 297,67	R\$ 35.720,40

EP

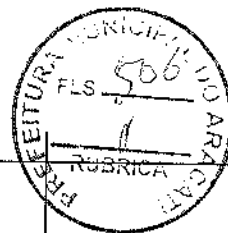


22	LIXEIRA INOX COM PEDAL 30LTS. ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA INOX COM PEDAL COM TAMPA 30L. PRODUZIDA EM AÇO INOX COM UM ACABAMENTO POLIDO, VENTOSA NA BASE, ENQUANTO O PEDAL ROBUSTO COM APLIQUE DE BORRACHA PERMITE UMA ABERTURA SUAVE E HIGIÊNICA, SEM O USO DAS MÃOS. BALDE INTERNO REMOVÍVEL, ALÇA DISCRETA COM TRANSPORTE FÁCIL E SEGURO. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	UNID	18	R\$ 344,00	R\$ 6.192,00
LOTE 03					R\$ 221.772,71

LOTE 04 – COTA RESERVADA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BACIA PLÁSTICA 8 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: BACIA PLÁSTICA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, CAPACIDADE DE 8 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	UND	128	R\$ 8,57	R\$ 1.096,96
2	BACIA PLÁSTICA 15 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: BACIA PLÁSTICA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, CAPACIDADE DE 15 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	UND	120	R\$ 18,74	R\$ 2.248,80
3	BACIA PLÁSTICA 35 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: BACIA PLÁSTICA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, CAPACIDADE DE 35 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	UND	86	R\$ 27,38	R\$ 2.354,68
4	BALDE MOP GIRATÓRIO 360 GRAUS. ESPECIFICAÇÃO: BALDE MOP GIRATORIO 360 CENTRIFUGA CESTO PLASTICO + 2 REFIL. GIRATORIO EM 360º; CABO EM AÇO INOXIDÁVEL; CABO INCLINÁVEL EM 180º; BASE DE MICROFIBRA; BALDE PARA CENTRIFUGAÇÃO; ALCANCE DE 120 CM; DIMENSÃO APROXIMADA: 45 X 30,5 X 32,5CM.	UND	16	R\$ 98,20	R\$ 1.571,20
5	BALDE PLÁSTICO 8LTS. ESPECIFICAÇÃO: BALDE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 8 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	UNID	24	R\$ 13,23	R\$ 317,52
6	BALDE PLÁSTICO 10LTS. ESPECIFICAÇÃO: BALDE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 10 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	UNID	60	R\$ 16,30	R\$ 978,00
7	BALDE PLÁSTICO 15LTS. ESPECIFICAÇÃO: BALDE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA	UNID	26	R\$ 16,82	R\$ 437,32



	DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 15 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.				
8	BALDE PLÁSTICO 20LTS. ESPECIFICAÇÃO: BALDE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 20 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	UNID	40	R\$ 26,76	R\$ 1.070,40
9	BALDE PLÁSTICO 60LTS COM TAMPA. ESPECIFICAÇÃO: BALDE PLÁSTICO COM TAMPA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 60 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	UNID	25	R\$ 76,33	R\$ 1.908,25
10	BALDE PLÁSTICO 100LTS COM TAMPA. ESPECIFICAÇÃO: BALDE PLÁSTICO COM TAMPA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 100 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	UNID	25	R\$ 113,67	R\$ 2.841,75
11	BALDE RETRÁTIL DOBRÁVEL FLEXÍVEL 10LT. ESPECIFICAÇÃO: BALDE RETRÁTIL EM SILICONE FLEXÍVEL AZUL. TOTALMENTE VEDADO CONTRA VAZAMENTOS; CONTÉM: APOIO DE MÃO E GANCHO PARA PAREDE; INTEIRAMENTE DOBRÁVEL; POSSUI ALÇA ALTAMENTE RESISTENTE PARA TRANSPORTE; COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO E SILICONE; DIMENSÕES APROXIMADA: ALTURA BALDE ABERTO: 24,5 CM X ALTURA BALDE FECHADO: 5 CM X DIÂMETRO TOTAL: 33 CM. CAPACIDADE: 10 LITROS	UND	48	R\$ 27,12	R\$ 1.301,76
12	CESTO COM PEDAL 8 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 8LTS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	UNID	26	R\$ 36,53	R\$ 949,78
13	CESTO COM PEDAL 12 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 12LTS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	UNID	24	R\$ 64,56	R\$ 1.549,44
14	CESTO COM PEDAL 20 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 20LTS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO	UNID	40	R\$ 79,18	R\$ 3.167,20



	FABRICANTE E CAPACIDADE.				
15	CESTO COM PEDAL 40 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 40LTS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	UND	24	R\$ 111,13	R\$ 2.667,12
16	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO 30LTS. ESPECIFICAÇÃO: CESTO PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, COM TAMPA, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇAS LATERAIS EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 30 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	UNID	30	R\$ 24,88	R\$ 746,40
17	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO TELADO. ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, COM TAMPA, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇAS LATERAIS EM PLÁSTICO. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE. PESO DO PRODUTO APROXIMADO DE 288 GRAMAS, E DIMENSÕES DO PRODUTO APROXIMADA 26,5 X 27 CM DE DIÂMETRO.	UNID	65	R\$ 9,48	R\$ 616,20
18	CESTO PLÁSTICO TELADO 10LTS. ESPECIFICAÇÃO: CESTO PLÁSTICO PARA LIXO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, COM TAMPA, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇAS LATERAIS EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	UND	80	R\$ 12,75	R\$ 1.020,00
19	LIXEIRA BASCULANTE 200LTS. ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA BASCULANTE 200LTS. ALTAMENTE RESISTENTE E VERSÁTIL, R. PRODUZIDA EM PLÁSTICO (POLIETILENO) ROTOMOLDADO, QUE NÃO APRESENTA PONTOS DE FRAGILIDADE, SEM SOLDAS E SEM EMENDAS E APRIMORADA COM PROTEÇÃO UV. TAMPA BASCULANTE, ESTILO VAI-E-VEM, PRÁTICA E HIGIÊNICA, SERVINDO COMO ISOLAMENTO ENTRE OS RESÍDUOS E O MEIO SEM DIFICULTAR O DESCARTE DOS MATERIAIS. COMPOSIÇÃO ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTOS E PODE SER UTILIZADA EM AMBIENTES EXTERNOS, EXPOSTA A SOL, CHUVA E POLUIÇÃO SEM SOFRER DESGASTE POR EXPOSIÇÃO AOS ELEMENTOS. NA COR CINZA. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	UNID	12	R\$ 940,96	R\$ 11.291,52
20	LIXEIRA CESTO 100 LTS COM PEDAL. ESPECIFICAÇÃO: CESTO E TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO. SUPERFÍCIE POLIDA PARA FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR O ACUMULO DE SUJIDADE. POSSUI ALÇAS ERGONÔMICAS E EXCELENTE ACABAMENTO. DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA BASCULANTE,	UNID	30	R\$ 229,33	R\$ 6.879,90

	CAPACIDADE 100 LITROS. MEDINDO APROXIMADAMENTE (AXLXP): 730MM X 590MM X 515MM. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.				
21	LIXEIRA CESTO 200 LTS. ESPECIFICAÇÃO: CESTO E TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO. SUPERFÍCIE POLIDA PARA FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR O ACUMULO DE SUJIDADE. POSSUI ALÇAS ERGONÔMICAS E EXCELENTE ACABAMENTO. DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE 200 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	UNID	30	R\$ 297,67	R\$ 8.930,10
22	LIXEIRA INOX COM PEDAL 30LTS. ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA INOX COM PEDAL COM TAMPA 30L. PRODUZIDA EM AÇO INOX COM UM ACABAMENTO POLIDO, VENTOSA NA BASE, ENQUANTO O PEDAL ROBUSTO COM APLIQUE DE BORRACHA PERMITE UMA ABERTURA SUAVE E HIGIÊNICA, SEM O USO DAS MÃOS. BALDE INTERNO REMOVÍVEL, ALÇA DISCRETA COM TRANSPORTE FÁCIL E SEGURO. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	UNID	5	R\$ 344,00	R\$ 1.720,00
LOTE 4					R\$ 55.664,30

LOTE 05 - COTA AMPLA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FLANELA EM 100% ALGODÃO. ESPECIFICAÇÃO: FLANELA COR AMARELA OU AZUL, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMA 30 X 50, PARA USO GERAL.	UNID	244	R\$ 3,05	R\$ 744,20
2	FLANELA MICROFIBRA - ESPECIFICAÇÃO: FLANELA MICROFIBRA LIMPA VIDRO PIA PANO MULTIUSO, NÃO RISCA, NÃO SOLTA FIAPOS, LIMPA QUALQUER SUPERFÍCIE, ELIMINA POEIRA, SUJEIRA, GRAXA E LÍQUIDOS. DIMENSÕES APROXIMADA 35 X 30CM.	ROLO	1920	R\$ 7,70	R\$ 14.784,00
3	FLANELA PARA LIMPEZA 40 X 60CM. ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA, MEDIDA APROXIMADA DE 40 X 60CM.	UND	960	R\$ 3,10	R\$ 2.976,00
4	PANO DE CHÃO FLANELADO. ESPECIFICAÇÃO: PANO DE CHÃO FLANELADO, ALTA ABSORÇÃO, RESISTENTE, MULTIUSO 85% ALGODÃO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, MEDINDO APROXIMADAMENTE 68 X 40 CM.	UND	240	R\$ 7,16	R\$ 1.718,40
5	PANO DE CHÃO TIPO SACO. ESPECIFICAÇÃO: PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 50 CM.	UND	320	R\$ 7,43	R\$ 2.377,60
6	PANO DE CHÃO. ESPECIFICAÇÃO: PANO DE CHÃO (SACO DUPLO) 100% ALGODÃO ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 50 CM.	UND	720	R\$ 4,93	R\$ 3.549,60
7	PANO DE PRATO. ESPECIFICAÇÃO: PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, COM DIMENSÃO APROXIMADA 70 X 40 CM E GRAMATURA 73GRS. EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE.	UND	720	R\$ 8,50	R\$ 6.120,00



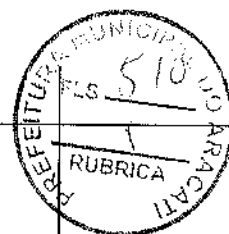
8	PANO MULTIUSO 28 X 40CM. ESPECIFICAÇÃO: PANO MULTIUSO DE LIMPEZA TIPO PERFLEX, ANTIBACTERIANO, 100% FIGRAS DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS 28CM X 40CM. PANO DE LIMPEZA AZUL COM BRANCO, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER COM VISCOSE. GRAMATURA 40GRS/M2, COM 5 UNIDADES.	PCT	720	R\$ 8,41	R\$ 6.055,20
9	PANO MULTIUSO DE LIMPEZA. ESPECIFICAÇÃO: PANO MULTIUSO DE LIMPEZA TIPO PERFLEX, ANTIBACTERIANO, 100% FIGRAS DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO. ROLO COM 600 UNIDADES X 300MTS X 28CM. PANO DE LIMPEZA AZUL COM BRANCO, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER COM VISCOSE. GRAMATURA 40GRS/M2, COM 600 UNIDADES PICOTADOS.	ROLO	276	R\$ 84,68	R\$ 23.371,68
10	PAPEL ALUMÍNIO 45 X 7,5CM. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ALUMÍNIO, DIMENSÕES APROXIMADAS 45CM X 7,5MTS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	UND	2240	R\$ 7,17	R\$ 16.060,80
LOTE 05					R\$ 77.757,48

LOTE 06 - COTA RESERVADA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FLANELA EM 100% ALGODÃO. ESPECIFICAÇÃO: FLANELA COR AMARELA OU AZUL, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMA 30 X 50, PARA USO GERAL.	UNID	62	R\$ 3,05	R\$ 189,10
2	FLANELA MICROFIBRA - ESPECIFICAÇÃO: FLANELA MICROFIBRA LIMPA VIDRO PIA PANO MULTIUSO, NÃO RISCA, NÃO SOLTA FIAPOS, LIMPA QUALQUER SUPERFÍCIE, ELIMINA POEIRA, SUJEIRA, GRAXA E LÍQUIDOS. DIMENSÕES APROXIMADA 35 X 30CM.	ROLO	480	R\$ 7,70	R\$ 3.696,00
3	FLANELA PARA LIMPEZA 40 X 60CM. ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA, MEDIDA APROXIMADA DE 40 X 60CM.	UND	240	R\$ 3,10	R\$ 744,00
4	PANO DE CHÃO FLANELADO. ESPECIFICAÇÃO: PANO DE CHÃO FLANELADO, ALTA ABSORÇÃO, RESISTENTE, MULTIUSO 85% ALGODÃO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, MEDINDO APROXIMADAMENTE 68 X 40 CM.	UND	60	R\$ 7,16	R\$ 429,60
5	PANO DE CHÃO TIPO SACO. ESPECIFICAÇÃO: PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 50 CM.	UND	80	R\$ 7,43	R\$ 594,40
6	PANO DE CHÃO. ESPECIFICAÇÃO: PANO DE CHÃO (SACO DUPLO) 100% ALGODÃO ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 50 CM.	UND	180	R\$ 4,93	R\$ 887,40
7	PANO DE PRATO. ESPECIFICAÇÃO: PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, COM DIMENSÃO APROXIMADA 70 X 40 CM E GRAMATURA 73GRS. EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE.	UND	180	R\$ 8,50	R\$ 1.530,00
8	PANO MULTIUSO 28 X 40CM. ESPECIFICAÇÃO: PANO MULTIUSO DE LIMPEZA TIPO PERFLEX, ANTIBACTERIANO, 100% FIGRAS DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS 28CM X 40CM. PANO DE LIMPEZA AZUL COM BRANCO, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER COM VISCOSE. GRAMATURA 40GRS/M2, COM 5	PCT	180	R\$ 8,41	R\$ 1.513,80



UNIDADES.					
9	PANO MULTIUSO DE LIMPEZA. ESPECIFICAÇÃO: PANO MULTIUSO DE LIMPEZA TIPO PERFLEX, ANTIBACTERIANO, 100% FIBRAS DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO. ROLO COM 600 UNIDADES X 300MTS X 28CM. PANO DE LIMPEZA AZUL COM BRANCO, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER COM VISCOSE. GRAMATURA 40GRS/M2, COM 600 UNIDADES PICOTADOS.	ROLO	69	R\$ 84,68	R\$ 5.842,92
10	PAPEL ALUMÍNIO 45 X 7,5CM. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ALUMÍNIO, DIMENSÕES APROXIMADAS 45CM X 7,5MTS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	UND	560	R\$ 7,17	R\$ 4.015,20
LOTE 06					R\$ 19.442,42

LOTE 07 - COTA AMPLA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	GUARDANAPO DE PAPEL 14 X 14CM. ESPECIFICAÇÃO: GUARDANAPO DE PAPEL CONTENDO 50 UNIDADES DE 14 X 14CM, EMBALAGEM EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTE.	PCT	1920	R\$ 1,68	R\$ 3.225,60
2	GUARDANAPO DE PAPEL 23 X 23CM. ESPECIFICAÇÃO: GUARDANAPO DE PAPEL CONTENDO 50 UNIDADES DE 23 X 23CM, EMBALAGEM EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTE.	PCT	960	R\$ 4,30	R\$ 4.128,00
3	PAPEL FILME EM POLIÉSTER. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FILME EM POLIÉSTER, DIMENSÕES APROXIMADAS 45CM X 7,5 M. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM EM UNIDADE.	UNID	320	R\$ 8,13	R\$ 2.601,60
4	PAPEL HIGIÊNICO 30 MTS FOLHA SIMPLES. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO DE COR BRANCA, GOFRADO E PICOTADO, FOLHA SIMPLES, DIMENSÕES APROXIMADA 10CM X 30MTS CADA ROLO, COMPOSIÇÃO DE 100% DE CELULOSE VIRGEM DE PH NEUTRO, MACIO ABSORVENTE E HOMOGÊNEO EMBALADOS EM FARDOS DE SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE CONTENDO 16 PACOTES COM 04 ROLOS.	FRD	347	R\$ 80,07	R\$ 27.784,29
5	PAPEL HIGIÊNICO 30 MTS FOLHA DUPLA. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO DE COR BRANCA, PERFUMADO, PICOTADO, FOLHA SIMPLES, DIMENSÕES APROXIMADA 10CM X 30M CADA ROLO, EMBALADOS EM FARDOS DE SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE CONTENDO 16 PACOTES COM 04 ROLOS	FRD	1600	R\$ 119,85	R\$ 191.760,00
6	PAPEL HIGIÊNICO 200 MTS FOLHA DUPLA . ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO 200MTS, FOLHA DUPLA PICOTADA EM ROLO, NÃO RECICLADO, FRAGRÂNCIA NEUTRA, 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM, MACIO, ISENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, CONTÉM 8 ROLOS COM DIMENSÕES DE 10 CM X 200 M. EMBALAGEM PACOTE COM 08 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA	PCT	320	R\$ 31,73	R\$ 10.153,60



	DO PRODUTO, BOA VISIBILIDADE, COM REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR.				
7	PAPEL HIGIÊNICO 300 MTS FOLHA SIMPLES. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, GOFRADO E PICOTADA EM ROLO, NÃO RECICLADO, 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM,MACIO,ISENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, CONTÉM 8 ROLOS COM DIMENSÕES DE 10 CM X 300 M, COM 6CM DE DIÂMETRO, DEVENDO ATENDER AS NORMAS VIGENTES APLICÁVEIS. EMBALAGEM PACOTE COM 08 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, BOA VISIBILIDADE, COM REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	PCT	1440	R\$ 75,03	R\$ 108.043,20
8	PAPEL TOALHA 20CM X 19,5CM. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA 20 X 19,5CM. CONSTITUÍDO EM ROLOS COM 60 TOALHAS, FOLHA DUPLA, PICOTADA E TEXTURIZADA. EMBALAGEM: PACOTE COM 2 ROLOS. PAPEL TOALHA PARA LIMPAR E SECAR SUPERFÍCIES DE FORMA EFICIENTE, ABSORVENTE DE ALTA QUALIDADE, NÃO ESFARELA, PAPEL MACIO E SEM CHEIRO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA	PCT	320	R\$ 6,44	R\$ 2.060,80
9	PAPEL TOALHA EM ROLO COM 150 UNDS. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA MULTIUSO NA LIMPEZA EM GERAL C/ 150UNDS. DESENVOLVIDAS COM ALTA TECNOLOGIA; COMPOSTA POR CELULOSE BIODEGRADÁVEL; POLIPROPILENO QUIMICAMENTE INERTE; NÃO CONTAMINANTE QUANDO DESCARTADO; PARA LIMPEZA E SECAGEM DE SUPERFÍCIES; APLICAÇÃO E REMOÇÃO DE LUBRIFICANTES, ADESIVOS, RESÍDUOS E OUTRAS SOLUÇÕES. UTILIZADO NO SEGMENTO HOSPITALAR PARA BANHO DE LEITO; NÃO CAUSAM IRRITAÇÃO NA PELE E EVITAM RISCOS DE CONTAMINAÇÃO. EXCELENTE RESISTÊNCIA E ABSORÇÃO; ISENTAS DE PRODUTOS QUÍMICOS; ANTIALÉRGICAS; HIGIÊNICAS; COM ALTA ABSORÇÃO E REUTILIZÁVEL. DIMENSÕES DO PRODUTO APROXIMADAS: 16 X 16 X 16CM. PESO LÍQUIDO APROXIMADO : 500GRS.	ROLO	360	R\$ 33,52	R\$ 12.067,20
10	PAPEL TOALHA FOLHA SIMPLES. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA TIPO BOBINA COM 6 ROLOS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 34 X 20 X 51CM, FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA, MACIAS E ABSORVENTES, 100% FIBRA CELULÓSICA COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. PAPEL TOALHA PARA LIMPAR E SECAR SUPERFÍCIES DE FORMA EFICIENTE, ABSORVENTE DE ALTA QUALIDADE, NÃO ESFARELA, PAPEL MACIO E SEM CHEIRO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA	FRD	2160	R\$ 10,60	R\$ 22.896,00
11	PAPEL TOALHA BOBINA 6 X 200MTS FOLHA DUPLA. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL	FRD	800	R\$ 39,30	R\$ 31.440,00

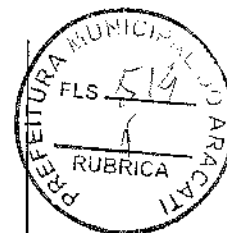
[Signature]

	DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, , DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, NORMAS VIGENTES E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM: PACOTE COM 2400 UNIDADES.					
16	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM 2400FLS FOLHA SIMPLES. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA INTERFOLHA,NÃO RECICLADO ALTA ABSORÇÃO NA COR BRANCA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, 01 (UMA) DOBRA, VIRGEM, ALTA ABSORÇÃO , GOFRADO, NA COR BRANCO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 20 X 21CM. DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, , DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, NORMAS VIGENTES E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM: PACOTE COM 2400 UNIDADES.	FRD	720	R\$	25,90	R\$ 18.648,00
LOTE 07						R\$ 486.085,95

LOTE 08 – COTA RESERVADA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	GUARDANAPO DE PAPEL 14 X 14CM. ESPECIFICAÇÃO: GUARDANAPO DE PAPEL CONTENDO 50 UNIDADES DE 14 X 14CM, EMBALAGEM EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTE.	PCT	480	R\$ 1,68	R\$ 806,40
2	GUARDANAPO DE PAPEL 23 X 23CM. ESPECIFICAÇÃO: GUARDANAPO DE PAPEL CONTENDO 50 UNIDADES DE 23 X 23CM, EMBALAGEM EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTE.	PCT	240	R\$ 4,30	R\$ 1.032,00
3	PAPEL FILME EM POLIÉSTER. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FILME EM POLIÉSTER, DIMENSÕES APROXIMADAS 45CM X 7,5 M. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM EM UNIDADE.	UNID	80	R\$ 8,13	R\$ 650,40
4	PAPEL HIGIÊNICO 30 MTS FOLHA SIMPLES. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO DE COR BRANCA, GOFRADO E PICOTADO, FOLHA SIMPLES, DIMENSÕES APROXIMADA 10CM X 30MTS CADA ROLO, COMPOSIÇÃO DE 100% DE CELULOSE VIRGEM DE PH NEUTRO, MACIO ABSORVENTE E HOMEGENEO EMBALADOS EM FARDOS DE SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE CONTENDO 16 PACOTES COM 04 ROLOS.	FRD	87	R\$ 80,07	R\$ 6.966,09
5	PAPEL HIGIÊNICO 30 MTS FOLHA DUPLA. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO DE COR BRANCA, PERFUMADO, PICOTADO, FOLHA SIMPLES, DIMENSÕES APROXIMADA 10CM X 30M CADA ROLO, EMBALADOS EM FARDOS DE SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE CONTENDO 16 PACOTES COM 04 ROLOS	FRD	400	R\$ 119,85	R\$ 47.940,00
6	PAPEL HIGIÊNICO 200 MTS FOLHA DUPLA . ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO 200MTS. FOLHA DUPLA PICOTADA EM ROLO, NÃO RECICLADO, FRAGRÂNCIA NEUTRA, 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM, MACIO, ISENTO	PCT	80	R\$ 31,73	R\$ 2.538,40

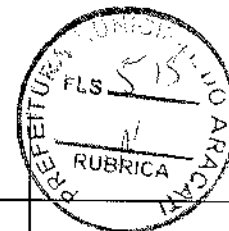


	DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, CONTÉM 8 ROLOS COM DIMENSÕES DE 10 CM X 200 M. EMBALAGEM PACOTE COM 08 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, BOA VISIBILIDADE, COM REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR.				
7	PAPEL HIGIÊNICO 300 MTS FOLHA SIMPLES. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, GOFRADO E PICOTADA EM ROLO, NÃO RECICLADO, 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM,MACIO,ISENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, CONTÉM 8 ROLOS COM DIMENSÕES DE 10 CM X 300 M, COM 6CM DE DIÂMETRO, DEVENDO ATENDER AS NORMAS VIGENTES APLICÁVEIS. EMBALAGEM PACOTE COM 08 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, BOA VISIBILIDADE, COM REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	PCT	360	R\$ 75,03	R\$ 27.010,80
8	PAPEL TOALHA 20CM X 19,5CM. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA 20 X 19,5CM. CONSTITUÍDO EM ROLOS COM 60 TOALHAS, FOLHA DUPLA, PICOTADA E TEXTURIZADA. EMBALAGEM: PACOTE COM 2 ROLOS. PAPEL TOALHA PARA LIMPAR E SECAR SUPERFÍCIES DE FORMA EFICIENTE, ABSORVENTE DE ALTA QUALIDADE, NÃO ESFARELA, PAPEL MACIO E SEM CHEIRO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA	PCT	80	R\$ 6,44	R\$ 515,20
9	PAPEL TOALHA EM ROLO COM 150 UNDS. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA MULTIUSO NA LIMPEZA EM GERAL C/ 150UNDS. DESENVOLVIDAS COM ALTA TECNOLOGIA; COMPOSTA POR CELULOSE BIODEGRADÁVEL; POLIPROPILENO QUIMICAMENTE INERTE; NÃO CONTAMINANTE QUANDO DESCARTADO; PARA LIMPEZA E SECAGEM DE SUPERFÍCIES; APLICAÇÃO E REMOÇÃO DE LUBRIFICANTES, ADESIVOS, RESÍDUOS E OUTRAS SOLUÇÕES. UTILIZADO NO SEGMENTO HOSPITALAR PARA BANHO DE LEITO; NÃO CAUSAM IRRITAÇÃO NA PELE E EVITAM RISCOS DE CONTAMINAÇÃO. EXCELENTE RESISTÊNCIA E ABSORÇÃO; ISENTAS DE PRODUTOS QUÍMICOS; ANTIALÉRGICAS; HIGIÊNICAS; COM ALTA ABSORÇÃO E REUTILIZÁVEL. DIMENSÕES DO PRODUTO APROXIMADAS: 16 X 16 X 16CM. PESO LÍQUIDO APROXIMADO : 500GRS.	ROLO	90	R\$ 33,52	R\$ 3.016,80
10	PAPEL TOALHA FOLHA SIMPLES. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA TIPO BOBINA COM 6 ROLOS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 34 X 20 X 51CM, FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA, MACIAS E ABSORVENTES, 100% FIBRA CELULÓSICA COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. PAPEL TOALHA PARA LIMPAR E SECAR SUPERFÍCIES DE FORMA EFICIENTE, ABSORVENTE DE ALTA QUALIDADE, NÃO ESFARELA, PAPEL MACIO E SEM CHEIRO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA	FRD	540	R\$ 10,60	R\$ 5.724,00
11	PAPEL TOALHA BOBINA 6 X 200MTS FOLHA DUPLA. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA	FRD	200	R\$ 39,30	R\$ 7.860,00



	BOBINA 200 METROS X 6 ROLOS X 20CM, NA COR BRANCA, FOLHA DUPLA. COMPOSTO 100% DE CELULOSE VIRGEM, COM EXCELENTE ALVURA E MACIEZ. PAPEL TOALHA PARA LIMPAR E SECAR SUPERFÍCIES DE FORMA EFICIENTE, ABSORVENTE DE ALTA QUALIDADE, NÃO ESFARELA, PAPEL MACIO E SEM CHEIRO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. NORMAS VIGENTES E REGISTRO DOS ÓRGÃOS COMPETENTE. EMBALAGEM COM 6 RLS DE 200MTS				
12	PAPEL TOALHA BOBINA 6 X 200MTS FOLHA SIMPLES. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA BOBINA 200 METROS X 6 ROLOS X 20CM, NA COR BRANCA, FOLHA SIMPLES. COMPOSTO 100% DE CELULOSE VIRGEM, COM EXCELENTE ALVURA E MACIEZ. PAPEL TOALHA PARA LIMPAR E SECAR SUPERFÍCIES DE FORMA EFICIENTE, ABSORVENTE DE ALTA QUALIDADE, NÃO ESFARELA, PAPEL MACIO E SEM CHEIRO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. NORMAS VIGENTES E REGISTRO DOS ÓRGÃOS COMPETENTE. EMBALAGEM COM 6 RLS DE 200MTS	FRD	140	R\$ 49,96	R\$ 6.994,40
13	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM 1000 FLS FOLHA SIMPLES. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA INTERFOLHA, COM 1.000 FOLHAS SIMPLES, NÃO RECICLADO ALTA ABSORÇÃO NA COR CREME, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, VIRGEM, ALTA ABSORÇÃO, GOFRADO, NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 20 X 21CM, DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, NORMAS VIGENTES E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM: PACOTES COM 1000 UNIDADES.	FRD	200	R\$ 11,83	R\$ 2.366,00
14	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM 1250FLS. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA INTERFOLHA, NÃO RECICLADO ALTA ABSORÇÃO NA COR CREME, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, VIRGEM, GOFRADO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 20 X 21CM. DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, NORMAS VIGENTES E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM: PACOTES COM 1250 UNIDADES.	FRD	180	R\$ 11,51	R\$ 2.071,80
15	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM 2400FLS FOLHA DUPLA. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA INTERFOLHA, NÃO RECICLADO ALTA ABSORÇÃO NA COR BRANCA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, 02 (DUAS) DOBRAS, VIRGEM, ALTA ABSORÇÃO, GOFRADO, NA COR BRANCO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 20 X 21CM. DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, NORMAS VIGENTES E REGISTRO NOS ÓRGÃOS	FRD	692	R\$ 31,89	R\$ 22.067,88

CP



	COMPETENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM: PACOTE COM 2400 UNIDADES.					
16	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM 2400FLS FOLHA SIMPLES. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA INTERFOLHA, NÃO RECICLADO ALTA ABSORÇÃO NA COR BRANCA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, 01 (UMA) DOBRA, VIRGEM, ALTA ABSORÇÃO, GOFRADO, NA COR BRANCO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 20 X 21CM. DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, NORMAS VIGENTES E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM: PACOTE COM 2400 UNIDADES.	FRD	180	R\$ 25,90	R\$ 4.662,00	
LOTE 08						R\$ 142.222,17

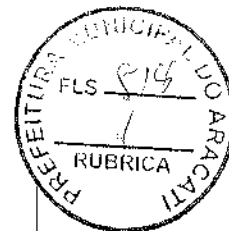
LOTE 09 – COTA AMPLA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ESCOVA DE PLÁSTICO PARA LAVAR LOUÇAS. ESPECIFICAÇÃO ESCOVA DE PLÁSTICO PARA LAVAR LOUÇAS COM CERDAS DE NYLON. MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL E BASE DE POLIPROPILENO.	UNID	48	R\$ 19,15	R\$ 919,20
2	ESCOVA DE PLÁSTICO PARA LAVAR ROUPAS. ESPECIFICAÇÃO ESCOVA DE PLÁSTICO PARA LAVAR ROUPAS OVAL COM CERDAS DE NYLON. MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL E BASE DE POLIPROPILENO.	UNID	80	R\$ 8,38	R\$ 670,40
3	ESCOVÃO DE PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO ESCOVÃO DE PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON, COM DIMENSÕES APROXIMADAS : 4,1CM X 11,6CM X 6,6CM. MATERIAL DA CABEÇA: PLÁSTICO ALTURA TOTAL: 4.1 CM ; LARGURA: 11.6 CM.	UNID	520	R\$ 7,13	R\$ 3.707,60
4	ESPANADOR DE NYLON MACIO. ESPECIFICAÇÃO : ESPANADOR DE NYLON MACIA COM CABO DE POLIETILENO, FORMATO ERGONÔMICO, COM CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADA : 47 CM.	UNID	96	R\$ 20,19	R\$ 1.938,24
5	ESPANADOR DE TUCUM. ESPECIFICAÇÃO : ESPANADOR DE TUCUM COM CABO DE MADEIRA, DIMENSÕES APROXIMADA : DA PENA = 16,5 CM; DO CABO = 23,5 CM E TAMANHO TOTAL = 40 CM. CABO DE MADEIRA. AS PENAS PODEM TER VARIAÇÃO DE TAMANHO POR SE TRATAR DE UM PRODUTO NATURAL.	UNID	40	R\$ 7,36	R\$ 294,40
6	PÁ COLETORA DE LIXO COM TAMPA. ESPECIFICAÇÃO: PÁ COLETORA DE LIXO COM TAMPA, NA COR CINZA, DE PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA, COM RODINHAS DE POLIETILENO NA BASE, COM APROXIMADAMENTE DIMENSÕES : ALTURA: 17 CM X LARGURA: 25,5 CM X COMPRIMENTO: 27,3 CM. PESO: 462 G, COBERTO COM PELÍCULA DE PLÁSTICO.	UNID	367	R\$ 57,60	R\$ 21.139,20
7	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO. ESPECIFICAÇÃO: PÁ PARA LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO, CABO LONGO EM MADEIRA REVESTIDO. COM DIMENSÕES APROXIMADA: COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA: 25 CM X 5 CM X 25 CM, MATERIAL DA PÁ DE LIXO: PLÁSTICO, MATERIAL DA VARA DA PÁ DE LIXO: MADEIRA REVESTIDA.	UNID	618	R\$ 10,78	R\$ 6.662,04
8	MOP SPRAY COM DISPENSER 400ML. ESPECIFICAÇÃO: MOP SPRAY COM DISPENSER DE 400 ML, COM FUNÇÕES PARA	UNID	224	R\$ 60,99	R\$ 13.661,76

[Signature]

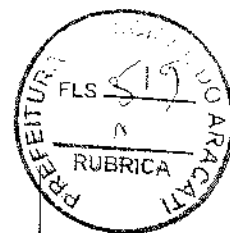


19	VASSOURA DE PÊLO 40CM. ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO 40CM, RESISTENTE, COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, ENCAIXE ROSQUEADO, PÊLO ANIMAL NATURAL, COMPRIMENTO 1200MM, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60CM DE LARGURA.	UNID	540	R\$ 30,50	R\$ 16.470,00
20	VASSOURA DE PÊLO 60CM. ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO 60CM, RESISTENTE, COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, ENCAIXE ROSQUEADO, PÊLO ANIMAL NATURAL, COMPRIMENTO 1200MM, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60CM DE LARGURA.	UNID	192	R\$ 42,80	R\$ 8.217,60
21	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 4. ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PIAÇAVA N 4, RESISTENTE, COM CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO 1200MM, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30CM DE LARGURA.	UNID	220	R\$ 15,27	R\$ 3.359,40
22	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5. ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PIAÇAVA N 5, COM CABO DE MADEIRA COBERTO COM PELÍCULA DE PLÁSTICO COM ENCAIXE ROSQUEADO, COMPRIMENTO 1200 MM	UNID	1536	R\$ 22,20	R\$ 34.099,20
23	VASSOURA MOP LIMPEZA GERAL. ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA MOP COM UM SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DA SUJEIRA, VARREDOR TRIPLO COM MAIOR ÁREA DE RECOLHIMENTO DA SUJEIRA E BASE FLEXÍVEL PARA ALCANÇAR ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. ACOMPANHA UM PANO DE MICROFIBRA. EMBALAGEM: 01 VASSOURA COM CABO E BASE E 01 MICROFIBRA. BASE FLEXÍVEL, VARREDOR TRIPLO E COMPARTIMENTO PARA A SUJEIRA. ALTURA MÁXIMA CABO: 1,15 M. DIÂMETRO APROXIMADO (A X L X C) : 16 X 08 X 35 CM, MATERIAL: PLÁSTICO, AÇO E MICROFIBRA. CERTIFICADO INMETRO.	UNID	55	R\$ 91,94	R\$ 5.056,70
24	VASSOURÃO GARY 42. ESPECIFICAÇÃO: VASSOURÃO GARY 42, FUROS 1,70 MT E CABO CENTRAL. MATERIAL: CERDAS PIAÇAVA; MATERIAL DO CABO: MADEIRA PLASTIFICADA; MATERIAL CEPA DE MADEIRA; COMPRIMENTO CEPA: 20CM COMPRIMENTO DAS CERDAS: NO MÍNIMO 9 CM, COMPRIMENTO DO CABO 120CM; CABO ROSQUEADO.	UNID	338	R\$ 23,74	R\$ 8.024,12
LOTE 09					R\$ 207.361,67

LOTE 10 - COTA RESERVADA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ESCOVA DE PLÁSTICO PARA LAVAR LOUÇAS. ESPECIFICAÇÃO ESCOVA DE PLÁSTICO PARA LAVAR LOUÇAS COM CERDAS DE NYLON. MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL E BASE DE POLIPROPILENO.	UNID	12	R\$ 19,15	R\$ 229,80
2	ESCOVA DE PLÁSTICO PARA LAVAR ROUPAS. ESPECIFICAÇÃO ESCOVA DE PLÁSTICO PARA LAVAR ROUPAS OVAL COM CERDAS DE NYLON. MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL E BASE DE POLIPROPILENO.	UNID	20	R\$ 8,38	R\$ 167,60
3	ESCOVÃO DE PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO ESCOVÃO DE PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON, COM DIMENSÕES APROXIMADAS : 4,1CM X 11,6CM X 6,6CM. MATERIAL DA CABEÇA: PLÁSTICO ALTURA TOTAL: 4.1 CM ; LARGURA: 11.6 CM.	UNID	130	R\$ 7,13	R\$ 926,90
4	ESPANADOR DE NYLON MACIO. ESPECIFICAÇÃO : ESPANADOR DE NYLON MACIA COM CABO DE POLIETILENO, FORMATO ERGONÔMICO, COM CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADA : 47 CM.	UNID	24	R\$ 20,19	R\$ 484,56

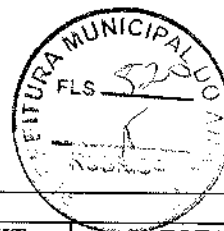


5	ESPANADOR DE TUCUM. ESPECIFICAÇÃO: ESPANADOR DE TUCUM COM CABO DE MADEIRA, DIMENSÕES APROXIMADA: DA PENA = 16,5 CM; DO CABO = 23,5 CM E TAMANHO TOTAL = 40 CM. CABO DE MADEIRA. AS PENAS PODEM TER VARIAÇÃO DE TAMANHO POR SE TRATAR DE UM PRODUTO NATURAL.	UNID	10	R\$ 7,36	R\$ 73,60
6	PÁ COLETORA DE LIXO COM TAMPA. ESPECIFICAÇÃO: PÁ COLETORA DE LIXO COM TAMPA, NA COR CINZA, DE PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA, COM RODINHAS DE POLIETILENO NA BASE, COM APROXIMADAMENTE DIMENSÕES : ALTURA: 17 CM X LARGURA: 25,5 CM X COMPRIMENTO: 27,3 CM. PESO: 462 G, COBERTO COM PELÍCULA DE PLÁSTICO.	UNID	92	R\$ 57,60	R\$ 5.299,20
7	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO. ESPECIFICAÇÃO: PÁ PARA LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO, CABO LONGO EM MADEIRA REVESTIDO. COM DIMENSÕES APROXIMADA: COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA: 25 CM X 5 CM X 25 CM, MATERIAL DA PÁ DE LIXO: PLÁSTICO, MATERIAL DA VARA DA PÁ DE LIXO: MADEIRA REVESTIDA.	UNID	155	R\$ 10,78	R\$ 1.670,90
8	MOP SPRAY COM DISPENSER 400ML. ESPECIFICAÇÃO: MOP SPRAY COM DISPENSER DE 400 ML, COM FUNÇÕES PARA BORRIFAR, LIMPAR E SECAR. ALTA DURABILIDADE, CAPACIDADE DO DISPENSER: 400 ML. REFIL 100% MICROFIBRA LAVÁVEL EM MÁQUINA. IDEAL PARA PISOS FRIOS, SINTÉTICOS OU MADEIRAS, LIMPEZA EFICIENTE PARA USO GERAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: MOP - 11 CM X 41 CM X 129 CM, REFIL - 15 CM X 40 CM X 1 CM, DISPENSER - 6 CM X 8 CM X 20,5 CM. ALTA DURABILIDADE.	UNID	56	R\$ 60,99	R\$ 3.415,44
9	REFIL MOP ÚMIDO EM ALGODÃO. ESPECIFICAÇÃO: REFIL MOP ÚMIDO EM ALGODÃO, PONTA DOBRADA NA COR CRU. REFIL PARA MOP LÍQUIDO COM 85% DE ALGODÃO E 15% DE POLIÉSTER EM SUA COMPOSIÇÃO. TEM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA. REFIL PARA MOP LÍQUIDO COM 85% DE ALGODÃO E 15% DE POLIÉSTER EM SUA COMPOSIÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 17CM (LARGURA) X 35CM (COMPRIMENTO)	UNID	6	R\$ 29,51	R\$ 177,06
10	RODINHO DE PIA. ESPECIFICAÇÃO: RODINHO DE PIA, EM BORRACHA, COM CABO PLÁSTICO ALTO DESEMPENHO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 13,5CM.	UNID	48	R\$ 4,61	R\$ 221,28
11	RODO ESFREGÃO ABSORVENTE. ESPECIFICAÇÃO: RODO ESFREGÃO ABSORVENTE. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, ESPUMA, METAL E PVC; DIMENSÕES: 1,10 CM X 27 CM X 6 CM. RODO PARA PISO COM ALAVANCA ABSORVENTE, VARRE, LIMPA, ENXUGA, ESFREGA, TORCE TUDO EM UM SÓ RODO. RODO ABSORVENTE, POSSUI UM REFIL QUE ABSORVE LÍQUIDOS E SUJEIRAS EM CLÍNICAS, GALPÕES, PISO DE MADEIRA, PISO COMUM, E PISO DE PORCELANATO.	UNID	144	R\$ 34,67	R\$ 4.992,48
12	RODO PLÁSTICO 30CM. ESPECIFICAÇÃO: RODO EM PLÁSTICO 30CM, RESISTENTE, COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, BORRACHAS POROSAS DUPLAS, COM MAIOR PODER DE ABSORÇÃO DA ÁGUA ACUMULADA, PONTEIRA DE PLÁSTICO PARA ROSQUEAMENTO DO CABO, QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UNID	135	R\$ 14,38	R\$ 1.941,30
13	RODO PLÁSTICO 50CM. ESPECIFICAÇÃO: RODO EM PLÁSTICO 50CM, RESISTENTE, COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, BORRACHAS POROSAS DUPLAS, COM MAIOR PODER DE ABSORÇÃO DA ÁGUA	UNID	127	R\$ 17,98	R\$ 2.283,46



	ACUMULADA, PONTEIRA DE PLÁSTICO PARA ROSQUEAMENTO DO CABO, QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE				
14	VASSOURA BIDÊ EM NYLON. ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA BIDÊ COM CERDAS DE NYLON E CABO DE MADEIRA.	UNID	18	R\$ 5,94	R\$ 106,92
15	VASSOURA DE NYLON Nº 5. ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE NYLON N 5, COM CABO DE MADEIRA COBERTO COM PELÍCULA DE PLÁSTICO COM ENCAIXE ROSQUEADO, COMPRIMENTO 1200 MM	UNID	347	R\$ 18,01	R\$ 6.249,47
16	VASSOURA DE NYLON 30 CM; ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PVC, COM BASE PLÁSTICA E CERDAS DE NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM.	UNID	135	R\$ 14,31	R\$ 1.931,85
17	VASSOURA DE PALHA. ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PALHA, TUFO COM DIMENSÕES APROXIMADA DE 15 CM DE DIÂMETRO.	UNID	500	R\$ 3,33	R\$ 1.665,00
18	VASSOURA DE PELO 30CM. ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO 30CM, RESISTENTE, COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, ENCAIXE ROSQUEADO, PÊLO ANIMAL NATURAL, COMPRIMENTO 1200MM, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30CM DE LARGURA.	UNID	63	R\$ 20,09	R\$ 1.265,67
19	VASSOURA DE PELO 40CM. ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO 40CM, RESISTENTE, COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, ENCAIXE ROSQUEADO, PÊLO ANIMAL NATURAL, COMPRIMENTO 1200MM, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60CM DE LARGURA.	UNID	135	R\$ 30,50	R\$ 4.117,50
20	VASSOURA DE PELO 60CM. ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO 60CM, RESISTENTE, COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, ENCAIXE ROSQUEADO, PÊLO ANIMAL NATURAL, COMPRIMENTO 1200MM, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60CM DE LARGURA.	UNID	48	R\$ 42,80	R\$ 2.054,40
21	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 4. ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PIAÇAVA N 4, RESISTENTE, COM CABO EM MADEIRA , COMPRIMENTO 1200MM, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30CM DE LARGURA.	UNID	55	R\$ 15,27	R\$ 839,85
22	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5. ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PIAÇAVA N 5, COM CABO DE MADEIRA COBERTO COM PELÍCULA DE PLÁSTICO COM ENCAIXE ROSQUEADO, COMPRIMENTO 1200 MM	UNID	384	R\$ 22,20	R\$ 8.524,80
23	VASSOURA MOP LIMPEZA GERAL. ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA MOP COM UM SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DA SUJEIRA, VARREDOR TRIPLO COM MAIOR ÁREA DE RECOLHIMENTO DA SUJEIRA E BASE FLEXÍVEL PARA ALCANÇAR ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. ACOMPANHA UM PANO DE MICROFIBRA. EMBALAGEM: 01 VASSOURA COM CABO E BASE E 01 MICROFIBRA. BASE FLEXÍVEL, VARREDOR TRIPLO E COMPARTIMENTO PARA A SUJEIRA. ALTURA MÁXIMA CABO: 1,15 M. DIÂMETRO APROXIMADO (A X L X C) : 16 X 08 X 35 CM, MATERIAL: PLÁSTICO, AÇO E MICROFIBRA. CERTIFICADO INMETRO.	UNID	14	R\$ 91,94	R\$ 1.287,16
24	VASSOURÃO GARY 42. ESPECIFICAÇÃO: VASSOURÃO GARY 42, FUROS 1,70 MT E CABO CENTRAL. MATERIAL: CERDAS PIAÇAVA; MATERIAL DO CABO: MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL CEPA DE MADEIRA; COMPRIMENTO CEPA: 20CM, COMPRIMENTO DAS CERDAS: NO MÍNIMO 9 CM, COMPRIMENTO DO CABO 120CM; CABO ROSQUEADO.	UNID	85	R\$ 23,74	R\$ 2.017,90
LOTE 10					R\$ 51.944,10

Handwritten signature or mark.



LOTE 11 – COTA AMPLA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 20 LTS NA COR PRETA. ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS. CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, RESISTENTES A RUPTURAS E VAZAMENTOS IMPERMEÁVEL, SUPER REFORÇADO, CONSTITUÍDO DE 75% DE PEAD E 25% DE PEBDL DE ALTA RESISTÊNCIA. PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT 9191/7500/9091 DIMENSÕES APROXIMADA 40 X45. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	754	R\$ 11,68	R\$ 8.806,72
2	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 40 LTS NA COR PRETA. ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS. CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, RESISTENTES A RUPTURAS E VAZAMENTOS IMPERMEÁVEL, SUPER REFORÇADO, CONSTITUÍDO DE 75% DE PEAD E 25% DE PEBDL DE ALTA RESISTÊNCIA. PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT 9191/7500/9091. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	752	R\$ 20,56	R\$ 15.461,12
3	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 60 LTS NA COR PRETA . ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 60 LITROS, NA COR PRETA. CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, RESISTENTES A RUPTURAS E VAZAMENTOS IMPERMEÁVEL, SUPER REFORÇADO, CONSTITUÍDO DE 75% DE PEAD E 25% DE PEBDL DE ALTA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, QUE DEVERÁ CONTER O FABRICANTE. PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT 9191/7500/9091, COM DIMENSÕES APROXIMADA: 55CM X 62CM X 1,3MM.	PCT	672	R\$ 25,06	R\$ 16.840,32
4	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LTS NA COR PRETA . ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 100 LITROS, NA COR PRETA. CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, RESISTENTES A RUPTURAS E VAZAMENTOS IMPERMEÁVEL, SUPER REFORÇADO, CONSTITUÍDO DE 75% DE PEAD E 25% DE PEBDL DE ALTA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, QUE DEVERÁ CONTER O FABRICANTE. PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT 9191/7500/9091, COM DIMENSÕES APROXIMADA: 70CM X 80CM X 1,3MM.	PCT	672	R\$ 29,90	R\$ 20.092,80
5	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 LTS NA COR PRETA . ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 200 LITROS, NA COR PRETA. CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, RESISTENTES A RUPTURAS E VAZAMENTOS IMPERMEÁVEL, SUPER REFORÇADO, CONSTITUÍDO DE 75% DE PEAD E 25% DE PEBDL DE ALTA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, QUE DEVERÁ CONTER O FABRICANTE. PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT 9191/7500/9091, COM DIMENSÕES APROXIMADA: 83CM X 92CM X 1,3MM.	PCT	672	R\$ 45,61	R\$ 30.649,92
6	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 20 LTS NA COR AZUL.	PCT	800	R\$ 11,06	R\$ 8.848,00



	ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 20 LITROS, NA COR AZUL. CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, RESISTENTES A RUPTURAS E VAZAMENTOS IMPERMEÁVEL, SUPER REFORÇADO, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT 9191/7500/9091 EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. DIMENSÕES APROXIMADA : 59CM X 62CM, PAREDE DUPLA REFORÇADA 5 MICRAS.				
7	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 40 LTS NA COR AZUL. ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 40 LITROS, NA COR AZUL. CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, RESISTENTES A RUPTURAS E VAZAMENTOS IMPERMEÁVEL, SUPER REFORÇADO, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT 9191/7500/9091. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES. DIMENSÕES APROXIMADA: 45CM X 55CM, GRAMATURA: 0,010MM	PCT	800	R\$ 20,80	R\$ 16.640,00
8	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 60 LTS NA COR AZUL . ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 60 LITROS, NA COR AZUL. CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, RESISTENTES A RUPTURAS E VAZAMENTOS IMPERMEÁVEL, SUPER REFORÇADO, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, QUE DEVERÁ CONTER O FABRICANTE. PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT 9191/7500/9091, COM DIMENSÕES APROXIMADA : 53CM X 62CM, GRAMATURA : 0,025MM.	PCT	1600	R\$ 22,50	R\$ 36.000,00
9	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LTS NA COR AZUL. ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 100 LITROS, NA COR AZUL. CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, RESISTENTES A RUPTURAS E VAZAMENTOS IMPERMEÁVEL, SUPER REFORÇADO, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, QUE DEVERÁ CONTER O FABRICANTE. PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT 9191/7500/9091, COM DIMENSÕES APROXIMADA: 75CM X 90CM, GRAMATURA : 0,025MM.	PCT	800	R\$ 29,43	R\$ 23.544,00
10	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 LTS NA COR AZUL . ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 200 LITROS, NA COR AZUL. CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, RESISTENTES A RUPTURAS E VAZAMENTOS IMPERMEÁVEL, SUPER REFORÇADO, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, QUE DEVERÁ CONTER O FABRICANTE. PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT 9191/7500/9091, COM DIMENSÕES APROXIMADA : 90CM X 100CM, GRAMATURA : 0,025MM.	PCT	800	R\$ 37,90	R\$ 30.320,00
11	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 300 LTS NA COR AZUL. ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 300 LITROS, NA COR AZUL. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	640	R\$ 69,52	R\$ 44.492,80

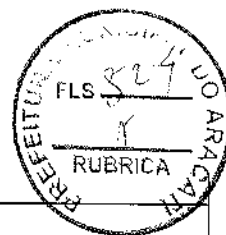


	DIMENSÕES APROXIMADA : 135CM X 140CM, GRAMATURA : 0,010MM.CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, RESISTENTES A RUPTURAS E VAZAMENTOS IMPERMEÁVEL, SUPER REFORÇADO, CONSTITUÍDO DE 75% DE PEAD E 25% DE PEBDL DE ALTA RESISTÊNCIA.				
12	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 40 X 60CM. ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 40 X 60CM, ALTA DENSIDADE, GRAMATURA 0.10, DIMENSÃO 40 CM X 60 CM, EMBALAGEM EM PACOTE COM 1KG.	KG	115	R\$ 33,15	R\$ 3.812,25
13	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE REFIL BOBINA 30 X 40CM. ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO EM REFIL, BOBINA PICOTADA 30 X 40CM COM 500 UNIDADE, ALTA DENSIDADE, GRAMATURA 0.10, DIMENSÃO 30 CM X 40 CM, EMBALAGEM EM PACOTE COM 1KG.	ROLO	151	R\$ 39,52	R\$ 5.967,52
LOTE 11					R\$ 261.475,45

LOTE 12 – COTA RESERVADA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 20 LTS NA COR PRETA. ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS. CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, RESISTENTES A RUPTURAS E VAZAMENTOS IMPERMEÁVEL, SUPER REFORÇADO, CONSTITUÍDO DE 75% DE PEAD E 25% DE PEBDL DE ALTA RESISTÊNCIA. PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT 9191/7500/9091 DIMENSÕES APROXIMADA 40 X45. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	189	R\$ 11,68	R\$ 2.207,52
2	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 40 LTS NA COR PRETA. ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS. CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, RESISTENTES A RUPTURAS E VAZAMENTOS IMPERMEÁVEL, SUPER REFORÇADO, CONSTITUÍDO DE 75% DE PEAD E 25% DE PEBDL DE ALTA RESISTÊNCIA. PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT 9191/7500/9091. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	188	R\$ 20,56	R\$ 3.865,28
3	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 60 LTS NA COR PRETA . ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 60 LITROS, NA COR PRETA. CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, RESISTENTES A RUPTURAS E VAZAMENTOS IMPERMEÁVEL, SUPER REFORÇADO, CONSTITUÍDO DE 75% DE PEAD E 25% DE PEBDL DE ALTA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, QUE DEVERÁ CONTER O FABRICANTE. PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT 9191/7500/9091, COM DIMENSÕES APROXIMADA: 55CM X 62CM X 1,3MM.	PCT	168	R\$ 25,06	R\$ 4.210,08
4	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LTS NA COR PRETA. ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 100 LITROS, NA COR PRETA. CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, RESISTENTES A RUPTURAS E VAZAMENTOS IMPERMEÁVEL, SUPER REFORÇADO, CONSTITUÍDO DE 75% DE PEAD E 25% DE PEBDL DE	PCT	168	R\$ 29,90	R\$ 5.023,20

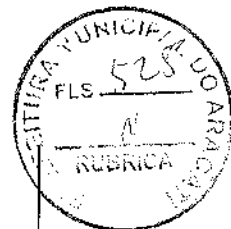


	ALTA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, QUE DEVERÁ CONTER O FABRICANTE. PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT 9191/7500/9091, COM DIMENSÕES APROXIMADA: 70CM X 80CM X 1,3MM.				
5	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 LTS NA COR PRETA. ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 200 LITROS, NA COR PRETA. CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, RESISTENTES A RUPTURAS E VAZAMENTOS IMPERMEÁVEL, SUPER REFORÇADO, CONSTITUÍDO DE 75% DE PEAD E 25% DE PEBDL DE ALTA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, QUE DEVERÁ CONTER O FABRICANTE. PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT 9191/7500/9091, COM DIMENSÕES APROXIMADA: 83CM X 92CM X 1,3MM.	PCT	168	R\$ 45,61	R\$ 7.662,48
6	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 20 LTS NA COR AZUL. ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 20 LITROS, NA COR AZUL. CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, RESISTENTES A RUPTURAS E VAZAMENTOS IMPERMEÁVEL, SUPER REFORÇADO, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT 9191/7500/9091 EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. DIMENSÕES APROXIMADA : 59CM X 62CM, PAREDE DUPLA REFORÇADA 5 MICRAS.	PCT	200	R\$ 11,06	R\$ 2.212,00
7	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 40 LTS NA COR AZUL. ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 40 LITROS, NA COR AZUL. CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, RESISTENTES A RUPTURAS E VAZAMENTOS IMPERMEÁVEL, SUPER REFORÇADO, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT 9191/7500/9091. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES. DIMENSÕES APROXIMADA: 45CM X 55CM, GRAMATURA: 0,010MM	PCT	200	R\$ 20,80	R\$ 4.160,00
8	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 60 LTS NA COR AZUL. ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 60 LITROS, NA COR AZUL. CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, RESISTENTES A RUPTURAS E VAZAMENTOS IMPERMEÁVEL, SUPER REFORÇADO, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, QUE DEVERÁ CONTER O FABRICANTE. PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT 9191/7500/9091, COM DIMENSÕES APROXIMADA : 53CM X 62CM, GRAMATURA : 0,025MM.	PCT	400	R\$ 22,50	R\$ 9.000,00
9	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LTS NA COR AZUL . ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 100 LITROS, NA COR AZUL. CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, RESISTENTES A RUPTURAS E VAZAMENTOS IMPERMEÁVEL, SUPER REFORÇADO, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, QUE DEVERÁ CONTER O FABRICANTE. PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT 9191/7500/9091, COM DIMENSÕES	PCT	200	R\$ 29,43	R\$ 5.886,00



	APROXIMADA: 75CM X 90CM, GRAMATURA : 0,025MM.				
10	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 LTS NA COR AZUL. ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 200 LITROS, NA COR AZUL. CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, RESISTENTES A RUPTURAS E VAZAMENTOS IMPERMEÁVEL, SUPER REFORÇADO, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, QUE DEVERÁ CONTER O FABRICANTE. PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT 9191/7500/9091, COM DIMENSÕES APROXIMADA : 90CM X 100CM, GRAMATURA : 0,025MM.	PCT	200	R\$ 37,90	R\$ 7.580,00
11	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 300 LTS NA COR AZUL. ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 300 LITROS, NA COR AZUL. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES. DIMENSÕES APROXIMADA : 135CM X 140CM, GRAMATURA : 0,010MM. CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, RESISTENTES A RUPTURAS E VAZAMENTOS IMPERMEÁVEL, SUPER REFORÇADO, CONSTITUÍDO DE 75% DE PEAD E 25% DE PEBDL DE ALTA RESISTÊNCIA.	PCT	160	R\$ 69,52	R\$ 11.123,20
12	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 40 X 60CM. ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 40 X 60CM, ALTA DENSIDADE, GRAMATURA 0,10, DIMENSÃO 40 CM X 60 CM, EMBALAGEM EM PACOTE COM 1KG.	KG	29	R\$ 33,15	R\$ 961,35
13	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE REFIL BOBINA 30 X 40CM. ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO EM REFIL, BOBINA PICOTADA 30 X 40CM COM 500 UNIDADE, ALTA DENSIDADE, GRAMATURA 0,10, DIMENSÃO 30 CM X 40 CM, EMBALAGEM EM PACOTE COM 1KG.	ROLO	38	R\$ 39,52	R\$ 1.501,76
LOTE 12					R\$ 65.392,87

LOTE 13 – COTA AMPLA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁLCOOL EM GEL 70% 90GRS. ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL EM GEL 70% 90GRS. GEL HIGIENIZANTE ANTI-SÉPTICO. HIDRATANTE COM CARBOPOL. CONTÉM BITREX. ÁLCOOL ETÍLICO NEUTRO A 70%. ELIMINA 99,99% DAS BACTÉRIAS. DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO. RÁPIDA ABSORÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA.	FR	17420	R\$ 7,56	R\$ 131.695,20
2	ÁLCOOL EM GEL 500ML. ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL EM GEL 500ML COM VÁLVULA PUMP. GEL HIGIENIZANTE ANTI-SÉPTICO. HIDRATANTE COM CARBOPOL. CONTÉM BITREX. ÁLCOOL ETÍLICO 70% INPM. ELIMINA 99,99% DAS BACTÉRIAS. DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO. RÁPIDA ABSORÇÃO NÃO GRUDA NAS MÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA PET. INSTRUÇÕES TÉCNICAS NO ROTÚLO. FÓRMULA NEUTRA BASTANTE EFICAZ NA LIMPEZA DAS MÃOS, SEM RESSECAR OU CAUSAR IRRITAÇÕES. TEXTURA NÃO PEGAJOSA, GARANTINDO HIGIENIZAÇÃO EM QUALQUER LUGAR.	UND.	1271	R\$ 12,23	R\$ 15.544,33
3	ÁLCOOL EM GEL 1000ML. ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL EM GEL 1000ML COM VÁLVULA PUMP. GEL HIGIENIZANTE ANTI-SÉPTICO. HIDRATANTE COM CARBOPOL. CONTÉM BITREX. ÁLCOOL ETÍLICO 70% INPM. ELIMINA 99,99% DAS BACTÉRIAS.	LT	13472	R\$ 12,69	R\$ 170.959,68



	DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO. RÁPIDA ABSORÇÃO NÃO GRUDA NAS MÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA PET DE 1LT. INSTRUÇÕES TÉCNICAS NO ROTÚLO.FÓRMULA NEUTRA BASTANTE EFICAZ NA LIMPEZA DAS MÃOS, SEM RESSECAR OU CAUSAR IRRITAÇÕES. TEXTURA NÃO PEGAJOSA, GARANTINDO HIGIENIZAÇÃO EM QUALQUER LUGAR.				
4	ÁLCOOL EM GEL 5000ML. ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL EM GEL 5000ML COM VALVULA PUMP. GEL HIGIENIZANTE ANTI-SÉPTICO. HIDRATANTE COM CARBOPOL. CONTÉM BITREX. ÁLCOOL ETÍLICO 70% INPM. ELIMINA 99,99% DAS BACTÉRIAS. DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO. RÁPIDA ABSORÇÃO NÃO GRUDA NAS MÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA PET EM GALÃO 5LTS. INSTRUÇÕES TÉCNICAS NO ROTÚLO.FÓRMULA NEUTRA BASTANTE EFICAZ NA LIMPEZA DAS MÃOS, SEM RESSECAR OU CAUSAR IRRITAÇÕES. TEXTURA NÃO PEGAJOSA, GARANTINDO HIGIENIZAÇÃO EM QUALQUER LUGAR.	GALÃO	463	R\$ 78,12	R\$ 36.169,56
5	ÁLCOOL HIDRATADO ETÍLICO LÍQUIDO 70% 500ML. ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL HIDRATADO ETÍLICO LÍQUIDO 70%, 500ML COM VALVULA PUSH. ÁLCOOL HIDRATADO 74,64° INPM. PRINCÍPIO ATIVO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 500ML.O ÁLCOOL (ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 74.64° INPM), DESINFETANTE DE BAIXA EFICIÊNCIA QUE CONTÉM ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA (DEIONIZADA). EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO 500ML.	UND.	2292	R\$ 12,72	R\$ 29.154,24
6	ÁLCOOL HIDRATADO ETÍLICO LÍQUIDO 70% 1000ML. ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL HIDRATADO ETÍLICO LÍQUIDO 70% 1000ML COM VALVULA PUSH. ÁLCOOL HIDRATADO 74,64° INPM. PRINCÍPIO ATIVO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1000ML.O ÁLCOOL (ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 74.64° INPM), DESINFETANTE DE BAIXA EFICIÊNCIA QUE CONTÉM ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA (DEIONIZADA). EMBALAGEM PLÁSTICA 1000ML.	LT	1528	R\$ 16,43	R\$ 25.105,04
7	ÁLCOOL HIDRATADO ETÍLICO LÍQUIDO 70% 5000ML. ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL HIDRATADO ETÍLICO LÍQUIDO 70% 5000ML, 74,64° INPM. PRINCÍPIO ATIVO: ÁLCOOL HIDRATADO 5000ML. O ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 74.64° INPM É UM DESINFETANTE DE ALTA EFICIÊNCIA QUE CONTÉM ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA (DEIONIZADA). EMBALAGEM PLÁSTICA 5000ML.	GALÃO	1118	R\$ 60,76	R\$ 67.929,68
LOTE 13					R\$ 476.557,73

LOTE 14 – COTA RESERVADA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁLCOOL EM GEL 70% 90GRS. ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL EM GEL 70% 90GRS. GEL HIGIENIZANTE ANTI-SÉPTICO. HIDRATANTE COM CARBOPOL. CONTÉM BITREX. ÁLCOOL ETÍLICO NEUTRO A 70%. ELIMINA 99,99% DAS BACTÉRIAS. DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO. RÁPIDA ABSORÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA.	FR	4356	R\$ 7,56	R\$ 32.931,36
2	ÁLCOOL EM GEL 500ML. ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL EM GEL 500ML COM VÁLVULA PUMP. GEL HIGIENIZANTE ANTI-SÉPTICO. HIDRATANTE COM CARBOPOL. CONTÉM BITREX. ÁLCOOL ETÍLICO 70% INPM. ELIMINA 99,99% DAS BACTÉRIAS. DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO. RÁPIDA ABSORÇÃO NÃO GRUDA NAS MÃOS. EMBALAGEM	UND.	318	R\$ 12,23	R\$ 3.889,14

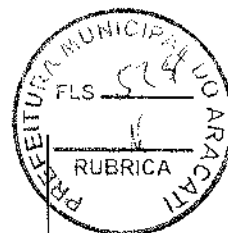


	PLÁSTICA PET. INSTRUÇÕES TÉCNICAS NO ROTÚLO.FÓRMULA NEUTRA BASTANTE EFICAZ NA LIMPEZA DAS MÃOS, SEM RESSECAR OU CAUSAR IRRITAÇÕES. TEXTURA NÃO PEGAJOSA, GARANTINDO HIGIENIZAÇÃO EM QUALQUER LUGAR.				
3	ÁLCOOL EM GEL 1000ML. ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL EM GEL 1000ML COM VÁLVULA PUMP. GEL HIGIENIZANTE ANTI-SÉPTICO. HIDRATANTE COM CARBOPOL. CONTÉM BITREX. ÁLCOOL ETÍLICO 70% INPM. ELIMINA 99,99% DAS BACTÉRIAS. DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO. RÁPIDA ABSORÇÃO NÃO GRUDA NAS MÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA PET DE 1LT. INSTRUÇÕES TÉCNICAS NO ROTÚLO.FÓRMULA NEUTRA BASTANTE EFICAZ NA LIMPEZA DAS MÃOS, SEM RESSECAR OU CAUSAR IRRITAÇÕES. TEXTURA NÃO PEGAJOSA, GARANTINDO HIGIENIZAÇÃO EM QUALQUER LUGAR.	LT	3368	R\$ 12,69	R\$ 42.739,92
4	ÁLCOOL EM GEL 5000ML. ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL EM GEL 5000ML COM VALVULA PUMP. GEL HIGIENIZANTE ANTI-SÉPTICO. HIDRATANTE COM CARBOPOL. CONTÉM BITREX. ÁLCOOL ETÍLICO 70% INPM. ELIMINA 99,99% DAS BACTÉRIAS. DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO. RÁPIDA ABSORÇÃO NÃO GRUDA NAS MÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA PET EM GALÃO 5LTS. INSTRUÇÕES TÉCNICAS NO ROTÚLO.FÓRMULA NEUTRA BASTANTE EFICAZ NA LIMPEZA DAS MÃOS, SEM RESSECAR OU CAUSAR IRRITAÇÕES. TEXTURA NÃO PEGAJOSA, GARANTINDO HIGIENIZAÇÃO EM QUALQUER LUGAR.	GALÃO	116	R\$ 78,12	R\$ 9.061,92
5	ÁLCOOL HIDRATADO ETÍLICO LÍQUIDO 70% 500ML. ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL HIDRATADO ETÍLICO LÍQUIDO 70%, 500ML COM VALVULA PUSH. ÁLCOOL HIDRATADO 74,64° INPM. PRINCÍPIO ATIVO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 500ML.O ÁLCOOL (ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 74.64° INPM), DESINFETANTE DE BAIXA EFICIÊNCIA QUE CONTÉM ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA (DEIONIZADA). EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO 500ML.	UND.	573	R\$ 12,72	R\$ 7.288,56
6	ÁLCOOL HIDRATADO ETÍLICO LÍQUIDO 70% 1000ML. ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL HIDRATADO ETÍLICO LÍQUIDO 70% 1000ML COM VALVULA PUSH. ÁLCOOL HIDRATADO 74,64° INPM. PRINCÍPIO ATIVO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1000ML.O ÁLCOOL (ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 74.64° INPM), DESINFETANTE DE BAIXA EFICIÊNCIA QUE CONTÉM ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA (DEIONIZADA). EMBALAGEM PLÁSTICA 1000ML.	LT	382	R\$ 16,43	R\$ 6.276,26
7	ÁLCOOL HIDRATADO ETÍLICO LÍQUIDO 70% 5000ML. ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL HIDRATADO ETÍLICO LÍQUIDO 70% 5000ML, 74,64° INPM. PRINCÍPIO ATIVO:ÁLCOOL HIDRATADO 5000ML. O ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 74.64° INPM É UM DESINFETANTE DE ALTA EFICIÊNCIA QUE CONTÉM ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA(DEIONIZADA). EMBALAGEM PLÁSTICA 5000ML.	GALÃO	280	R\$ 60,76	R\$ 17.012,80
LOTE 14					R\$ 119.199,96

LOTE 15 - COTA AMPLA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CERA LÍQUIDA INCOLOR 1.000ML. ESPECIFICAÇÃO: CERA LÍQUIDA INCOLOR, A BASE DE CERA DE POLIETILENO, EMULSIFICANTE, PLASTIFICADA, COM AROMA AGRADÁVEL. EMBALAGEM EM CAIXA DE	CX	560	R\$ 153,66	R\$ 86.049,60

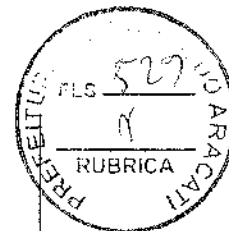


	PAPELÃO COM 12 FRASCOS PLÁSTICOS DE 1000 ML. DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CÓPIA DA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS).				
2	CERA LÍQUIDA INCOLOR 5.000ML. ESPECIFICAÇÃO: CERA LÍQUIDA INCOLOR, A BASE DE CERA DE POLIETILENO, EMULSIFICANTE, PLASTIFICADA, COM AROMA AGRADÁVEL. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO 5000 ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CÓPIA DA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS).	GALÃO	240	R\$ 75,27	R\$ 18.064,80
3	DESODORIZADOR DE AR SPRAY 360ML. ESPECIFICAÇÃO: DESODORIZADOR DE AR SPRAY 360ML EM AEROSOL, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: PERFUME, ÁLCOOL, ÁGUA, SÓDIO, NITRITO E PROPANO, EM DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. EMULSIFICANTE, ANTIOXIDANTE, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E PROPELENTES. RECIPIENTE HERMETICAMENTE FECHADO; CONSERVAR FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS E DE ANIMAIS DOMÉSTICOS; NÃO PERFURAR A EMBALAGEM, MESMO VAZIA; E MANTER LONGE DE CHAMAS OU SUPERFÍCIES AQUECIDAS.	UND	800	R\$ 18,26	R\$ 14.608,00
4	DESODORIZADOR SANITÁRIO 25GRS. ESPECIFICAÇÃO: DESODORIZADOR SANITÁRIO, COM NO MÍNIMO 25 G, COM SUPORTE. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. APLICAÇÃO: PARA VASO SANITÁRIO. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	800	R\$ 3,02	R\$ 2.416,00
5	DESODORIZADOR SANITÁRIO 32GRS. ESPECIFICAÇÃO: DESODORIZADOR SANITÁRIO, COM NO MÍNIMO 32 G, COM SUPORTE. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. APLICAÇÃO: PARA VASO SANITÁRIO. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	800	R\$ 3,45	R\$ 2.760,00
6	LIMPA VIDROS 500ML. ESPECIFICAÇÃO: LIMPA VIDROS DE 500 ML. COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO 29% , ÁLCOOL ETOXILADO; ÉTER GLICÓLICO; ÁLCOOL ETÍLICO 96°GL; FRAGRÂNCIA; ÁGUA ABRANDADA; MONOETANOLAMINA 99%; SIMILAR A MARCA VEJA E VIDREX. EMBALAGEM EM PAPELÃO C/ 12 UNIDADES.	CX	57	R\$ 53,33	R\$ 3.039,81
7	LIMPADOR DESENGORDURANTE 500ML. ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR DESENGORDURANTE PARA COZINHA DE 500ML EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, ÁLCOOL GRAXO ETOXILADO, ÉTER GLICÓLICO, ÁGUA E PERFUME. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE NOTIFICAÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E E CÓPIA DA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO COM 24 UNIDADES PLÁSTICAS 500ML.	CX	960	R\$ 149,96	R\$ 143.961,60



8	LIMPADOR DILUÍDO PARA LIMPEZA PESADA 5.000ML. ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR DILUÍDO PARA LIMPEZA PESADA 5.000ML. LIMPADOR DILUÍVEL PARA DIVERSOS TIPOS DE PISOS LAVÁVEIS COMO CERÂMICA, PORCELANATO, GRANITO, ARDÓSIA, REMOVENDO ATÉ AS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS NO PISO E FÓRMULA EXCLUSIVA COM ÁLCOOL. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, AGENTE DE CONTROLE DE PH, OPACIFICANTE, SOLVENTES, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO: 5 KG. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GALÃO	523	R\$ 64,26	R\$ 33.607,98
9	LIMPADOR MULTI-USO 500ML. ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR MULTI-USO. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO DE 500ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CÓPIA DA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES.	CX	1112	R\$ 49,81	R\$ 55.388,72
10	LUSTRA MÓVEL 200 ML. ESPECIFICAÇÃO: LUSTRA MÓVEIS COM EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO PLÁSTICO DE 200ML. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO COM 24 UNIDADES.	CX	416	R\$ 145,88	R\$ 60.686,08
11	LUSTRA MÓVEL 500 ML. ESPECIFICAÇÃO: LUSTRA MÓVEIS COM EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES.	CX	400	R\$ 111,40	R\$ 44.560,00
12	POLIDOR DE ALUMÍNIO 1000ML. ESPECIFICAÇÃO: POLIDOR PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DA REGULARIZAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. O RÓTULO DEVE ATENDER TODAS AS DIRETRIZES E ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO (ATIVO); PH (PURO): 2.5 A 3.5; COR LILÁS; ODOR: CARACTERÍSTICO. SOLUBILIDADE EM ÁGUA: SOLÚVEL. EMBALAGEM EM FRASCOS PLÁSTICO DE 1000ML. DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICHA DO PRODUTO. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES DE FRASCOS PLÁSTICO DE 1000ML.	CXS	280	R\$ 59,47	R\$ 16.651,60
13	POLIDOR DE ALUMÍNIO 2000ML. ESPECIFICAÇÃO: POLIDOR PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DA REGULARIZAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. O RÓTULO DEVE ATENDER TODAS AS DIRETRIZES E ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO (ATIVO); PH (PURO): 2.5 A 3.5; COR LILÁS; ODOR: CARACTERÍSTICO. SOLUBILIDADE EM ÁGUA: SOLÚVEL. DEVIDAMENTE	CX	512	R\$ 58,46	R\$ 29.931,52

Handwritten signature

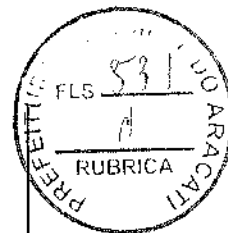


	ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CÓPIA DA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO COM 6 UNIDADES DE FRASCOS PLÁSTICO DE 2000ML.				
14	POLIDOR DE ALUMÍNIO 5000ML. ESPECIFICAÇÃO: POLIDOR PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DA REGULARIZAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. O RÓTULO DEVE ATENDER TODAS AS DIRETRIZES E ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO (ATIVO); PH (PURO): 2.5 A 3.5; COR LILÁS; ODOR: CARACTERÍSTICO. SOLUBILIDADE EM ÁGUA: SOLÚVEL. EMBALAGEM EM FRASCOS PLÁSTICO DE 5000ML. DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CÓPIA DA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS).	GALÃO	1456	R\$ 30,06	R\$ 43.767,36
15	SANITIZANTE CLORADO EM PÓ 1KG. ESPECIFICAÇÃO: SANITIZANTE CLORADO EM PÓ, PRINCÍPIO ATIVO: DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO: 4%. PRODUTO UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO DE VERDURAS E FRUTAS. EMBALAGEM PLÁSTICA 1KG.	KG	1920	R\$ 57,38	R\$ 110.169,60
16	SODA CAÚSTICA 350GRS. ESPECIFICAÇÃO: SODA CÁUSTICA DESINCRUSTANTE, CRISTALIZADO EM ESCAMAS, APROPRIADO PARA DESENTUPIR PIAS, RALOS, CAIXAS DE GORDURA E LIMPAR SUPERFÍCIES ENGORDURADAS. PRODUTO PARA LIMPEZAS PESADAS DE INCRUSTAÇÕES EM GERAL, PARA FAZER SABÃO E PARA LIMPAR E DESENTUPIR PIAS, SANITÁRIO E SUJEIRAS EM PISOS. ALTAMENTE CORROSIVA E FÁCIL DE SE QUEIMAR QUANDO MANIPULADA. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 GARRAFAS PLÁSTICA ANTICORROSIVA X 350ML.	CX	20	R\$ 161,36	R\$ 3.227,20
LOTE 15					R\$ 668.889,87

LOTE 16 – COTA RESERVADA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CERA LÍQUIDA INCOLOR 1.000ML. ESPECIFICAÇÃO: CERA LÍQUIDA INCOLOR, A BASE DE CERA DE POLIETILENO, EMULSIFICANTE, PLASTIFICADA, COM AROMA AGRADÁVEL. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 FRASCOS PLÁSTICOS DE 1000 ML. DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CÓPIA DA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS).	CX	140	R\$ 153,66	R\$ 21.512,40
2	CERA LÍQUIDA INCOLOR 5.000ML. ESPECIFICAÇÃO: CERA LÍQUIDA INCOLOR, A BASE DE CERA DE POLIETILENO, EMULSIFICANTE, PLASTIFICADA, COM AROMA AGRADÁVEL. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO 5000 ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CÓPIA DA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS	GALÃO	60	R\$ 75,27	R\$ 4.516,20

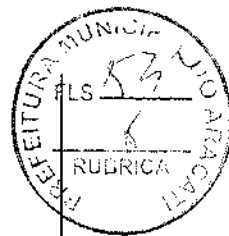


	QUÍMICOS).					
3	DESODORIZADOR DE AR SPRAY 360ML. ESPECIFICAÇÃO: DESODORIZADOR DE AR SPRAY 360ML EM AEROSOL, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: PERFUME, ÁLCOOL, ÁGUA, SÓDIO, NITRITO E PROPANO, EM DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. EMULSIFICANTE, ANTIOXIDANTE, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E PROPELENTES. RECIPIENTE HERMETICAMENTE FECHADO; CONSERVAR FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS E DE ANIMAIS DOMÉSTICOS; NÃO PERFURAR A EMBALAGEM, MESMO VAZIA; E MANTER LONGE DE CHAMAS OU SUPERFÍCIES AQUECIDAS.	UND	200	R\$ 18,26	R\$ 3.652,00	
4	DESODORIZADOR SANITÁRIO 25GRS. ESPECIFICAÇÃO: DESODORIZADOR SANITÁRIO, COM NO MÍNIMO 25 G. COM SUPORTE. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. APLICAÇÃO: PARA VASO SANITÁRIO. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	200	R\$ 3,02	R\$ 604,00	
5	DESODORIZADOR SANITÁRIO 32GRS. ESPECIFICAÇÃO: DESODORIZADOR SANITÁRIO, COM NO MÍNIMO 32 G. COM SUPORTE. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. APLICAÇÃO: PARA VASO SANITÁRIO. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	200	R\$ 3,45	R\$ 690,00	
6	LIMPA VIDROS 500ML. ESPECIFICAÇÃO: LIMPA VIDROS DE 500 ML. COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO 29% , ÁLCOOL ETOXILADO; ÉTER GLICÓLICO; ÁLCOOL ETÍLICO 96%GL; FRAGRÂNCIA; ÁGUA ABRANDADA; MONOETANOLAMINA 99%; SIMILAR A MARCA VEJA E VIDREX. EMBALAGEM EM PAPELÃO C/ 12 UNIDADES.	CX	15	R\$ 53,33	R\$ 799,95	
7	LIMPADOR DESENGORDURANTE 500ML. ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR DESENGORDURANTE PARA COZINHA DE 500ML EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, ÁLCOOL GRAXO ETOXILADO, ÉTER GLICÓLICO, ÁGUA E PERFUME. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE NOTIFICAÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E E CÓPIA DA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO COM 24 UNIDADES PLÁSTICAS 500ML.	CX	240	R\$ 149,96	R\$ 35.990,40	
8	LIMPADOR DILUÍDO PARA LIMPEZA PESADA 5.000ML. ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR DILUÍDO PARA LIMPEZA PESADA 5.000ML. LIMPADOR DILUÍVEL PARA DIVERSOS TIPOS DE PISOS LAVÁVEIS COMO CERÂMICA, PORCELANATO, GRANITO, ARDÓSIA, REMOVENDO ATÉ AS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS NO PISO E FÓRMULA EXCLUSIVA COM ÁLCOOL. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, AGENTE DE CONTROLE DE PH, OPACIFICANTE, SOLVENTES, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO: 5 KG. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GALÃO	131	R\$ 64,26	R\$ 8.418,06	
9	LIMPADOR MULTI-USO 500ML. ESPECIFICAÇÃO:	CX	278	R\$ 49,81	R\$ 13.847,18	



	LIMPADOR MULTI-USO. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO DE 500ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CÓPIA DA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES.				
10	LUSTRA MÓVEL 200 ML. ESPECIFICAÇÃO: LUSTRA MÓVEIS COM EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO PLÁSTICO DE 200ML. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO COM 24 UNIDADES.	CX	104	R\$ 145,88	R\$ 15.171,52
11	LUSTRA MÓVEL 500 ML. ESPECIFICAÇÃO: LUSTRA MÓVEIS COM EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES.	CX	100	R\$ 111,40	R\$ 11.140,00
12	POLIDOR DE ALUMÍNIO 1000ML. ESPECIFICAÇÃO: POLIDOR PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DA REGULARIZAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. O RÓTULO DEVE ATENDER TODAS AS DIRETRIZES E ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO (ATIVO); PH (PURO): 2.5 A 3.5; COR LILÁS; ODOR: CARACTERÍSTICO. SOLUBILIDADE EM ÁGUA: SOLÚVEL. EMBALAGEM EM FRASCOS PLÁSTICO DE 1000ML. DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICHA DO PRODUTO. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES DE FRASCOS PLÁSTICO DE 1000ML.	CXS	70	R\$ 59,47	R\$ 4.162,90
13	POLIDOR DE ALUMÍNIO 2000ML. ESPECIFICAÇÃO: POLIDOR PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DA REGULARIZAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. O RÓTULO DEVE ATENDER TODAS AS DIRETRIZES E ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO (ATIVO); PH (PURO): 2.5 A 3.5; COR LILÁS; ODOR: CARACTERÍSTICO. SOLUBILIDADE EM ÁGUA: SOLÚVEL. DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CÓPIA DA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO COM 6 UNIDADES DE FRASCOS PLÁSTICO DE 2000ML.	CX	128	R\$ 58,46	R\$ 7.482,88
14	POLIDOR DE ALUMÍNIO 5000ML. ESPECIFICAÇÃO: POLIDOR PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DA REGULARIZAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. O RÓTULO DEVE ATENDER TODAS AS DIRETRIZES E ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO (ATIVO); PH (PURO): 2.5 A 3.5; COR LILÁS; ODOR: CARACTERÍSTICO.	GALÃO	364	R\$ 30,06	R\$ 10.941,84

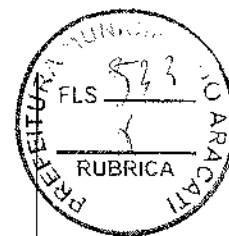
Handwritten signature



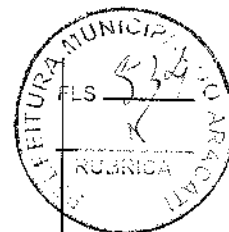
	SOLUBILIDADE EM ÁGUA: SOLÚVEL. EMBALAGEM EM FRASCOS PLÁSTICO DE 5000ML. DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CÓPIA DA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS).				
15	SANITIZANTE CLORADO EM PÓ 1KG. ESPECIFICAÇÃO: SANITIZANTE CLORADO EM PÓ, PRINCÍPIO ATIVO: DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO: 4%. PRODUTO UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO DE VERDURAS E FRUTAS. EMBALAGEM PLÁSTICA 1KG.	KG	480	R\$ 57,38	R\$ 27.542,40
16	SODA CAÚSTICA 350GRS. ESPECIFICAÇÃO: SODA CÁUSTICA DESINCRUSTANTE, CRISTALIZADO EM ESCAMAS, APROPRIADO PARA DESENTUPIR PIAS, RALOS, CAIXAS DE GORDURA E LIMPAR SUPERFÍCIES ENGORDURADAS. PRODUTO PARA LIMPEZAS PESADAS DE INCRUSTAÇÕES EM GERAL, PARA FAZER SABÃO E PARA LIMPAR E DESENTUPIR PIAS, SANITÁRIO E SUJEIRAS EM PISOS. ALTAMENTE CORROSIVA E FÁCIL DE SE QUEIMAR QUANDO MANIPULADA. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 GARRAFAS PLÁSTICA ANTICORROSIVA X 350ML.	CX	6	R\$ 161,36	R\$ 968,16
LOTE 16					R\$ 167.439,89

LOTE 17 - COTA AMPLA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	DETERGENTE CLORADO CONCENTRADO 5000ML. ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE CLORADO CONCENTRADO 5.000ML. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO (FONTE DE CLORO ATIVO). AGENTES DE LIMPEZA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS/ANFÓTEROS E ALCALINIZANTES (COMO HIDRÓXIDO DE SÓDIO). ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO OU VISCOSO. NA COR: INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO. ODOR: CARACTERÍSTICO DE CLORO.PH: ALCALINO (GERALMENTE ALTO, > 11-13). COMPONENTES: ALCALINIZANTE, ALVEJANTE, COADJUVANTE E VEÍCULO. DILUIÇÃO (LIMPEZA GERAL): GERALMENTE 1/2 COPO (100ML) DE PRODUTO PARA CADA 5 LITROS DE ÁGUA.CONCENTRADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA 5000ML, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM E CÓPIA DA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). EMBALAGEM EM FRASCO DE 5.000ML.	GALÃO	1367	R\$ 63,34	R\$ 86.585,78
2	DETERGENTE DESENGORDURANTE BIODEGRADÁVEL 5LTS. ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE DESENGORDURANTE BIODEGRADÁVEL ALCALINO 5LTS. ALTO PODER DE FORMAÇÃO DE ESPUMA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS ALIMENTARES E GORDUROSOS,BIODEGRADÁVEL ONDE NÃO AGRIDE O MEIO AMBIENTE, ALTO PODER DESENGORDURANTE QUE REMOVE AS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS, COMO GORDURA VEGETAL E ANIMAL.	GALÃO	36	R\$ 149,24	R\$ 5.372,64
3	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO 1000ML. ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE E EXCELENTE PODER DESENGORDURANTE. FRASCO DE	CX	36	R\$ 56,00	R\$ 2.016,00

Handwritten signature

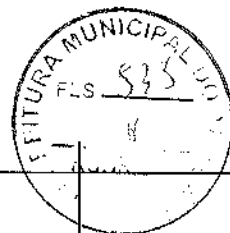


	1000ML. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO DODECILBENZENA SULFONICO LINEAR, NEUTRALIZANTE, ESSÊNCIA, CONSERVANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CÓPIA DA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). CAIXA COM 12 FRASCO DE 1000ML.					
4	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML. ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO DE 500ML. TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. - COMPOSIÇÃO ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. - CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO COM EMBALAGEM PLÁSTICA 500ML X 24 UNIDADES.	CX	362	R\$ 55,03	R\$ 19.920,86	
5	DETERGENTE LÍQUIDO 2000ML. ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE E EXCELENTE PODER DESENGORDURANTE. FRASCO DE 2000ML. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO DODECILBENZENA SULFONICO LINEAR, NEUTRALIZANTE, ESSÊNCIA, CONSERVANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CÓPIA DA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO COM EMBALAGEM PLÁSTICA 2000ML X 6 UNIDADES.	CX	1600	R\$ 52,00	R\$ 83.200,00	
6	DETERGENTE LÍQUIDO 5000ML. ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. DILUIÇÃO 1 / 20 DE ÁGUA, DEPENDENDO DO NÍVEL DE SUJIDADE. FRASCO DE 5000ML. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CÓPIA DA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). E CÓPIA DA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA 5000ML	GALÃO	2543	R\$ 22,98	R\$ 58.438,14	
7	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5000ML. ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO E BIODEGRADÁVEL 5.000ML. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, CORANTE, PRESERVANTE, SEQUESTRANTE, ALCANILIZANTE, ESPESSANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: DODECILBENZENOSULFONATO DE SÓDIO. ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO OU VISCOSO. NA COR: INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO. ODOR: INODORO. DENSIDADE: 1,015 - 1,035G/ML. DILUIÇÃO A 2%, OU	GALÃO	1080	R\$ 34,00	R\$ 36.720,00	

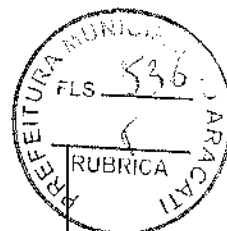


	SEJA, DILUIÇÃO 1 / 50 DE ÁGUA, DEPENDENDO DO NÍVEL DE SUJIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA 5000ML, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.					
8	ESPUMA HIGIENIZADORA. ESPECIFICAÇÃO: ESPUMA HIGIENIZADORA DESENVOLVIDA PARA HIGIENE DAS MÃOS. LOÇÃO ANTISSEPTICA DE USO GERAL, QUARTENÁRIO 5ª GERAÇÃO, SEM FRAGRÂNCIA, BLADER C/800 ML. REDIMENTO DE 2200 ACIONAMENTOS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BLASTER	760	R\$ 68,85	R\$ 52.326,00	
9	GELÉIA DE PINHO DE USO GERAL 1.000ML. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO GELÉIA DE PINHO PRODUTO NA LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES, SEUS COMPONENTES ATUAM DIRETAMENTE NA SUJEIRA, HIGIENIZANDO E LIMPANDO MUITO MAIS RÁPIDO.COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SULFACTANTE ANIÔMICO, DESENGORDURANTE, VEÍCULO, EMULSIFICANTE, FRAGÂNCIA E ESPESSANTE CONSERVANTE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CÓPIA DA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS).EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO COM EMBALAGEM PLÁSTICA 1000ML X 12 UNIDADES.	CX	768	R\$ 59,64	R\$ 45.803,52	
10	GELÉIA DE PINHO DE USO GERAL 2.000ML. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO GELÉIA DE PINHO PRODUTO NA LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES, SEUS COMPONENTES ATUAM DIRETAMENTE NA SUJEIRA, HIGIENIZANDO E LIMPANDO MUITO MAIS RÁPIDO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SULFACTANTE ANIÔMICO, DESENGORDURANTE, VEÍCULO, EMULSIFICANTE, FRAGÂNCIA E ESPESSANTE CONSERVANTE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CÓPIA DA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS).EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO COM EMBALAGEM PLÁSTICA 2000ML X 6 UNIDADES.	CX	800	R\$ 36,83	R\$ 29.464,00	
11	GELÉIA DE PINHO DE USOS GERAL 5.000ML. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO GELÉIA DE PINHO PRODUTO NA LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES, SEUS COMPONENTES ATUAM DIRETAMENTE NA SUJEIRA, HIGIENIZANDO E LIMPANDO MUITO MAIS RÁPIDO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SULFACTANTE ANIÔMICO, DESENGORDURANTE, VEÍCULO, EMULSIFICANTE, FRAGRÂNCIA E ESPESSANTE CONSERVANTE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CÓPIA DA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS).EMBALAGEM:	GALÃO	800	R\$ 74,68	R\$ 59.744,00	

Handwritten signature



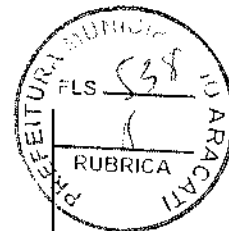
	EMBALAGEM PLÁSTICA 5000ML.				
12	SABÃO EM BARRA AZUL 200GRS. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM BARRA MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL DE 200 GRAMAS, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO COM PACOTE COM 50 BARRAS DE 200G.	PCT	877	R\$ 140,90	R\$ 123.569,30
13	SABÃO EM BARRA DE COCO 200GRS. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO DE CÔCO A BASE DE ÓLEO DE CÔCO.FÓRMULA GLICERINADA, COM PERFUME E ELABORADA COM INGREDIENTES NATURAIS. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E 100% BIODEGRADÁVEL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO INSPECIONADO PELO INMETRO. EMBALAGEM ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 50 BARRAS X 200GRS EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS	PCT	388	R\$ 91,87	R\$ 35.645,56
14	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 200GRS. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM BARRA GLICERINADO 200GRS, CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO ÁCIDO GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LINEAR, PERFUME, EDTA EHDP, CORANTE E ÁGUA. PRODUTO INSPECIONADO PELO INMETRO. EMBALAGEM ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 50 BARRAS X 200GRS EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS	CX	1024	R\$ 111,83	R\$ 114.513,92
15	SABÃO EM BARRA NEUTRO 200GRS. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM BARRA NEUTRO A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA, 100% BIODEGRADÁVEL DE 200 GRAMAS, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO COM PACOTE COM 50 BARRAS X 200G.	PCT	280	R\$ 134,57	R\$ 37.679,60
16	SABÃO EM PASTA NEUTRO 400GRS. SABÃO EM PASTA NEUTRO 400GRS, CONTÉM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS COM ÓTIMA ESPUMAÇÃO, DURABILIDADE E AÇÃO DESENGORDURANTE. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA 500GRS.	UND	72	R\$ 5,70	R\$ 410,40
17	SABÃO EM PÓ 400GRS. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM PÓ 400GRS, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. EMBALAGEM: PACOTE COM 400 G, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	PCT	883	R\$ 5,06	R\$ 4.467,98
18	SABÃO EM PÓ 4KGS. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM PÓ 4KGS, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. EMBALAGEM: 4KGS, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO,	UND	1331	R\$ 56,38	R\$ 75.041,78



	PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE				
19	SABÃO EM PÓ 800GRS. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM PÓ 800GRS, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. EMBALAGEM: 800 G, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	5982	R\$ 12,52	R\$ 74.894,64
20	SABÃO LÍQUIDO CONCENTRADO 2LTS. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO LÍQUIDO CONCENTRADO. COMPOSTO DE: LINEAR ALQUIL, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALQUIR ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, ALQUIL POILETOXILADO, HIDROTOPO, AJUSTADOR DE PH, AJUSTADOR DE VISCOSIDADE, COADJUVANTE, TAMPONENTE, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICO, FRAGRANCIA. NÃO DEIXA RESÍDUOS QUE DANIFICAM AS ROUPAS, REMOVE MANCHAS DE PRIMEIRA, ELIMINA O MAU ODOR E CUIDA DAS CORES E DOS TECIDOS. INDICADO PARA ROUPAS DELICADAS E PESADAS, OFERECENDO PODER DE LIMPEZA E ESPUMA DE ALTA PERFORMANCE. PRODUTO QUE CUIDE DO MEIO AMBIENTE, COM FÓRMULA QUE CONTENHA ATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CÓPIA DA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO, COM FRASCOS PLÁSTICOS 100% RECICLÁVEL, COM 6 X 2.000ML.	CX	162	R\$ 45,32	R\$ 7.341,84
21	SABÃO LÍQUIDO CONCENTRADO 5LTS. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO CONCENTRADO COMPOSTO POR LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, METILCLOROISOTIAZOLINONA; METILISOTIAZOLINONA; ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. ELE LIMPA PROFUNDAMENTE SEM AGREDIR OS TECIDOS, DISSOLVE-SE BEM EM QUALQUER TEMPERATURA (EVITANDO RESÍDUOS), É CONCENTRADO (MAIOR RENDIMENTO E ECONOMIA), REMOVE MANCHAS EFICAZMENTE E PRESERVA AS CORES DAS ROUPAS, COM FÓRMULAS QUE PODEM INCLUIR TENSOATIVOS PARA CUIDADO EXTRA E UM BOM PERFUME DURADOURO E CONTEM MATÉRIA PRIMA BIODEGRADÁVEL REINTEGRANDO-SE À NATUREZA SEM POLUIÇÃO, PARA A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE. PRODUTO QUE CUIDE DO MEIO AMBIENTE, COM FÓRMULA QUE CONTENHA ATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CÓPIA DA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). EMBALAGEM PLÁSTICA COM 5000 ML.	GALÃO	2361	R\$ 28,01	R\$ 66.131,61
22	SABONETE 90G. ESPECIFICAÇÃO: SABONETE SUAVE COM EXTRATO DE FRUTAS E HIDRATANTE 90G. COMPOSIÇÃO: SABÃO A BASE DE SÓDIO, ÁGUA,	PCT	74	R\$ 34,24	R\$ 2.533,76



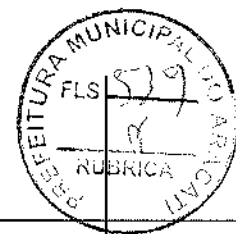
	CARBONATO DE CÁLCIO, PERFUME, CLORETO DE SÓDIO, ÓLEO DE SEMENTE DE GIRASSOL, CARBONATO DE SÓDIO, GLICERINA, EXTRATO DE ALOE VERA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÁCIDO ETILENOHIDROXIDIFOSFÔNICO, ÁCIDO ETILENODIAMINOTERACÉTICO, HIDROXITOLUENO BUTILADO. INGREDIENTES DE ORIGEM 100% NATURAL, PROPORCIONANDO UM BANHO SUAVIZANTE, DEIXANDO A PELE MACIA E DELICADAMENTE PERFUMADA. EMBALAGEM DE PACOTE 12 X 90GRS.					
23	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SEPTICO 1LT. ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO INODORO COM TRICLOSAN COMO PRINCÍPIO ATIVO, INDICADO PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS, POIS POSSUI EFICÁCIA CONTRA UMA AMPLA FAIXA DE BACTÉRIAS. COM ASPECTO LÍQUIDO PEROLIZADO VISCOSO. DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICHA DO PRODUTO E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. ELIMINA 99,99% DAS BACTÉRIAS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS. NÃO AGRIDE A PELE, POIS POSSUI PH FISIOLÓGICO E EMOLIENTES QUE AMACIAM E SUAVIZAM A PELE. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 FRASCO PLÁSTICO 1.000 ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	86	R\$ 5,87	R\$ 504,82	
24	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SEPTICO 5LT. ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO INODORO COM TRICLOSAN COMO PRINCÍPIO ATIVO, INDICADO PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS, POIS POSSUI EFICÁCIA CONTRA UMA AMPLA FAIXA DE BACTÉRIAS. COM ASPECTO LÍQUIDO PEROLIZADO VISCOSO. DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICHA DO PRODUTO E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. ELIMINA 99,99% DAS BACTÉRIAS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS. NÃO AGRIDE A PELE, POIS POSSUI PH FISIOLÓGICO E EMOLIENTES QUE AMACIAM E SUAVIZAM A PELE. EMBALAGEM PLÁSTICA EM GALÃO 5.000 ML.	GALÃO	1600	R\$ 38,87	R\$ 62.192,00	
25	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO 1000ML. ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO 1000ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA 1000ML, EXCELENTE TEXTURA, NÃO AGRIDE A PELE, POIS POSSUI GLICERINA QUE SUAVIZA A AÇÃO DOS TENSOATIVOS PRESENTES NOS SABONETES. DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICHA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM EM PAPELÃO COM 12 FRASCOS PLÁSTICOS X 1000ML.	CX	77	R\$ 19,30	R\$ 1.486,10	
26	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO 5000ML. ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO 500ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA 5000ML, EXCELENTE TEXTURA, NÃO AGRIDE A PELE, POIS POSSUI GLICERINA QUE SUAVIZA A AÇÃO DOS TENSOATIVOS PRESENTES NOS SABONETES. COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO	GALÃO	2400	R\$ 23,43	R\$ 56.232,00	



	RESPONSÁVEL, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM PLÁSTICA EM GALÃO 5.000 ML.				
27	SABONETE LÍQUIDO PEROLIZADO 5000ML. ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO PEROLIZADO 5000ML, AROMA ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA 5000ML, EXCELENTE TEXTURA, NÃO AGRIDE A PELE, SUAVIZA A AÇÃO DOS TENSOATIVOS PRESENTES NOS SABONETES. DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICHA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM PLÁSTICA 100% RECICLÁVEL, COM 5.000ML. EMBALAGEM PLÁSTICA 100% RECICLÁVEL, COM 5.000ML.	GALÃO	1600	R\$ 40,78	R\$ 65.248,00
LOTE 17					R\$ 1.207.484,25

LOTE 18 – COTA RESERVADA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	DETERGENTE CLORADO CONCENTRADO 5000ML. ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE CLORADO CONCENTRADO 5.000ML. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO (FONTE DE CLORO ATIVO). AGENTES DE LIMPEZA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS/ANFÓTEROS E ALCALINIZANTES (COMO HIDRÓXIDO DE SÓDIO). ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO OU VISCOZO. NA COR: INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO. ODOR: CARACTERÍSTICO DE CLORO.PH: ALCALINO (GERALMENTE ALTO, > 11-13). COMPONENTES: ALCALINIZANTE, ALVEJANTE, COADJUVANTE E VEÍCULO. DILUIÇÃO (LIMPEZA GERAL): GERALMENTE 1/2 COPO (100ML) DE PRODUTO PARA CADA 5 LITROS DE ÁGUA.CONCENTRADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA 5000ML, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM E CÓPIA DA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). EMBALAGEM EM FRASCO DE 5.000ML.	GALÃO	342	R\$ 63,34	R\$ 21.662,28
2	DETERGENTE BIODEGRADÁVEL 5LTS. ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE DESENGORDURANTE BIODEGRADÁVEL ALCALINO 5LTS. ALTO PODER DE FORMAÇÃO DE ESPUMA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS ALIMENTARES E GORDUROSOS,BIODEGRADÁVEL ONDE NÃO AGRIDE O MEIO AMBIENTE, ALTO PODER DESENGORDURANTE QUE REMOVE AS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS, COMO GORDURA VEGETAL E ANIMAL.	GALÃO	9	R\$ 149,24	R\$ 1.343,16
3	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO 1000ML. ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE E EXCELENTE PODER DESENGORDURANTE. FRASCO DE 1000ML. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO DODECILBENZENA SULFÔNICO LINEAR, NEUTRALIZANTE, ESSÊNCIA, CONSERVANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA	CX	9	R\$ 56,00	R\$ 504,00

77



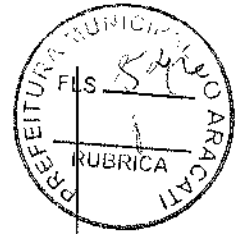
	DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CÓPIA DA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). CAIXA COM 12 FRASCO DE 1000ML.				
4	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML. ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO DE 500ML. TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. - COMPOSIÇÃO ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. - CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO COM EMBALAGEM PLÁSTICA 500ML X 24 UNIDADES.	CX	91	R\$ 55,03	R\$ 5.007,73
5	DETERGENTE LÍQUIDO 2000ML. ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE E EXCELENTE PODER DESENGORDURANTE. FRASCO DE 2000ML. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO DODECILBENZENA SULFÔNICO LINEAR, NEUTRALIZANTE, ESSÊNCIA, CONSERVANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CÓPIA DA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO COM EMBALAGEM PLÁSTICA 2000ML X 6 UNIDADES.	CX	400	R\$ 52,00	R\$ 20.800,00
6	DETERGENTE LÍQUIDO 5000ML. ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. DILUIÇÃO 1 / 20 DE ÁGUA, DEPENDENDO DO NÍVEL DE SUJIDADE. FRASCO DE 5000ML. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CÓPIA DA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). E CÓPIA DA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA 5000ML	GALÃO	636	R\$ 22,98	R\$ 14.615,28
7	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5000ML. ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO E BIODEGRADÁVEL 5.000ML. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, CORANTE, PRESERVANTE, SEQUESTRANTE, ALCANILIZANTE, ESPESSANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: DODECILBENZENOSULFONATO DE SÓDIO. ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO OU VISCOSO. NA COR: INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO. ODOR: INODORO. DENSIDADE: 1,015 - 1,035G/ML. DILUIÇÃO A 2%, OU SEJA, DILUIÇÃO 1 / 50 DE ÁGUA, DEPENDENDO DO NÍVEL DE SUJIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA 5000ML, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA	GALÃO	270	R\$ 34,00	R\$ 9.180,00



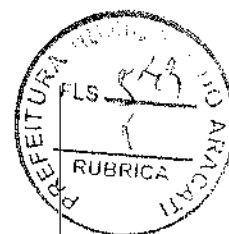
	ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.					
8	ESPUMA HIGIENIZADORA. ESPECIFICAÇÃO: ESPUMA HIGIENIZADORA DESENVOLVIDA PARA HIGIENE DAS MÃOS. LOÇÃO ANTISSEPTICA DE USO GERAL, QUARTENÁRIO 5ª GERAÇÃO, SEM FRAGRÂNCIA, BLADER C/800 ML. REDIMENTO DE 2200 ACIONAMENTOS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BLASTER	190	R\$ 68,85	R\$ 13.081,50	
9	GELÉIA DE PINHO DE USO GERAL 1.000ML. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO GELÉIA DE PINHO PRODUTO NA LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES, SEUS COMPONENTES ATUAM DIRETAMENTE NA SUJEIRA, HIGIENIZANDO E LIMPANDO MUITO MAIS RÁPIDO.COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SULFACTANTE ANIÔMICO, DESENGORDURANTE, VEÍCULO, EMULSIFICANTE, FRAGRÂNCIA E ESPESANTE CONSERVANTE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CÓPIA DA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO COM EMBALAGEM PLÁSTICA 1000ML X 12 UNIDADES.	CX	192	R\$ 59,64	R\$ 11.450,88	
10	GELÉIA DE PINHO DE USO GERAL 2.000ML. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO GELÉIA DE PINHO PRODUTO NA LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES, SEUS COMPONENTES ATUAM DIRETAMENTE NA SUJEIRA, HIGIENIZANDO E LIMPANDO MUITO MAIS RÁPIDO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SULFACTANTE ANIÔMICO, DESENGORDURANTE, VEÍCULO, EMULSIFICANTE, FRAGRÂNCIA E ESPESANTE CONSERVANTE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CÓPIA DA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO COM EMBALAGEM PLÁSTICA 2000ML X 6 UNIDADES.	CX	200	R\$ 36,83	R\$ 7.366,00	
11	GELÉIA DE PINHO DE USOS GERAL 5.000ML. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO GELÉIA DE PINHO PRODUTO NA LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES, SEUS COMPONENTES ATUAM DIRETAMENTE NA SUJEIRA, HIGIENIZANDO E LIMPANDO MUITO MAIS RÁPIDO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SULFACTANTE ANIÔMICO, DESENGORDURANTE, VEÍCULO, EMULSIFICANTE, FRAGRÂNCIA E ESPESANTE CONSERVANTE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CÓPIA DA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA 5000ML.	GALÃO	200	R\$ 74,68	R\$ 14.936,00	
12	SABÃO EM BARRA AZUL 200GRS. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM BARRA MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL DE 200 GRAMAS, COM	PCT	220	R\$ 140,90	R\$ 30.998,00	



	REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO COM PACOTE COM 50 BARRAS DE 200G.				
13	SABÃO EM BARRA DE COCO 200GRS. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO DE CÔCO A BASE DE ÓLEO DE CÔCO.FÓRMULA GLICERINADA, COM PERFUME E ELABORADA COM INGREDIENTES NATURAIS. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E 100% BIODEGRADÁVEL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO INSPECIONADO PELO INMETRO. EMBALAGEM ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 50 BARRAS X 200GRS EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS	PCT	97	R\$ 91,87	R\$ 8.911,39
14	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 200GRS. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM BARRA GLICERINADO 200GRS, CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO ÁCIDO GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LINEAR, PERFUME, EDTA EHDP, CORANTE E ÁGUA. PRODUTO INSPECIONADO PELO INMETRO. EMBALAGEM ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 50 BARRAS X 200GRS EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS	CX	256	R\$ 111,83	R\$ 28.628,48
15	SABÃO EM BARRA NEUTRO 200GRS. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM BARRA NEUTRO A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA, 100% BIODEGRADÁVEL DE 200 GRAMAS, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO COM PACOTE COM 50 BARRAS X 200G.	PCT	70	R\$ 134,57	R\$ 9.419,90
16	SABÃO EM PASTA NEUTRO 400GRS. SABÃO EM PASTA NEUTRO 400GRS, CONTÉM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS COM ÓTIMA ESPUMAÇÃO, DURABILIDADE E AÇÃO DESENGORDURANTE. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA 500GRS.	UND	18	R\$ 5,70	R\$ 102,60
17	SABÃO EM PÓ 400GRS. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM PÓ 400GRS, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. EMBALAGEM: PACOTE COM 400 G , COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSICAO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	PCT	221	R\$ 5,06	R\$ 1.118,26
18	SABÃO EM PÓ 4KGS. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM PÓ 4KGS, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. EMBALAGEM: 4KGS, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	333	R\$ 56,38	R\$ 18.774,54
19	SABÃO EM PÓ 800GRS. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM	UND	1496	R\$ 12,52	R\$ 18.729,92



	PÓ 800GRS, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. EMBALAGEM: 800 G, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE					
20	SABÃO LÍQUIDO CONCENTRADO 2LTS. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO LÍQUIDO CONCENTRADO. COMPOSTO DE: LINEAR ALQUIL, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALQUIR ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, ALQUIL POILETOXILADO, HIDROTOPO, AJUSTADOR DE PH, AJUSTADOR DE VISCOSIDADE, COADJUVANTE, TAMPONANTE, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICO, FRAGRANCIA. NÃO DEIXA RESÍDUOS QUE DANIFICAM AS ROUPAS, REMOVE MANCHAS DE PRIMEIRA, ELIMINA O MAU ODOR E CUIDA DAS CORES E DOS TECIDOS. INDICADO PARA ROUPAS DELICADAS E PESADAS, OFERECENDO PODER DE LIMPEZA E ESPUMA DE ALTA PERFORMANCE. PRODUTO QUE CUIDE DO MEIO AMBIENTE, COM FÓRMULA QUE CONTENHA ATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CÓPIA DA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO, COM FRASCOS PLÁSTICOS 100% RECICLÁVEL, COM 6 X 2.000ML.	CX	41	R\$ 45,32	R\$ 1.858,12	
21	SABÃO LÍQUIDO CONCENTRADO 5LTS. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO CONCENTRADO COMPOSTO POR LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, METILCLOROISOTIAZOLINONA; METILISOTIAZOLINONA; ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. ELE LIMPA PROFUNDAMENTE SEM AGREDIR OS TECIDOS, DISSOLVE-SE BEM EM QUALQUER TEMPERATURA (EVITANDO RESÍDUOS), É CONCENTRADO (MAIOR RENDIMENTO E ECONOMIA), REMOVE MANCHAS EFICAZMENTE E PRESERVA AS CORES DAS ROUPAS, COM FÓRMULAS QUE PODEM INCLUIR TENSOATIVOS PARA CUIDADO EXTRA E UM BOM PERFUME DURADOURO E CONTEM MATÉRIA PRIMA BIODEGRADÁVEL REINTEGRANDO-SE À NATUREZA SEM POLUIÇÃO, PARA A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE. PRODUTO QUE CUIDE DO MEIO AMBIENTE, COM FÓRMULA QUE CONTENHA ATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CÓPIA DA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). EMBALAGEM PLÁSTICA COM 5000 ML.	GALÃO	591	R\$ 28,01	R\$ 16.553,91	
22	SABONETE 90G. ESPECIFICAÇÃO: SABONETE SUAVE COM EXTRATO DE FRUTAS E HIDRATANTE 90G. COMPOSIÇÃO: SABÃO A BASE DE SÓDIO, ÁGUA, CARBONATO DE CÁLCIO, PERFUME, CLORETO DE SÓDIO, ÓLEO DE SEMENTE DE GIRASSOL, CARBONATO DE SÓDIO, GLICERINA, EXTRATO DE ALOE VERA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÁCIDO	PCT	18	R\$ 34,24	R\$ 616,32	



	ETILENOHIDROXIDIFOSFÔNICO, ÁCIDO ETILENODIAMINOTERACÉTICO, HIDROXITOLUENO BUTILADO. INGREDIENTES DE ORIGEM 100% NATURAL, PROPORCIONANDO UM BANHO SUAVIZANTE, DEIXANDO A PELE MACIA E DELICADAMENTE PERFUMADA. EMBALAGEM DE PACOTE 12 X 90GRS.					
23	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SEPTICO 1LT. ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO INODORO COM TRICLOSAN COMO PRINCÍPIO ATIVO, INDICADO PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS, POIS POSSUI EFICÁCIA CONTRA UMA AMPLA FAIXA DE BACTÉRIAS. COM ASPECTO LÍQUIDO PEROLIZADO VISCOSO. DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICHA DO PRODUTO E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. ELIMINA 99,99% DAS BACTÉRIAS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS. NÃO AGRIDE A PELE, POIS POSSUI PH FISIOLÓGICO E EMOLIENTES QUE AMACIAM E SUAVIZAM A PELE. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 FRASCO PLÁSTICO 1.000 ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	21	R\$ 5,87	R\$ 123,27	
24	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SEPTICO 5LT. ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO INODORO COM TRICLOSAN COMO PRINCÍPIO ATIVO, INDICADO PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS, POIS POSSUI EFICÁCIA CONTRA UMA AMPLA FAIXA DE BACTÉRIAS. COM ASPECTO LÍQUIDO PEROLIZADO VISCOSO. DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICHA DO PRODUTO E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. ELIMINA 99,99% DAS BACTÉRIAS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS. NÃO AGRIDE A PELE, POIS POSSUI PH FISIOLÓGICO E EMOLIENTES QUE AMACIAM E SUAVIZAM A PELE. EMBALAGEM PLÁSTICA EM GALÃO 5.000 ML.	GALÃO	400	R\$ 38,87	R\$ 15.548,00	
25	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO 1000ML. ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO 1000ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA 1000ML, EXCELENTE TEXTURA, NÃO AGRIDE A PELE, POIS POSSUI GLICERINA QUE SUAVIZA A AÇÃO DOS TENSOATIVOS PRESENTES NOS SABONETES. DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICHA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM EM PAPELÃO COM 12 FRASCOS PLÁSTICOS X 1000ML.	CX	19	R\$ 19,30	R\$ 366,70	
26	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO 5000ML. ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO 500ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA 5000ML, EXCELENTE TEXTURA, NÃO AGRIDE A PELE, POIS POSSUI GLICERINA QUE SUAVIZA A AÇÃO DOS TENSOATIVOS PRESENTES NOS SABONETES. COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADAS NA	GALÃO	600	R\$ 23,43	R\$ 14.058,00	

10



	EMBALAGEM. EMBALAGEM PLÁSTICA EM GALÃO 5.000 ML.					
27	SABONETE LÍQUIDO PEROLIZADO 5000ML. ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO PEROLIZADO 5000ML, AROMA ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA 5000ML, EXCELENTE TEXTURA, NÃO AGRIDE A PELE, SUAVIZA A AÇÃO DOS TENSOATIVOS PRESENTES NOS SABONETES. DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICHA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM PLÁSTICA 100% RECICLÁVEL, COM 5.000ML. EMBALAGEM PLÁSTICA 100% RECICLÁVEL, COM 5.000ML.	GALÃO	400	R\$ 40,78	R\$ 16.312,00	
LOTE 18					R\$ 302.066,24	

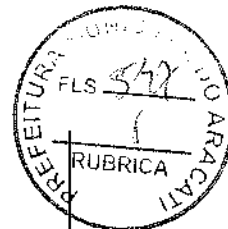
LOTE 19 - COTA AMPLA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 1000ML. ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50% P/P, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADO. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CÓPIA DA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS).. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 FRASCOS DE 1 LITRO.	CX	800	R\$ 29,72	R\$ 23.776,00
2	ÁGUA SANITÁRIA 2000ML. ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50% P/P, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADO. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) E CÓPIA DA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS).. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO COM 6 FRASCOS DE 2 LITROS.	CX	1023	R\$ 29,24	R\$ 29.912,52
3	ÁGUA SANITÁRIA 5000ML. ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADO. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) E CÓPIA DA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). EMBALAGEM EM FRASCO 5.000ML.	GALÃO	7987	R\$ 12,60	R\$ 100.636,20
4	AMACIANTE PERFUMADO 2.000ML. ESPECIFICAÇÃO: AMACIANTE PARA ROUPAS, CONTENDO INFORMAÇÕES	FR	4000	R\$ 38,87	R\$ 155.480,00



	DO FABRICANTE E DA REGULARIZAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. O RÓTULO DEVE ATENDER TODAS AS DIRETRIZES E ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. COMPOSIÇÃO: DIMETILSILOXANO (ATIVO), MISTURA DE ISOTILAZOLINONAS E BRONOPOL; PH (PURO): 3.5 A 5.5; ODOR: CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 2LTS., COM AÇÃO ANTI-MOFO E PERFUME SUAVE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CÓPIA DA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO COM FRASCOS PLÁSTICOS 2000 ML X 6 UNIDADES.				
5	AMACIANTE PERFUMADO 5000ML. AMACIANTE PARA ROUPAS, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DA REGULARIZAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. O RÓTULO DEVE ATENDER TODAS AS DIRETRIZES E ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. COMPOSIÇÃO: DIMETILSILOXANO (ATIVO), MISTURA DE ISOTILAZOLINONAS E BRONOPOL; PH (PURO): 3.5 A 5.5; ODOR: CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 5LTS., COM AÇÃO ANTI-MOFO E PERFUME SUAVE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CÓPIA DA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE 5000 ML.	GALÃO	1656	R\$ 21,32	R\$ 35.305,92
6	DESINFETANTE DE USO GERAL 5.000ML. ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE DE USO GERAL 5 LITROS PARA DESINFECÇÃO E ODORIZAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS, PAREDES E PISOS. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO A BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO. TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, NONILFENOL ETOXILADO, CORANTE, ESSÊNCIA (LAVANDA) E ÁGUA, PARA USO HOSPITALAR, EM ÁREAS NÃO CRÍTICAS. BOBONA COM 5 LITROS. DILUIÇÃO 1 PARA 20 LITROS. ATIVO CONTRA BACTÉRIAS: SALMONELLA ENTERICA SUBSP ENTERICA SEROVAR CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS. ROTULO LEGÍVEL COM A FICHA TÉCNICA E DESCRIÇÃO DO PRODUTO. LOTE, VOLUME, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PARA USO HOSPITALAR, COM REGISTRO NA ANVISA. NOME DA EMPRESA, ENDEREÇO E CNPJ E CÓPIA DA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE 5000 ML.	GALÃO	4000	R\$ 25,95	R\$ 103.800,00
7	DESINFETANTE CONCENTRADO 5.000ML. ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE CONCENTRADO 5 LITROS COM POTENTE PRÍCIOPIO ATIVO PARA DESINFECÇÃO, LIMPEZA E ODORIZAÇÃO DE AMBIENTES. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO A BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0,8%. TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, ATIVO, CORANTE, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA (LAVANDA OU BLUE SKY) E ÁGUA, PARA USO GERAL, EM ÁREAS NÃO CRÍTICAS. PH PURO: 6,0 - 8,0 E DENSIDADE APROXIMADA: 1,010 - 1,020G/ML. BOBONA COM 5 LITROS. DILUIÇÃO 1 PARA 50 LITROS. ATIVO CONTRA BACTÉRIAS: SALMONELLA	GALÃO	4000	R\$ 62,21	R\$ 248.840,00



	ENTÉRICA SUBSP ENTÉRICA SEROVAR CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS. ROTULO LEGÍVEL COM A FICHA TÉCNICA E DESCRIÇÃO DO PRODUTO. LOTE, VOLUME, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTRO NA ANVISA. NOME DA EMPRESA, ENDEREÇO E CNPJ E CÓPIA DA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS).				
8	DESINFETANTE BACTERICIDA E GERMICIDA 5.000ML. ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COM AMPLO ESPECTRO DE ATIVIDADE BACTERICIDA EM PISOS, PAREDES, PORTAS, MOVEIS METÁLICOS E SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL. ELIMINA 99,9% DAS BACTÉRIAS/GERMES E FUNGOS TESTADOS COMO: GERMES, BACTÉRIAS E FUNGOS TESTADOS: STAPHYLOCOCCUSAUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, VIBRIO CHOLERAEE TIPO OGAWA AND TRICHOPHYTON MENTAGROPHYTES. INGREDIENTE ATIVO, VEÍCULO, EMULSIFICANTES, CORRETORES DE PH, SEM PERFUME, SEQUESTRANTE E CORANTE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA 5.000ML.	GALÃO	360	R\$ 173,00	R\$ 62.280,00
9	DESINFETANTE BACTERICIDA E GERMICIDA 1.000ML. ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COM AMPLO ESPECTRO DE ATIVIDADE BACTERICIDA EM PISOS, PAREDES, PORTAS, MOVEIS METÁLICOS E SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL. ELIMINA 99,9% DAS BACTÉRIAS/GERMES E FUNGOS TESTADOS COMO: ESCHERICHIA COLI, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, TRICOPHYTON MENTAGROPHYTES, VIBRIO CHOLERAEE OGAWA.INGREDIENTE ATIVO: 0,42% DE O-BENZIL P-CLOROFENOL. INGREDIENTE ATIVO, VEÍCULO, EMULSIFICANTES, CORRETORES DE PH, FRAGRÂNCIA (CONTÉM ÓLEO DE PINHO), SEQUESTRANTE E CORANTE.RENDE ATÉ 50 LITROS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO COM EMBALAGEM PLÁSTICA 1000ML X 12 UNIDADES.	CX	31	R\$ 82,45	R\$ 2.555,95
10	DESINFETANTE LÍQUIDO 1.000ML. ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE PALMOCIT OU VELEIRO LÍQUIDO 1000ML, COMPOSIÇÃO: ATIVO, NONILFENOLETEOXILADO, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. PRÍNCIPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO - 0,5% P/P. INFORMAÇÃO ADICIONAL: ELIMINA BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CÓPIA DA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). E CÓPIA DA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO COM EMBALAGEM PLÁSTICA 1000ML X 12 UNIDADES.	CX	96	R\$ 53,24	R\$ 5.111,04

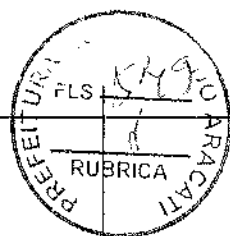


11	DESINFETANTE LÍQUIDO 2.000ML. ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE PALMOCIT OU VELEIRO LÍQUIDO 2000ML, COMPOSIÇÃO: ATIVO, NONILFENOLETÓXILADO, CORANTE, FRAGÂNCIA E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO - 0,5% P/P. INFORMAÇÃO ADICIONAL: ELIMINA BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CÓPIA DA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO COM EMBALAGEM PLÁSTICA 2000ML X 6 UNIDADES.	CX	565	R\$ 38,06	R\$ 21.503,90
12	DESINFETANTE LÍQUIDO 5.000ML. ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE PALMOCIT OU VELEIRO LÍQUIDO 5000ML, COMPOSIÇÃO: ATIVO, NONILFENOLETÓXILADO, CORANTE, FRAGÂNCIA E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO - 0,5% P/P. INFORMAÇÃO ADICIONAL: ELIMINA BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CÓPIA DA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA 5000ML.	GALÃO	10711	R\$ 15,42	R\$ 165.163,62
13	HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65%. ESPECIFICAÇÃO: CLORO ESTABILIZADO QUE ELIMINA MICROORGANISMOS CAUSADORES DE DOENÇAS PRESENTES NA ÁGUA, ANTES QUE INFECTEM OS USUÁRIOS OU SE MULTIPLIQUEM. POR SER ESTABILIZADO (POSSUI PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UV) ONDE DURA MAIS. DESINFETANTE E OXIDANTE COM CONCENTRAÇÃO DE CLORO ATIVO DE 65% (COMPLETAMENTE PURO SEM NENHUM TIPO DE MISTURA) EXCELENTE BACTERICIDA E UM FORTE OXIDANTE. APARÊNCIA: GRANULADO. NA COR: BRANCO GELO. TEMPERATURA DE DECOMPOSIÇÃO: 1700C. PESO MOLECULAR: 143 (INGREDIENTE ATIVO). FÓRMULA: CA (CLO)2. AÇÃO QUÍMICA: OXIDANTE PRINCÍPIO ATIVO: 100%. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM: EMBALAGEM DE POLIPROPILENO DE 10KG.	BALDE	1120	R\$ 209,89	R\$ 235.076,80
14	HIPOCLÓRITO DE SÓDIO 1% 1.000ML. ESPECIFICAÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, - DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, PARA USO EM SUPERFÍCIES FIXAS TAIS COMO: PISOS, PAREDES, BANCADA, PIAS, RALOS, BANHEIROS, ARTIGOS NÃO CRÍTICOS E ACESSÓRIOS, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E FDS. O RÓTULO DEVE ATENDER TODAS AS DIRETRIZES DA ANVISA E AS ESPECIFICAÇÕES: HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (ATIVO); COM EFICÁCIA COMPROVADA FRENTE AOS MICROORGANISMOS: PSEUDOMONAS PARAERUGINOSA E STAPHYLOCOCCUS AUREUS; PH (PURO): 12,0 - 13,5; ODOR: CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 1000 ML.	LT	6400	R\$ 3,53	R\$ 22.592,00
15	HIPOCLÓRITO DE SÓDIO 1% 5.000ML.	GALÃO	640	R\$ 22,78	R\$ 14.579,20

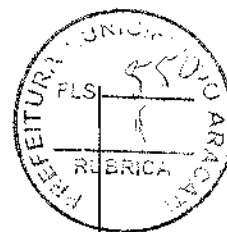


	ESPECIFICAÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, - DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, PARA USO EM SUPERFÍCIES FIXAS TAIS COMO: PISOS, PAREDES, BANCADA, PIAS, RALOS, BANHEIROS, ARTIGOS NÃO CRÍTICOS E ACESSÓRIOS, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E FDS. O RÓTULO DEVE ATENDER TODAS AS DIRETRIZES DA ANVISA E AS ESPECIFICAÇÕES: HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (ATIVO); COM EFICÁCIA COMPROVADA FRENTE AOS MICRORGANISMOS: PSEUDOMONAS PARAERUGINOSA E STAPHYLOCOCCUS AUREUS; PH (PURO): 12.0 - 13.5; ODOR: CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 5000 ML.				
16	HIPOCLÓRITO DE SÓDIO 5%. 1.000ML. ESPECIFICAÇÃO: HIPOCLÓRITO DE SÓDIO 5%, DESINFETANTE PARA USO GERAL EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS TAIS COMO: PISOS, PAREDES, BANCADA, PIAS, RALOS, BANHEIROS, ARTIGOS E ACESSÓRIOS, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E FDS. O RÓTULO DEVE ATENDER TODAS AS DIRETRIZES DA ANVISA E AS ESPECIFICAÇÕES: HIPOCLORITO DE SÓDIO 5% (ATIVO); COM EFICÁCIA COMPROVADA FRENTE AOS MICRORGANISMOS: SALMONELLA ENTERICA SUBSP. ENTERICA SEROVAR CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS; PH (PURO): 12.0 - 13.5; ODOR: CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 1.000ML.	LT	896	R\$ 7,16	R\$ 6.415,36
17	HIPOCLÓRITO DE SÓDIO 5%. 5.000ML. ESPECIFICAÇÃO: HIPOCLÓRITO DE SÓDIO 5%, DESINFETANTE PARA USO GERAL EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS TAIS COMO: PISOS, PAREDES, BANCADA, PIAS, RALOS, BANHEIROS, ARTIGOS E ACESSÓRIOS, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E FDS. O RÓTULO DEVE ATENDER TODAS AS DIRETRIZES DA ANVISA E AS ESPECIFICAÇÕES: HIPOCLORITO DE SÓDIO 5% (ATIVO); COM EFICÁCIA COMPROVADA FRENTE AOS MICRORGANISMOS: SALMONELLA ENTERICA SUBSP. ENTERICA SEROVAR CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS; PH (PURO): 12.0 - 13.5; ODOR: CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 5.000ML.	GALÃO	800	R\$ 49,41	R\$ 39.528,00
LOTE 19					R\$ 1.272.556,51

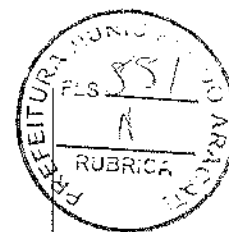
LOTE 20 - COTA RESERVADA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.		
1	ÁGUA SANITÁRIA 1000ML. ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50% P/P, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADO. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CÓPIA DA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS).. EMBALAGEM EM CAIXA DE	CX	200	R\$ 29,72	R\$ 5.944,00



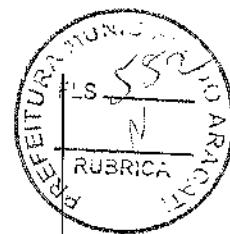
	PAPELÃO COM 12 FRASCOS DE 1 LITRO.				
2	ÁGUA SANITÁRIA 2000ML. ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50% P/P, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADO. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) E CÓPIA DA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS).. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO COM 6 FRASCOS DE 2 LITROS.	CX	255	R\$ 29,24	R\$ 7.456,20
3	ÁGUA SANITÁRIA 5000ML. ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADO. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) E CÓPIA DA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). EMBALAGEM EM FRASCO 5.000ML.	GALÃO	1996	R\$ 12,60	R\$ 25.149,60
4	AMACIANTE PERFUMADO 2.000ML. ESPECIFICAÇÃO: AMACIANTE PARA ROUPAS, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DA REGULARIZAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. O RÓTULO DEVE ATENDER TODAS AS DIRETRIZES E ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. COMPOSIÇÃO: DIMETILSILOXANO (ATIVO), MISTURA DE ISOTILAZOLINONAS E BRONOPOL; PH (PURO): 3.5 A 5.5; ODOR: CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 2LTS., COM AÇÃO ANTI-MOFO E PERFUME SUAVE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CÓPIA DA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS).. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO COM FRASCOS PLÁSTICOS 2000 ML X 6 UNIDADES.	FR	1000	R\$ 38,87	R\$ 38.870,00
5	AMACIANTE PERFUMADO 5000ML. AMACIANTE PARA ROUPAS, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DA REGULARIZAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. O RÓTULO DEVE ATENDER TODAS AS DIRETRIZES E ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. COMPOSIÇÃO: DIMETILSILOXANO (ATIVO), MISTURA DE ISOTILAZOLINONAS E BRONOPOL; PH (PURO): 3.5 A 5.5; ODOR: CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 5LTS., COM AÇÃO ANTI-MOFO E PERFUME SUAVE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CÓPIA DA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS).. EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE 5000 ML.	GALÃO	414	R\$ 21,32	R\$ 8.826,48
6	DESINFETANTE DE USO GERAL 5.000ML. ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE DE USO GERAL 5	GALÃO	1000	R\$ 25,95	R\$ 25.950,00



	LITROS PARA DESINFECÇÃO E ODORIZAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS, PAREDES E PISOS. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO A BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO. TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, NONILFENOL ETOXILADO, CORANTE, ESSÊNCIA (LAVANDA) E ÁGUA, PARA USO HOSPITALAR, EM ÁREAS NÃO CRÍTICAS. BOBONA COM 5 LITROS. DILUIÇÃO 1 PARA 20 LITROS. ATIVO CONTRA BACTÉRIAS: SALMONELLA ENTÉRICA SUBSP ENTÉRICA SEROVAR CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS. ROTULO LEGÍVEL COM A FICHA TÉCNICA E DESCRIÇÃO DO PRODUTO. LOTE, VOLUME, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PARA USO HOSPITALAR, COM REGISTRO NA ANVISA. NOME DA EMPRESA, ENDEREÇO E CNPJ E CÓPIA DA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE 5000 ML.				
7	DESINFETANTE CONCENTRADO 5.000ML. ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE CONCENTRADO 5 LITROS COM POTENTE PRÍCIOPIO ATIVO PARA DESINFECÇÃO, LIMPEZA E ODORIZAÇÃO DE AMBIENTES. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO A BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0,8%. TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, ATIVO, CORANTE, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA (LAVANDA OU BLUE SKY) E ÁGUA, PARA USO GERAL, EM ÁREAS NÃO CRÍTICAS. PH PURO: 6,0 - 8,0 E DENSIDADE APROXIMADA: 1,010 - 1,020G/ML. BOBONA COM 5 LITROS. DILUIÇÃO 1 PARA 50 LITROS. ATIVO CONTRA BACTÉRIAS: SALMONELLA ENTÉRICA SUBSP ENTÉRICA SEROVAR CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS. ROTULO LEGÍVEL COM A FICHA TÉCNICA E DESCRIÇÃO DO PRODUTO. LOTE, VOLUME, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTRO NA ANVISA. NOME DA EMPRESA, ENDEREÇO E CNPJ E CÓPIA DA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS).	GALÃO	1000	R\$ 62,21	R\$ 62.210,00
8	DESINFETANTE BACTERICIDA E GERMICIDA 5.000ML. ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COM AMPLO ESPECTRO DE ATIVIDADE BACTERICIDA EM PISOS, PAREDES, PORTAS, MOVEIS METÁLICOS E SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL. ELIMINA 99,9% DAS BACTÉRIAS/GERMES E FUNGOS TESTADOS COMO: GERMES, BACTÉRIAS E FUNGOS TESTADOS: STAPHYLOCOCCUSAUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, VIBRIO CHOLERAEE TIPO OGAWA AND TRICHOPHYTON MENTAGROPHYTES. INGREDIENTE ATIVO, VEÍCULO, EMULSIFICANTES, CORRETORES DE PH, SEM PERFUME, SEQUESTRANTE E CORANTE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA 5.000ML.	GALÃO	90	R\$ 173,00	R\$ 15.570,00
9	DESINFETANTE BACTERICIDA E GERMICIDA 1.000ML. ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COM AMPLO ESPECTRO DE ATIVIDADE BACTERICIDA EM PISOS, PAREDES, PORTAS, MOVEIS METÁLICOS E SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL. ELIMINA 99,9% DAS BACTÉRIAS/GERMES E FUNGOS TESTADOS COMO: ESCHERICHIA COLI, PSEUDOMONAS	CX	7	R\$ 82,45	R\$ 577,15



	AERUGINOSA, SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, TRICOPHYTON MENTAGROPHYTES, VIBRIO CHOLERAEE OGAWA.INGREDIENTE ATIVO: 0,42% DE O-BENZIL P-CLOROFENOL. INGREDIENTE ATIVO, VEÍCULO, EMULSIFICANTES, CORRETORES DE PH, FRAGRÂNCIA (CONTÉM ÓLEO DE PINHO), SEQUESTRANTE E CORANTE.RENDE ATÉ 50 LITROS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO COM EMBALAGEM PLÁSTICA 1000ML X 12 UNIDADES.				
10	DESINFETANTE LÍQUIDO 1.000ML. ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE PALMOCIT OU VELEIRO LÍQUIDO 1000ML, COMPOSIÇÃO: ATIVO, NONILFENOLETÓXILADO, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. PRÍNCIPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO - 0,5% P/P. INFORMAÇÃO ADICIONAL: ELIMINA BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CÓPIA DA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). E CÓPIA DA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO COM EMBALAGEM PLÁSTICA 1000ML X 12 UNIDADES.	CX	24	R\$ 53,24	R\$ 1.277,76
11	DESINFETANTE LÍQUIDO 2.000ML. ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE PALMOCIT OU VELEIRO LÍQUIDO 2000ML, COMPOSIÇÃO: ATIVO, NONILFENOLETÓXILADO, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. PRÍNCIPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO - 0,5% P/P. INFORMAÇÃO ADICIONAL: ELIMINA BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CÓPIA DA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO COM EMBALAGEM PLÁSTICA 2000ML X 6 UNIDADES.	CX	141	R\$ 38,06	R\$ 5.366,46
12	DESINFETANTE LÍQUIDO 5.000ML. ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE PALMOCIT OU VELEIRO LÍQUIDO 5000ML, COMPOSIÇÃO: ATIVO, NONILFENOLETÓXILADO, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. PRÍNCIPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO - 0,5% P/P. INFORMAÇÃO ADICIONAL: ELIMINA BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CÓPIA DA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA 5000ML.	GALÃO	2677	R\$ 15,42	R\$ 41.279,34
13	HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65%. ESPECIFICAÇÃO: CLORO ESTABILIZADO QUE ELIMINA MICROORGANISMOS CAUSADORES DE DOENÇAS PRESENTES NA ÁGUA, ANTES QUE INFECTEM OS USUÁRIOS OU SE MULTIPLIQUEM. POR SER	BALDE	280	R\$ 209,89	R\$ 58.769,20



	ESTABILIZADO (POSSUI PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UV) ONDE DURA MAIS. DESINFETANTE E OXIDANTE COM CONCENTRAÇÃO DE CLORO ATIVO DE 65% (COMPLETAMENTE PURO SEM NENHUM TIPO DE MISTURA) EXCELENTE BACTERICIDA E UM FORTE OXIDANTE. APARÊNCIA: GRANULADO. NA COR: BRANCO GELO. TEMPERATURA DE DECOMPOSIÇÃO: 1700C. PESO MOLECULAR: 143 (INGREDIENTE ATIVO). FÓRMULA: CA(CLO)2. AÇÃO QUÍMICA: OXIDANTE PRINCÍPIO ATIVO: 100%. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM: EMBALAGEM DE POLIPROPILENO DE 10KG.				
14	HIPOCLÓRITO DE SÓDIO 1% 1.000ML. ESPECIFICAÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, - DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, PARA USO EM SUPERFÍCIES FIXAS TAIS COMO: PISOS, PAREDES, BANCADA, PIAS, RALOS, BANHEIROS, ARTIGOS NÃO CRÍTICOS E ACESSÓRIOS, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E FDS. O RÓTULO DEVE ATENDER TODAS AS DIRETRIZES DA ANVISA E AS ESPECIFICAÇÕES: HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (ATIVO); COM EFICÁCIA COMPROVADA FRENTE AOS MICRORGANISMOS: PSEUDOMONAS PARAERUGINOSA E STAPHYLOCOCCUS AUREUS; PH (PURO): 12.0 - 13.5; ODOR: CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 1000 ML.	LT	1600	R\$ 3,53	R\$ 5.648,00
15	HIPOCLÓRITO DE SÓDIO 1% 5.000ML. ESPECIFICAÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, - DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, PARA USO EM SUPERFÍCIES FIXAS TAIS COMO: PISOS, PAREDES, BANCADA, PIAS, RALOS, BANHEIROS, ARTIGOS NÃO CRÍTICOS E ACESSÓRIOS, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E FDS. O RÓTULO DEVE ATENDER TODAS AS DIRETRIZES DA ANVISA E AS ESPECIFICAÇÕES: HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (ATIVO); COM EFICÁCIA COMPROVADA FRENTE AOS MICRORGANISMOS: PSEUDOMONAS PARAERUGINOSA E STAPHYLOCOCCUS AUREUS; PH (PURO): 12.0 - 13.5; ODOR: CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 5000 ML.	GALÃO	160	R\$ 22,78	R\$ 3.644,80
16	HIPOCLÓRITO DE SÓDIO 5%. 1.000ML. ESPECIFICAÇÃO: HIPOCLÓRITO DE SÓDIO 5%, DESINFETANTE PARA USO GERAL EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS TAIS COMO: PISOS, PAREDES, BANCADA, PIAS, RALOS, BANHEIROS, ARTIGOS E ACESSÓRIOS, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E FDS. O RÓTULO DEVE ATENDER TODAS AS DIRETRIZES DA ANVISA E AS ESPECIFICAÇÕES: HIPOCLORITO DE SÓDIO 5% (ATIVO); COM EFICÁCIA COMPROVADA FRENTE AOS MICRORGANISMOS: SALMONELLA ENTERICA SUBSP. ENTERICA SEROVAR CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS; PH (PURO): 12.0 - 13.5; ODOR: CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 1.000ML.	LT	224	R\$ 7,16	R\$ 1.603,84
17	HIPOCLÓRITO DE SÓDIO 5%. 5.000ML. ESPECIFICAÇÃO: HIPOCLÓRITO DE SÓDIO 5%, DESINFETANTE PARA USO GERAL EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE	GALÃO	200	R\$ 49,41	R\$ 9.882,00



SUPERFÍCIES FIXAS TAIS COMO: PISOS, PAREDES, BANCADA, PIAS, RALOS, BANHEIROS, ARTIGOS E ACESSÓRIOS, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E FDS. O RÓTULO DEVE ATENDER TODAS AS DIRETRIZES DA ANVISA E AS ESPECIFICAÇÕES: HIPOCLORITO DE SÓDIO 5% (ATIVO); COM EFICÁCIA COMPROVADA FRENTE AOS MICRORGANISMOS: SALMONELLA ENTERICA SUBSP. ENTERICA SEROVAR CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS; PH (PURO): 12.0 – 13.5; ODOR: CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 5.000ML.				
LOTE 20				R\$ 318.024,83

LOTE 21 - COTA AMPLA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.		
1	CARRO FUNCIONAL BALDE DE LIMPEZA. ESPECIFICAÇÃO: CARRO FUNCIONAL KIT COMPLETO, DESTINADO À LIMPEZA ÚMIDA DE PISOS QUE CONTA COM TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A UTILIZAÇÃO: BALDE COM ESPREMEDOR LATERAL COM MOPS CONVENCIONAIS E MOPS PLANOS, DIVISÓRIA PARA ÁGUA LIMPA, CABO DE ALUMÍNIO EXTENSÍVEL COM 1,40 M, HASTE PLÁSTICA, REFIL DE ALGODÃO 320 GRAMAS. FABRICAÇÃO DE COMPONENTES DE EXTREMA RESISTÊNCIA, E DURABILIDADE DE TODAS AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO.	UNID	96	R\$ 1.276,49	R\$ 122.543,04
LOTE 21					R\$ 122.543,04

LOTE 22 - COTA RESERVADA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.		
1	CARRO FUNCIONAL BALDE DE LIMPEZA. ESPECIFICAÇÃO: CARRO FUNCIONAL KIT COMPLETO, DESTINADO À LIMPEZA ÚMIDA DE PISOS QUE CONTA COM TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A UTILIZAÇÃO: BALDE COM ESPREMEDOR LATERAL COM MOPS CONVENCIONAIS E MOPS PLANOS, DIVISÓRIA PARA ÁGUA LIMPA, CABO DE ALUMÍNIO EXTENSÍVEL COM 1,40 M, HASTE PLÁSTICA, REFIL DE ALGODÃO 320 GRAMAS. FABRICAÇÃO DE COMPONENTES DE EXTREMA RESISTÊNCIA, E DURABILIDADE DE TODAS AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO.	UNID	24	R\$ 1.276,49	R\$ 30.635,76
LOTE 22					R\$ 30.635,76

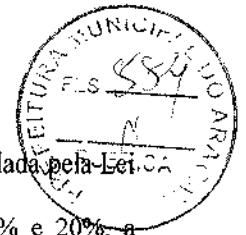
5.2. O objeto desta licitação será disputado com lotes que estarão dispostos em COTAS de 80% em regime de ampla concorrência e cota reservada que correspondem 20% destinado a empresas enquadradas como (MICROEMPRESAS ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MEI e itens exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014.

5.2.1. Conforme art. 8º § 2º Decreto Federal Nº 8.538/2015 de 06 de outubro de 2015, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

5.2.2. Para efeito de julgamento estarão dispostos os lotes 1,3,5,9,11,13,15,17,19 e 21 em **COTA de 80% (AMPLA CONCORRÊNCIA) principal – a participação será aberta para todos os interessados.**

5.2.3. Para efeito de julgamento estarão dispostos os lotes 2,4,6,8,10,12,14,16,18,20 e 22 em **COTA de 20% EXCLUSIVAS PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme descrito no presente Termo de Referência,

Handwritten signature



atendendo ao disposto no art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014.

5.3. Havendo situações em que um mesmo licitante arremate os lotes, em cotas de 80% e 20%, a adjudicação se dará, tomando-se como base o MENOR valor ofertado.

5.4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.4.1. O valor estimado desta contratação é de **R\$ 6.409.365,91** (seis milhões e quatrocentos e nove mil, e trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1.1. A empresa fique disponível para a entrega dos materiais durante 12 (doze) meses.

Para uma efetivação se faz necessário que a empresa realize a entrega dos materiais em prazo máximo de 10 (dez) dias.

7.1.2. Quantidade solicitada será utilizada de forma parcelada, e a solicitação de fornecimento para a secretaria será realizada sob demanda, mediante solicitação da nota de empenho e posterior ao setor de compra para a emissão da competente Ordem de compra.

7.1.3. Os produtos deverão estar acondicionados de forma compatível à sua integridade e conservação, em embalagens originais e transportados adequadamente.

7.1.4. A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município para entrega, como também será responsável pelo seu descarregamento.

7.1.5. Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do fornecimento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo os produtos contidos neste Estudo Técnico Preliminar.

7.1.6. O produto deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.

7.1.7. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

7.1.8. Os materiais de limpeza devem ser de alta qualidade e eficiência, adequados para a limpeza de diferentes tipos de superfícies e ambientes.

7.1.9. Os produtos devem atender às normas da ANVISA e possuir registro no Ministério da saúde.

7.1.10. As embalagens devem ser resistentes e adequadas para o armazenamento dos produtos.

7.1.11. Priorizar a aquisição de produtos biodegradáveis e com menor impacto ambiental.

7.1.12. Considerar a utilização de embalagens reutilizáveis ou recicláveis.

7.1.13. Buscar fornecedores que adotem práticas de sustentabilidade em seus processos produtivos.

7.1.14. A empresa contratada deverá garantir a entrega dentro do prazo estabelecido, com embalagens adequadas para o transporte e de forma organizada, separando os materiais por tipo e finalidade.

7.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.2.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de autorizar ou vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente o perfeito cumprimento do contrato. Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do contrato.

7.2.2. Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contatual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

7.3. JUSTIFICATIVA EXIGÊNCIA DA GARANTIA DA PROPOSTA

7.3.1. Como se sabe, a nova Lei de Licitações trouxe inúmeras inovações no rito procedimental das licitações de obras, dentre os quais podemos citar a existência de uma fase de lances e negociação. Com isso não raras vezes alguns licitantes podem se aventurar e acabar por não manter a proposta lançada perante a administração.

Exigir garantia de participação em uma licitação é uma prática comum e visa garantir a seriedade, comprometimento e idoneidade dos concorrentes e pode ser justificado:

Redução de Desistências: A garantia atua como uma barreira para desistências de última hora. Quando os concorrentes precisam apresentar uma garantia, é menos provável que desistam do processo, o que pode garantir uma concorrência mais consistente e justa.

Seleção de Empresas Financeiramente Estáveis: A exigência de garantia ajuda a garantir que apenas empresas financeiramente estáveis participem da licitação. Isso reduz o risco de inadimplência.

Cobertura de Custos Administrativos: A garantia pode ser utilizada para cobrir custos administrativos associados à preparação e condução da licitação. Em caso de desistência ou descumprimento das regras, a garantia pode ser retida para compensar esses custos.

Garantia de Cumprimento das Obrigações Contratuais: A garantia também pode ser usada como uma forma de assegurar o cumprimento das obrigações contratuais por parte do vencedor da licitação. Em caso de descumprimento, a garantia pode ser executada para cobrir prejuízos.

Seleção de Empresas Idôneas: A apresentação de uma garantia pode servir como um filtro adicional para empresas idôneas, contribuindo para a integridade e ética nos processos licitatórios.

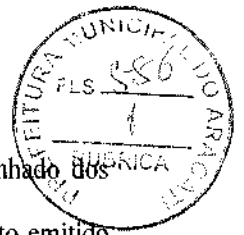
Estímulo à Competitividade: A exigência de garantia pode incentivar a participação de empresas mais preparadas e competitivas, uma vez que a entrega da garantia demonstra um investimento prévio no processo licitatório. Assim, a própria lei, na tentativa de assegurar à administração uma ferramenta que pudesse obrigar licitantes aventureiros, que vencem as licitações e muitas vezes sequer comparecem para assinar os contratos e assumir suas obrigações, bem assim garantir ao Poder Público um ressarcimento ou até o recebimento de eventuais penalidades impostas aos licitantes que não mantiverem a proposta, comportarem-se de modo inidôneo, de má-fé ou cometerem fraude, frustrando o objetivo do certame, instituiu a possibilidade de se cobrar a “garantia pela manutenção da proposta”.

7.3.2. DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO: Juntamente com a proposta de preços, no campo “ANEXAR PROPOSTA”, o Licitante deverá anexar **Garantia de proposta**, como requisito de pré-habilitação, no montante global de **R\$ 64.093,65 (sessenta e quatro mil e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos)**, ou anexar dos lotes que queiram participar. **Lote 1 R\$ 1.077,95** (um mil setenta e sete reais e noventa e cinco centavos); **Lote 2 R\$ 270,52** (duzentos setenta reais e cinquenta e dois centavos); **Lote 3 R\$ 2.217,72** (dois mil duzentos e dezessete reais e setenta e dois centavos); **Lote 4 R\$ 556,64** (quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); **Lote 5 R\$ 777,57** (setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos); **Lote 6 R\$ 194,42** (cento e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos); **Lote 7 R\$ 4.860,85** (quatro mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos); **Lote 8 R\$ 1.422,22** (um mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos); **Lote 9 R\$ 2.073,61** (Dois mil e setenta e três reais e sessenta e um centavos); **Lote 10 R\$ 519,44** (quinhentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos); **Lote 11 R\$ 2.614,75** (Dois mil e seiscentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos); **Lote 12 R\$ 653,92** (seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos); **Lote 13 R\$ 4.765,57** (quatro mil e setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos); **Lote 14 R\$ 1.191,99** (um mil e cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos); **Lote 15 R\$ 6.688,89** (seis mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos); **Lote 16 R\$ 1.674,39** (um mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos); **Lote 17 R\$ 12.074,84** (doze mil e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); **Lote 18 R\$ 3.020,66** (tres mil e vinte reais e sessenta e seis centavos); **Lote 19 R\$ 12.725,56** (Doze mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos); **Lote 20 R\$ 3.180,24** (tres mil e cento e oitenta reais e vinte e quatro centavos); **Lote 21 R\$ 1.225,43** (um mil e duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos); **Lote 22 R\$ 306,35** (trezentos e seis reais e trinta e cinco centavos), equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021, sob pena de desclassificação e impedimento de participar do certame.

7.3.2.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

7.3.3. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá realizar transferência eletrônica ou depósito identificado indicando o número de seu CNPJ para a seguinte conta bancária em nome da Prefeitura Municipal de Aracati, juntando o respectivo comprovante: Banco do Brasil, agência 0121-x, conta: 33.438-3.



7.3.4. Caso a modalidade de garantia recaia em títulos da dívida pública, o título acompanhado dos documentos descritos no subitem abaixo, devem ser apresentados via sistema.

7.3.5. Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;

b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;

c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.

d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Aracati o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

7.3.6. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento fornecido pela instituição bancária que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

7.3.6.1 **Beneficiário:** Prefeitura Municipal de Aracati.

7.3.6.2. **Objeto:** Garantia da participação no PREGÃO ELETRÔNICO.

7.3.6.3. Citar no objeto da garantia os lotes que estará participando do certame.

7.3.6.4. **Valor:** 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

7.3.6.5. **Prazo de validade:** mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

7.3.7. Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

7.3.8. A garantia de manutenção de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

7.3.9. A garantia da proposta poderá ser executada integralmente:

a) Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

7.4. JUSTIFICATIVA PARA A EXIGÊNCIA DE FICHAS TÉCNICAS E FISPQ

7.4.1 Nos processos de licitação para a aquisição de materiais de limpeza, como álcool, sabonete, cloro, água sanitária e desinfetantes, a exigência de fichas técnicas e Fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) é fundamental para garantir a qualidade, segurança e conformidade dos produtos adquiridos. Esses documentos fornecem informações essenciais sobre a composição, propriedades físico-químicas, riscos associados e medidas de segurança, além de garantir que os produtos adquiridos atendam a regulamentações de saúde, segurança e meio ambiente, conforme previsto pela Lei 14.133/21.

Fundamentação Jurídica

1. **Garantia de qualidade:** A exigência de fichas técnicas é uma prática que assegura que os produtos atendem aos padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas no edital de licitação. A Lei 14.133/21, em seu art. 40, inciso I, prevê que o edital de licitação deve conter as especificações do objeto, de forma clara e precisa, permitindo a verificação de conformidade quanto à qualidade e características exigidas.
2. **Segurança no manuseio:** A FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) é um documento que detalha os riscos envolvidos no uso, manuseio e armazenamento de produtos químicos. A Lei 14.133/21, no art. 40, assegura que a licitação deve priorizar a segurança e a proteção da saúde dos servidores e do meio ambiente, para prevenir riscos relacionados ao uso de substâncias químicas. A FISPQ é essencial para atender a essas exigências, uma vez que detalha os cuidados e precauções no manuseio dos produtos.
3. **Conformidade legal:** A exigência de fichas técnicas e FISPQ assegura que os produtos estejam de acordo com as normas ambientais e de segurança estabelecidas pelas autoridades

Handwritten signature

competentes, conforme o art. 42, inciso III, da Lei 14.133/21, que estabelece que a contratação deve estar em conformidade com as legislações pertinentes, evitando riscos para a saúde pública ou danos ambientais.

4. **Transparência e competitividade:** A Lei 14.133/21 valoriza a transparência e a competitividade nas licitações, conforme o art. 5. Exigir fichas técnicas e FISPQ para garantir a segurança e a qualidade dos produtos é uma medida que assegura que todos os fornecedores apresentem produtos que atendam aos mesmos critérios, garantindo a competição justa no processo licitatório.

7.4.2. JUSTIFICATIVA PARA A EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS DOS PRODUTOS

7.4.2.1. A solicitação de amostras dos produtos ofertados pelos licitantes é uma prática importante para garantir que os produtos propostos atendem às especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos no edital. A exigência de amostras visa evitar a contratação de produtos inadequados ou de baixa qualidade, o que poderia comprometer a eficiência dos serviços prestados e gerar prejuízos aos cofres públicos conforme art. 42 da lei 14.133/21.

Fundamentação Jurídica

1. **Verificação de conformidade:** A análise de amostras permite à administração pública verificar se os produtos atendem aos requisitos técnicos e qualitativos detalhados no edital, conforme o art. 42 da Lei 14.133/21, que prevê a possibilidade de solicitar amostras para garantir a conformidade com as especificações do edital.
2. **Avaliação de qualidade:** A verificação das amostras possibilita avaliar aspectos qualitativos, como eficácia, durabilidade e segurança dos materiais de limpeza, conforme o art. 5, que busca garantir que os produtos a serem adquiridos atendem aos requisitos de eficiência e qualidade.
3. **Prevenção de problemas futuros:** A solicitação de amostras previne o risco de contratações inadequadas, conforme o art. 42 da Lei 14.133/21, que trata da necessidade de garantir a adequação do objeto contratado à administração pública, evitando a compra de produtos que não atendam aos requisitos mínimos de qualidade e eficiência.
4. **Transparência e competitividade:** A solicitação de amostras também fortalece a transparência e a competitividade entre os fornecedores, conforme o art. 42 da Lei 14.133/21, ao garantir que todos os licitantes sejam avaliados com base nos mesmos critérios técnicos e objetivos, assegurando um processo licitatório justo e equitativo.

7.5. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

7.5.1. A (s) licitante (s) classificada(s) em primeiro lugar do certame deverá(ão) apresentar 01 (Uma) amostra dos itens constante dos lotes a qual sagrou-se vencedora, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, obrigatoriamente no prazo de até 03 (três) dias úteis após a convocação realizada pelo(a) pregoeiro(a), para fins de análise e verificação sobre o atendimento às especificações constantes do edital. As amostras, deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Coronel Alexandrino, nº 1102 - Centro, CEP: 62.800-000, nos horários de 7h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min.

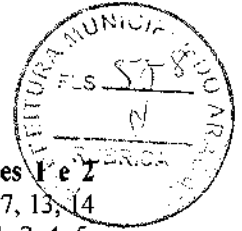
7.5.1.1. Havendo situações em que o licitante arremate os lotes em cotas de 80% e 20%, só será solicitada amostra apenas 1 (uma) vez.

7.5.2. Após protocolar a entrega das amostras ao setor responsável, não cabe ao convocado a apresentação de documentos complementares ou solicitar retirada do pedido de análise.

7.5.3. As amostras deverão ser entregues em suas embalagens originais, perfeitamente identificadas, constando na embalagem ou no produto uma etiqueta com o nome da empresa e a numeração do produto de acordo com a constante no Anexo I deste Edital, e a respectiva marca, sob pena de não recebimento e não aceitação.

7.5.4. A comissão de avaliação deverá ser nomeada pela Secretária de Educação, onde os mesmos serão responsáveis pela avaliação e emissão de Parecer Técnico das amostras apresentadas pelos licitantes, sendo estes dirigidos a Pregoeira do Município de Aracati.

7.5.5. A apresentação das **AMOSTRAS, FICHAS TÉCNICAS, FDS E FISPQ**, que se dará da seguinte forma:



7.5.5.1. Apresentar 1 (uma) **AMOSTRA** de cada item dos lotes selecionados a seguir: **Lotes 1 e 2** referente aos (Itens 2, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25 e 27); **Lotes 3 e 4** referente aos (Itens 4, 5, 7, 13, 14, 17 e 20); **Lotes 5 e 6** referente aos (Itens 1, 3, 5, 7, 8, 9 e 10); **Lotes 7 e 8** referente aos (Itens 1, 2, 4, 5, 15 e 16); **Lotes 9 e 10** referente aos (Itens 2, 12, 17, 18 e 21); **Lotes 11 e 12** referente aos (Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11); **Lotes 13 e 14** referente aos (Itens 3 e 6); **Lotes 15 e 16** referente aos (Itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 16); **Lotes 17 e 18** referente aos (Itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24); e **Lotes 19 e 20** referente aos (Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 14, 15, e 17).

7.5.5.2. Apresentar 1 (uma) **FICHA TÉCNICA** de cada item dos lotes selecionados a seguir: **Lotes 7 e 8** referente aos (Itens 15 e 16); **Lotes 11 e 12** referente aos (Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11); **Lotes 13 e 14** referente aos (Itens 3 e 6); **Lotes 15 e 16** referente aos (Itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 16); **Lotes 17 e 18** referente aos (Itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24); e **Lotes 19 e 20** referente aos (Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 14, 15, e 17).

7.5.5.3. Apresentar 1 (uma) **FDS – FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA TÉCNICA** de cada item dos lotes selecionados a seguir: **Lotes 13 e 14** referente aos (Itens 3 e 6).

7.5.5.4. Apresentar 1 (uma) **FISPQ – FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO** de cada item dos lotes selecionados a seguir: **Lotes 15 e 16** referente aos (Itens 1, 2, 7, 12, 13 e 14); **Lotes 17 e 18** referente aos (Itens 1, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 20 e 21); e **Lotes 19 e 20** referente aos (Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11 e 12).

7.5.5.5. Apresentar **FICHAS TÉCNICAS, FDS E FISPQ** apenas dos itens solicitados neste termo de referência juntamente com a proposta consolidada.

7.5.6. DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

7.5.6.1. Critérios objetivos para a aferição da compatibilidade das amostras a serem apresentadas pelos licitantes vencedores, dependendo do produto, entre outros: **embalagem, validade, aspecto, composição, conteúdo, qualidade.**

7.5.6.2. O licitante vencedor deverá cumprir com todos os requisitos especificados neste Termo de Referência;

7.5.7. Na análise serão verificados os seguintes requisitos:

a) O produto apresentado deverá estar em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência;

b) O produto apresentado deverá ser o mesmo informado na proposta de preços;

c) A embalagem do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, contendo todas as informações do produto conforme estabelece a legislação vigente;

7.5.8. As amostras não serão devolvidas, pois passarão por processo de análise e avaliação prática e técnica (poderão ser abertos, manuseados, utilizados), pela Comissão de Análise e Avaliação de Amostras para verificação de sua qualidade e o atendimento às características solicitadas.

7.5.9. Sob nenhuma hipótese será estendido o prazo para apresentação de amostra.

7.5.10. O licitante que não entregar a amostra para todos os itens que compõem o lote solicitado terá sua proposta desclassificada para efeito de julgamento deste lote.

7.5.11. A comissão de avaliação deverá elaborar e emitir **Parecer Técnico**. O resultado deverá ser remetido ao Pregoeiro (a) da Secretaria de Licitações e Contratos Administrativos.

7.5.12. O Pregoeiro (a) dará a devida publicidade do resultado do **Parecer Técnico** das amostras através da plataforma da BLL COMPRAS, e publicado no Portal de Licitações TCE, (flanelógrafo/quadro de avisos).

7.5.13. Caso algum lote tenha uma das amostras **NÃO ACEITA**, apresentar alguma irregularidade ou inconformidade, ou ainda que não tiver sido apresentada amostra, ou que a empresa cotar na proposta marca diferente da apresentada para amostra, será desclassificado, neste caso será convocado o 2º (segundo) colocado para o lote, nas mesmas condições, e assim sucessivamente.

7.5.14. As empresas que deixarem de apresentar as amostras dentro do prazo estabelecido no edital após a convocação do (a) pregoeiro (a) ficará sujeito a sofrer às sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/2021.

8. IMPACTOS AMBIENTAIS

Handwritten signature



8.1. A contratação de materiais de limpeza pode gerar impactos ambientais, principalmente relacionados à geração de resíduos e ao uso de produtos químicos. Para minimizar esses impactos, é fundamental adotar as seguintes medidas:

- Priorizar a aquisição de produtos biodegradáveis e com menor impacto ambiental.
- Utilizar embalagens reutilizáveis ou recicláveis.
- Implementar a coleta seletiva nos locais de uso dos materiais de limpeza.
- Treinar os servidores sobre o uso correto e a destinação adequada dos materiais de limpeza.

9. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

9.1. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O prazo de entrega é de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento, no local definido pelo órgão solicitante.

9.1.1. Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Aracati/CE.

9.1.2. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junta ao órgão solicitante.

9.1.3. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

9.2. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, desde que devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria.

9.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.4. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissivo legal e conveniência atestado pelo Município de Aracati/CE.

9.5. A presença da fiscalização do Município não exime de responsabilidade da Contratada

9.6. O objeto deste Contrato será recebido:

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais.

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil nem a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. Fiscalização

10.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato e será designado a Sra. **Ticiane Ferreira Lima** para acompanhar, fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços.

ED

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

11.2. LIQUIDAÇÃO: A Administração fará a liquidação da despesa, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da efetiva entrega dos bens e encaminhamento das respectivas notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa.

11.3. PAGAMENTO: O pagamento será feito no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da liquidação, na proporção da entrega dos produtos solicitados, segundo as ordens de compras/autorização de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, e encaminhamento das certidões federais, estaduais e municipais, CRF FGTS e CND trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

11.4. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva do fornecimento, total ou parcialmente.

11.5. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

11.6. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE; e
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução do contrato.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

Validade

12.1.1. O prazo de validade da proposta comercial será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** contados a partir da data estabelecida para a sua apresentação.

Apresentação

12.2 - A proposta de preços deverá ser encaminhada de acordo com o modelo do anexo II do edital, preferencialmente, em papel timbrado do licitante ou identificada com a razão social e conter:

- a) Nome e assinatura do representante legal da empresa;
- b) Valores expressos, obrigatoriamente, em real;
- c) Apresentar valor unitário e valor total em algarismo e por extenso;
- d) Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário, e entre o expresso em algarismo e por extenso, o último;
- e) Endereço, telefone, e-mail, CNPJ/MF; Discriminação detalhada dos equipamentos contendo explicitamente as especificações e quantidades solicitadas, assim como os valores unitários e o total.

12.3. Não serão aceitas propostas cuja as especificações do objeto tenham apenas a expressão "CONFORME O EDITAL" ou "CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA", ou assemelhadas, sem a completa especificação do objeto licitado, como se exige no item anterior;

12.4. Para elaboração da proposta a licitante deverá observar minuciosamente a descrição dos produtos exigida, de acordo com as informações que constam neste Termo de Referência;

Julgamento





12.5. A proposta será julgada pelo critério do **menor preço por Lote**.

12.6. Será selecionada a proposta economicamente mais vantajosa e que atenda as especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, seus Adendos e no Edital.

12.7. Exigências de habilitação: Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1. Habilitação jurídica

13.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhados de todos os aditivos ou alterações, quando não consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, civis ou cooperativas, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

13.1.2. Registro comercial, no caso de empresário individual;

13.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis;

13.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.1.5. Cédula de Identidade do(s) administrador(es).

13.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.2.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

13.2.2. No caso de o licitante se encontrar em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso de recuperação extrajudicial, a licitante deverá apresentar homologação do plano de recuperação extrajudicial, nos termos do art. 64§ 5º, da Lei nº 11.101/2005;

13.2.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente, na forma da lei.

13.2.4. Caso a empresa licitante use o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá apresentar o balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, considerando-se as disposições das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil.

13.2.5. Capital social ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

13.2.6. Caso o licitante seja vencedor de mais de um lote, o montante do capital social mínimo ou patrimônio líquido deverá ser equivalente a 10 % (dez por cento) do somatório do valor estimado da contratação de todos os lotes arrematados.

13.2.7. Comprovação de boa situação financeira assinada por profissional habilitado da área contábil, legalmente reconhecido junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, que ateste o atendimento pelo licitante do índice econômico de liquidez geral (LG) maior a 1,00 (um virgula zero), para os 02 (dois) últimos exercícios financeiros, calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} \geq 1,00$$

Onde:

LG – Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

ARLP- Ativo Realizável a longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo

13.2.8. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de

abertura devidamente registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente, na forma da lei, devendo ser assinado pelo titular ou representante legal da empresa e por contador habilitado.

13.2.9. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, o Balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e as demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício social exigível.

13.2.10. Tratando-se de Sociedade Anônima, deverão ser apresentadas as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: publicação em Diário Oficial, publicação em jornal de grande circulação, ou ainda através de cópia das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente.

13.3. JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS

13.3.1. De acordo com o Art. 69 da Lei nº 14.133/2021, a exigência de habilitação econômico-financeira destina-se a demonstrar a aptidão econômica da participante a fim de suportar as obrigações decorrentes de futuro contrato, a ser comprovada de forma objetiva, através de coeficientes e índices econômicos devidamente justificados e previamente estabelecidos no Edital.

O parágrafo primeiro estabelece que, a critério da Administração, poderá o Edital exigir das participantes a apresentação de índices contábeis, excetuando-se aqueles que demonstrem a rentabilidade e/ou lucratividade da participante, enquanto o § 52 veda a utilização de índices não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

Para a presente licitação será exigido, como uma das formas de aferição da capacidade econômica das participantes, o Índice de Liquidez Geral — ILG, sendo este uma métrica financeira utilizada para avaliar a capacidade de uma empresa em cumprir suas obrigações financeiras no curto e longo prazo. Ele é comumente exigido como um critério de qualificação econômico-financeira em processos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Esse índice é calculado a partir da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante somado ao passivo não circulante. O ativo circulante é composto por recursos financeiros que podem ser convertidos em dinheiro no curto prazo, como caixa, estoques e contas a receber. O passivo circulante representa as obrigações que devem ser pagas em um prazo de até um ano, como fornecedores, impostos e empréstimos de curto prazo. Já o passivo não circulante inclui as dívidas de longo prazo, como empréstimos de longo prazo e financiamentos.

O ILG mede a capacidade da empresa em utilizar seus ativos circulantes para saldar todas as suas obrigações, tanto de curto quanto de longo prazo. Ele fornece uma visão geral da saúde financeira da empresa e da sua capacidade de honrar seus compromissos financeiros.

Ao exigir o índice contábil de liquidez geral em licitações, a Lei nº 14.133/2021 visa garantir que as empresas participantes tenham condições financeiras adequadas para executar os contratos. Ao atender a esse critério, a empresa demonstra uma situação financeira estável e confiável, fornecendo garantias de que conseguirá, em tese, cumprir suas obrigações contratuais sem interrupções financeiras significativas.

Registra-se que, no presente caso, o ILG será limitado à o mínimo de 1, para a indicação de que a empresa possui recursos suficientes para honrar seus compromissos de curto prazo. Dentre os motivos que levaram esta Administração adotar o ILG maior ou igual a 1, destacam-se:

1. **Capacidade de pagamento:** O índice de liquidez geral maior ou igual a 1 indica que a empresa possui ativos suficientes para cobrir suas obrigações de curto e longo prazo. Isso demonstra a capacidade de pagamento da empresa, garantindo que ela tenha recursos financeiros disponíveis para cumprir os compromissos assumidos durante a execução do contrato.
2. **Estabilidade financeira:** Uma empresa com um índice de liquidez geral maior ou igual a 1 geralmente é considerada financeiramente estável. Isso transmite segurança aos órgãos públicos contratantes, reduzindo o risco de inadimplência ou de problemas financeiros que possam prejudicar a execução do contrato.



3. **Garantia de continuidade:** A exigência desse índice visa garantir que a empresa tenha uma base financeira sólida para operar e cumprir os prazos estipulados no contrato. Uma empresa com liquidez insuficiente pode enfrentar dificuldades financeiras que comprometam sua capacidade de honrar seus compromissos, resultando em atrasos ou até mesmo na interrupção do contrato.
4. **Proteção dos recursos públicos:** Ao estabelecer um índice mínimo de liquidez geral, os órgãos públicos visam proteger os recursos públicos e evitar contratar empresas que apresentem risco financeiro elevado. Isso ajuda a garantir a eficiência e a segurança dos processos licitatórios, direcionando a escolha para empresas com situação financeira adequada.
5. **Competitividade justa:** A exigência do índice de liquidez geral contribui para a promoção de uma competição justa entre as empresas participantes. Ao estabelecer um requisito financeiro mínimo, evita-se a participação de empresas que possam ter dificuldades em cumprir suas obrigações contratuais, garantindo que apenas empresas financeiramente saudáveis e com capacidade de execução participem do processo licitatório.

Destarte, a exigência de um índice de liquidez geral maior ou igual a 1 tem o objetivo de garantir a qualidade e a segurança na contratação de empresas nos processos licitatórios, protegendo os interesses dos órgãos públicos e dos recursos envolvidos.

13.5. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 13.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 13.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 13.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, quanto aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União (PGFN) e Seguridade Social, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1.751 de 02/10/2014;
- 13.5.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 13.5.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 13.5.6. Prova de regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 13.5.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 13.5.8. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em conformidade com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.5.9. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 13.5.10. Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 13.5.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito.
- 13.5.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nos termos deste edital.

13.6. DECLARAÇÕES

- 13.6.1. Declaração que cumpre os requisitos legais para a qualificação como (microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa);
13.6.2. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação;
13.6.3. Declaração de reservas de cargos;

14. JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS CONSORCIADAS

Destaca-se que a participação de empresas em consórcio em licitações encontra-se disciplinada no art. 15 da Lei nº 15.133/2021, que atribuiu à Administração a prerrogativa de admitir ou não a participação de consórcios nas licitações, bem como, no caso de sua possibilidade, limitar o número de empresas consorciadas.

Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

[...]

§ 42 Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas.

Nesse panorama, a Administração, no uso da discricionariedade que lhe confere a nova lei das licitações e contratações públicas, não permitirá a participação de empresas reunidas em consórcio, tendo em vista que a participação de um número maior de empresas dentro na presente licitação propiciará a ampliação da competitividade no certame e a busca da melhor proposta para a administração, posto que a possibilidade de empresas em regime de consórcio poderá ensejar a redução do número de participantes, uma vez que um consórcio poderia reunir várias empresas e, conseqüentemente, as empresas associadas deixariam de competir entre si, reduzindo as vantagens que a competitividade entre as empresas traz para a Administração, em prejuízo ao interesse público.

Para além do que fora exposto, o caso concreto não sinaliza para a necessidade de constituição de consórcio, especialmente porque o cumprimento das exigências relativas à capacidade técnica e econômico-financeira não demandam a conjugação de maiores esforços dos licitantes.

Registra-se, oportunamente, que a permissão — ou não — de participação de empresas em consórcio é ato discricionário da Administração, à vista do que estabelece a Lei nº 14.133/2021 que deixa assente que a participação de empresas em consórcio poderá ser admitida ou não, segundo ato discricionário da Administração. Veja-se:

Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

Neste sentido, citam-se os ensinamentos de Joel Menezes Niebuhr:

O caput do artigo 15 da Lei n. 14.133/2021 deixa claro que admitir ou não a participação de empresas em consórcio é ato discricionário da Administração: "Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas: [...]". Portanto, a regra é que as empresas possam participar de licitação reunidas em consórcio. A exceção é a proibição à participação de empresas reunidas em consórcio, o que demanda motivação.⁵

Ante o exposto e considerando a prerrogativa do Poder Público sobre a participação empresas em consórcio, enquanto ato discricionário, resta justificada a não participação de empresas em consórcio.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133 e conforme Decreto Federal 11.462/2023, de acordo com o procedimento disposto neste termo de referência, conforme competências abaixo:

16.1.1. **Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.**

16.2. Da adoção do Registro de Preços

16.2.1. O sistema de registro de preços está amparado pela(s) hipótese(s) abaixo:



- a) há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;
- b) é conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
- c) é conveniente para atendimento a mais de um órgão da Administração.

16.3. Da vigência da contratação

16.3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1(um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

16.3.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

- a) apresentação de relatório favorável do órgão gerenciador, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;
- b) comprovação de que o valor da contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação;
- d) para comprovação da Vantajosidade, fica facultada a realização de nova pesquisa de preços nos casos haja previsão de índice de reajustamento da ata, bem como manifestação técnica motivada no sentido de que o índice adotado acompanha a variação dos preços do objeto da ata.

16.3.1.1.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. No caso de prorrogação, o quantitativo da Ata de Registro de Preços será renovado.

16.3.4. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do contrato ou ordem de início de serviços, e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

16.3.5. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

16.3.6. Atendidos os requisitos previstos no artigo 86 da Lei nº 14.133/21, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não participou do certame, mediante anuência do órgão gerenciador e da signatária da ata.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. A contratada deverá executar o contrato nos locais e prazos estipulados pelo Município de Aracati e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas neste edital e seus anexos e na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.

18.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir:

- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar o contrato através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo solicitar a substituição daquela cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa execução do contrato.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante o Município de Aracati, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações a que tenha acesso, a não ser para fins de execução do contrato.



g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o contrato, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade do Município por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

j) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

k) Utilizar, na execução do contrato, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade ou locados, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da entidade), e equipamentos de propriedade do Município;

l) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

m) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

n) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, decorrentes de sua culpa ou dolo, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

o) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato;

p) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

q) Comprovar, sempre que solicitado pela Administração, a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

r) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

s) Manter preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato;

t) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

18.3. A CONTRATADA estará obrigada, ainda, a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar o contrato de acordo com o Termo de Referência e demais anexos deste edital.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas pertinentes ao objeto contratado.

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

d) A Contratada deverá, ainda, dispor dos recursos administrativos, financeiros, de transporte, de compras, etc. que julgar conveniente para assegurar o bom andamento dos trabalhos, evitar interrupções e descontinuidades e garantir o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos.

6.4. A contratada deverá, ainda, atender ao seguinte:

a) Observar as determinações emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

b) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na execução do contrato.

c) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

d) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021

18.4.A CONTRATADA está sujeita a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra administração pública nacional e estrangeira prevista na Lei Federal nº. 12.846/2013, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto nº. 46/2018. Mediante processo administrativo de responsabilização.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. São obrigações do Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o edital e seus anexos, proposta adjudicada e contrato;

b) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os bens;

c) Permitir ao pessoal da CONTRATADA o acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;

d) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado;

f) Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

g) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

h) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

i) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste instrumento;

j) Responder todas as solicitações do Contratado relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

l) Disponibilizar as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato.

20. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

20.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

20.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

20.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

20.1.5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta;

20.1.6. não celebrar a ata de registro de preços ou o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

20.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;

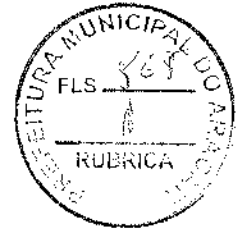
20.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4., 20.1.5 e 20.1.6 a multa será de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

20.5. Para as infrações previstas nos itens 20.1.8, 20.1.9, 20.1.10, 20.1.11 e 20.1.12 a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

20.6. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2, 20.1.3 e 20.1.7 a multa será aplicada da seguinte forma:

a) 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder ao prazo contratual sem que os itens sejam entregues;

5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;

20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de extinção do contrato por culpa da Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei;

20.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.9. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 20.1.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.2, 20.1.3, 20.1.4., 20.1.5, 20.1.6 e 20.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.11. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.8, 20.1.9, 20.1.10, 20.1.11 e 20.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.2., 20.1.3, 20.1.4, 20.1.5., 20.1.6 e 20.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

20.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

20.13. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos estatutários ou pertencentes aos quadros permanentes da Administração, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.14. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.15. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

EE

20.17. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21. DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

21.1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

22. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

22.1 - A Contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos / redução de desperdícios / menor poluição, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- d) Adoção de práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

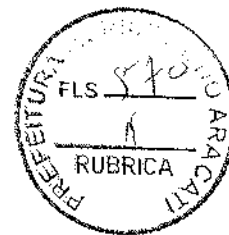
23. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor da Secretaria de Educação do Município, à época da expedição das competentes ordens de ordem de serviços.

Aracati/CE, 13 de maio de 2026.


MARIA NEUMA BARBOSA DE LIMA

Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.006/2026/PERP

ANEXO II - PROPOSTA CONSOLIDADA

Local e data

À

Central de Licitação e Pregão
Aracati-Ceará.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.006/2026/PERP

OBJETO:

Lote

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VAL OR UNIT	VALOR TOTAL R\$
VALOR GLOBAL					R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (POR EXTENSO)

Prazo da execução: () dias.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Declaro para os devidos fins que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto referentes a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

Declaro para os devidos fins que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

<<<DATA>>>

<<<ASSINATURA>>>



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.006/2026/PERP

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____
VALIDADE: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: ____ de ____ de ____

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE ARACATI - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede de sua _____ - Aracati/CE, através da Secretaria de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pela Diretora _____, Sra. _____, doravante denominado CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO 08.006/2026/PERP**, com a homologação datada de _____, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante nos Anexos II e III desta Ata Registro de Preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 08.006/2026/PERP**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Nacional nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o _____, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 08.006/2026/PERP**, no qual restou(aram) classificado(s) em primeiro lugar o(s) licitante(s) signatário(s) nominado(s) no Anexo II desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantagem do preço. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à(ao)_____, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

5.1. Os preços registrados, a especificação dos itens, os quantitativos, a(s) empresa(s) detentora(s) do(s) preços registrados e seu(s) representante(s) legal(is) encontram-se elencados no Anexo II da presente ata, em ordem de classificação das propostas por item/lote, e o(s) licitante(s) que forma(m) o cadastro de reserva referente ao presente registro de preços estão nominado(s) no Anexo III.

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os itens, objeto da licitação, deverão ser entregues no Município de Aracati, Estado do Ceará, conforme necessidade do órgão requisitante.

6.2. O prazo de entrega dos itens é de **10 (dez) dias úteis** contados a partir da data da assinatura da Ordem de Compras/autorização de fornecimento emitida pela Unidade participante desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO RESERVA

7.1. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.3. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.4. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

(a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

(b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas em regulamento.

7.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Aracati/CE a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

8.2. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na ata será formalizada pela Secretaria Gestora por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 8.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8.3. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

8.4. Os contratos eventualmente celebrados em decorrência desta Ata de Registro de Preços serão tratados de forma autônoma e se submeterão a todas as disposições constantes da Lei Nº. 14.133/2021, inclusive quanto às prorrogações, alterações e extinções.

8.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar I (um) exercício financeiro.

8.6. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

8.7. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8. O objeto licitado será executado mediante expedição de Ordens de Compra por parte da Administração Municipal, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativas, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

8.8.1. A Ordem de Compra será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Aracati/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo Município de Aracati/CE, na proporção da entrega do objeto contratual, segundo as ordens de compras/ autorizações de fornecimento expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da

despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados.

9.2. A CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Aracati/CE.

9.2.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Aracati/CE - **CONTRATANTE**.

9.3. O Município de Aracati/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, a contar da liquidação, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

9.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.3.2. Para cada ordem de compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

9.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

9.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Aracati/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

9.3.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO E DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações da EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- a) Executar o contrato dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Aracati/CE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta ata de registro de preços, no contrato e no termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem-no, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros;
- c) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Aracati/CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da empresa detentora do registro de preços deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) Executar o contrato de forma que não comprometer o funcionamento dos serviços do Município de Aracati/CE;
- g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Aracati/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- h) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Aracati/CE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- i) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- j) Comunicar imediatamente ao Município de Aracati/CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- k) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de Aracati/CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços;
- l) Providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o Município de Aracati/CE, a correção ou substituição, dos produtos que apresentem defeito de fabricação;

- m) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais do Município de Aracati/CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o objeto desta Ata;
- n) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o (s) local (is) de entrega;
- o) Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.

10.2. São responsabilidades da CONTRATADA ainda:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Aracati/CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Aracati/CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Aracati/CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
- c) O fornecedor detentor do registro autoriza o Município de Aracati/CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
- d) A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Aracati/CE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.
- e) Todo o produto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de produto reutilizado ou recondicionado;
- f) A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

10.3. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARACATI/CE

10.3.1. O MUNICÍPIO DE ARACATI/CE obriga-se a:

- a) Indicar data, horário e local em que deverá ser executado o objeto do contrato.
- b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da execução desde que observadas as normas de segurança.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata.

CLÁUSULA ONZE – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11.2. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 11.1.

11.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

11.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DOZE – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Na hipótese de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

12.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLAUSULA TREZE - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- b) Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- d) Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 15.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no subitem 7.6.
- d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 15.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 13.2 e alínea "a", o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA CATORZE – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

14.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



- a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

14.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

14.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos em regulamento.

14.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

14.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

CLAÚSULA QUINZE – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

15.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 15.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

15.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.

CLAÚSULA DEZESSEIS - DAS PENALIDADES

16.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

16.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

16.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

16.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no subitem 15.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLAÚSULA DEZESSETE – DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



CLÁUSULA DEZOITO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. As despesas decorrentes dos futuros contratos correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor do ÓRGÃO CONTRATANTE.

CLÁUSULA DEZENOVE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

19.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

19.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por item/lote.

19.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Aracati/CE.

19.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104 da Lei Nacional Nº. 14.133/2021.

19.3. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Aracati/CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso de quaisquer bens pela Administração, inclusive perante o registro de imóveis.

19.4. A CONTRATADA, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do Contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA VINTE – DO FORO

20.1. O foro da Comarca de Aracati/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, em obediência ao disposto no § 1º do art. 92 da Lei Nº. 14.133/2021.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Local e data.

MUNICÍPIO DE ARACATI/CE
ÓRGÃO GERENCIADOR

RAZÃO SOCIAL
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

Handwritten signature



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.006/2026/PERP

ANEXO III

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

UNIDADE GESTORA INTERESSADA

ÓRGÃO GERENCIADOR

UNIDADE GESTORA: _____

NOME DO _____
ORDENADOR:

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

UNIDADE GESTORA: _____

NOME DO _____
ORDENADOR:





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.006/2026/PERP

ANEXO III

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS COM PREÇOS REGISTRADOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO FÍSICO:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

TELEFONE:

NOME DO
REPRESENTANTE:

CPF Nº:

RG Nº:

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E EMPRESAS DETENTORAS
DOS PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____**, celebrada entre o Município de Aracati/CE, através da----- e a(s) empresa(s) cujo(s) preço(s) está(ão) a seguir registrado(s).

LOTE(S): ____
RAZÃO SOCIAL: ____
CNPJ Nº: ____

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total
X								

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.006/2026/PERP

56



ANEXO IV

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

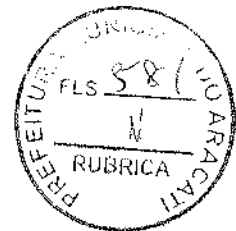
CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total
01								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total
01								



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.006/2026/PERP

ANEXO IV - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE ARACATI, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e CGF nº _____, com sede na _____, Aracati - Ceará, através da Secretaria de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) por seu(u) Secretário(a), Sr.(a). _____, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei Nacional Nº 14.133/2021, o **PREGÃO ELETRÔNICO 08.006/2026/PERP** e seus Anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente instrumento a _____, em execução indireta, sob regime de _____, em conformidade com o Termo de Referência, e a proposta da contratada e seus anexos, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO.

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ ____ (_____).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R\$
VALOR GLOBAL					R\$

3.2. DOS PREÇOS, DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

3.2.1. **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

3.2.2. **LIQUIDAÇÃO:** A Administração fará a liquidação da despesa, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da efetiva entrega dos bens e encaminhamento das respectivas notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa.

3.2.3. **PAGAMENTO:** O pagamento será feito no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da liquidação, na proporção da entrega dos produtos solicitados, segundo as ordens de compras/autorização de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, e encaminhamento das certidões federais, estaduais e municipais, CRF FGTS e CND trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

3.2.3.1. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva do fornecimento, total ou parcialmente.

3.2.3.2. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.2.3.3 Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;





- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE; e
c) inadimplência da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O(s) contrato(s) oriundo(s) desta licitação produzirá(ão) seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual e vigorá(ão) por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do art. 107 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

4.1.1. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos respectivos, na dotação orçamentária:
DOTAÇÃO

: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ELEMENT
O: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FONTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. A contratada deverá executar o contrato nos locais e prazos estipulados pelo Município de Aracati e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas neste edital e seus anexos e na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.

6.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir:

- Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- Executar o contrato através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo solicitar a substituição daquela cuja conduta seja julgada inconveniente.
- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa execução do contrato.
- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- Responder perante o Município de Aracati, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações a que tenha acesso, a não ser para fins de execução do contrato.
- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o contrato, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade do Município por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município.

- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.
- k) Utilizar, na execução do contrato, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade ou locados, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da entidade), e equipamentos de propriedade do Município;
- l) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- m) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- n) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, decorrentes de sua culpa ou dolo, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- o) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato;
- p) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- q) Comprovar, sempre que solicitado pela Administração, a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- r) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- s) Manter preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato;
- t) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

6.3. A CONTRATADA estará obrigada, ainda, a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar o contrato de acordo com o Termo de Referência e demais anexos deste edital.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas pertinentes ao objeto contratado.
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- d) A Contratada deverá, ainda, dispor dos recursos administrativos, financeiros, de transporte, de compras, etc. que julgar conveniente para assegurar o bom andamento dos trabalhos, evitar interrupções e discontinuidades e garantir o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos.

6.4. A contratada deverá, ainda, atender ao seguinte:

- a) Observar as determinações emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- b) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na execução do contrato.
- c) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.
- d) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o edital e seus anexos, proposta adjudicada e contrato;





- b) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os bens;
- c) Permitir ao pessoal da CONTRATADA o acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;
- d) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado;
- f) Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- g) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- h) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;
- i) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste instrumento;
- j) Responder todas as solicitações do Contratado relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- k) Disponibilizar as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS BENS

7.1. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

7.1.1. A ordem de compra emitida conterà os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico.

7.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

7.1.3. O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.

7.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O prazo de entrega é de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento, no local definido pelo órgão solicitante.

7.2.1. Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Aracati/CE.

7.2.2. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junta ao órgão solicitante.

7.2.3. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

7.3. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, desde que devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria.

7.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.5. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissivo legal e conveniência atestado pelo Município de Aracati/CE.

7.6. A presença da fiscalização do Município não exime de responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. A fiscalização e o recebimento do objeto serão feitos por servidor designado pela Secretaria para este fim.

8.2. A aceitabilidade do objeto deverá ser avaliada pela fiscalização e estará condicionada à correta execução e ao acompanhamento e atestação das exigências contratuais pela fiscalização e à proposta adjudicada.

8.3. O objeto deste Contrato será recebido:

88



a) **Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais.

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil nem a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente designado para este fim, o qual deverá exercer em toda a sua plenitude a ação de que trata o art. 117 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

9.2. A fiscalização será exercida pela Secretaria Contratante. Todos os problemas advindos da execução do contrato serão tratados inicialmente com a Fiscalização e, posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário(a).

9.3. A Contratada deverá se limitar ao fornecimento dos itens especificados no Contrato e na Ordem de Compras, sob pena de executar e não receber.

9.4 O representante da Prefeitura de Aracati anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.6. A aceitação pela fiscalização não exime o contratado de suas responsabilidades técnicas e civis.

CLÁUSULA DEZ - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

10.2. Após o interregno de um ano, os preços contratados serão reajustados, independentemente de solicitação do contratado, com base na variação do índice IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês a contar da data do contrato, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula abaixo) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

10.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor e, na ausência de previsão legal quanto ao índice a ser adotado em substituição ao índice extinto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

10.8. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a serem reajustado;

I₀ = Índice inicial – correspondente ao mês do orçamento;

I = Índice final – correspondente ao mês de aniversário anual do contrato.

10.9. Poderá ser restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a



repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

10.9.1. A Administração deverá se manifestar sobre o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do pedido.

10.9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro será realizado por Termo Aditivo.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

11.1.5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;

11.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4., 11.1.5 e 11.1.6 a multa será de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

11.5. Para as infrações previstas nos itens 11.1.8, 11.1.9, 11.1.10, 11.1.11 e 11.1.12 a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

11.6. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.7. a multa será aplicada da seguinte forma:

a) 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder ao prazo contratual sem que os itens sejam entregues;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

c) 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;

d) 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de extinção do contrato por culpa da Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei;

11.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.9. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 11.1.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.





CLÁUSULA DOZE - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. Constituem motivos para a extinção do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

12.2. O Contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, de serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
- b) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de serviços ou fornecimentos;
- e) não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

12.3. As hipóteses de extinção a que se referem as alíneas "b", "c" e "d" do subitem 12.2 deste edital, observarão as seguintes disposições:

- a) não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- b) assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 desta Lei.

12.4. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.5. O procedimento de extinção observará os ditames previstos nos artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TREZE – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA CATORZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

14.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104 da Lei Nacional nº 14.133/2021.



14.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nacional nº 14.133/2021.

14.5. A inadiplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

14.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

14.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com os termos do edital, da proposta e deste contrato.

14.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

14.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

14.10. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo Secretário Ordenador de Despesa mediante aplicação da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

15.1. O foro da Comarca de Aracati é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 1º do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Aracati, ____ de ____ de ____.

MUNICÍPIO DE ARACATI/CE
Secretaria de Infraestrutura
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL
Nome do representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.001-2025/PERP

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÕES

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – CE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

2. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

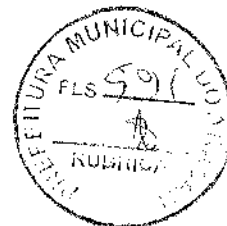
Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., inscrito no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o Sr., portador da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, **DECLARA**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital

<<<DATA>>>

<<<ASSINATURA>>>



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.001-2025/PERP

ANEXO V.I – MODELO DE DECLARAÇÕES
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA,
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA que está regularmente enquadrada na categoria:

- ☐ MICROEMPRESA (ME), nos termos do inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
- ☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), nos termos do §1º, art. 18-A da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
- ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos termos do inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

A LICITANTE declara sua ciência de que perderá o direito ao tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 caso incorra em quaisquer situações previstas no § 4º do art. 3º da referida Lei, assim como, por qualquer motivo, deixe de se enquadrar na categoria declarada.

<<<DATA>>>

<<<ASSINATURA>>>

Handwritten signature